

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

**Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

Jonas Fernando Hauschild (PDT)  
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA**  
**SÚMULA CONTRATUAL**

**SÚMULA CONTRATUAL****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DO VALE DO RIO  
 DOS SINOS-CPSINOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº  
 26.646.188/0001-33.

**CONTRATADO:** FELIPE JOHN, inscrita no CNPJ sob o nº  
 27.715.509/0001-77.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
 ESPECIALIZADOS em Contabilidade Pública.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 152 dias a contar da data de assinatura do  
 contrato.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 12.658,88.

Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2023.

**MICHELE RECKTENWALD**

Diretora CP SINOS.

**Publicado por:**

Michele Recktenwald

**Código Identificador:**A4F9AE33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO**  
**REABERTURA TP 02/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

REABERTURA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
 PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO  
 PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, EM REGIME DE  
 EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE  
 MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO  
 ANEXO AO PRESENTE EDITAL. NovaData/Hora para entrega  
 dos envelopes (Habilitação e Proposta):24/08/2023 até as 08:30  
 horas. Data de abertura dos envelopes:24/08/2023 às 09:00  
 horas.Local:Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom  
 Progresso, Rs.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone  
 (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do  
 endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>

Bom Progresso - RS, 04/08/2023.

**ARMINDO DAVID HEINLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Clarice Rodrigues

**Código Identificador:**E6A0A2B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 308**

PORTARIA nº 308 de 27 de julho de 2023.

Designa servidores para atuarem como Fiscais da  
 locação de um veículo, de acordo com o art. 67 da  
 Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do  
 Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº  
 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores Sérgio Luís Dutra de Oliveira,  
 motorista, matrícula 3042, (Titular) e/ou Luiz Antônio de Carvalho,  
 mestre de obras, matrícula 727, para atuarem como fiscais da locação  
 de veículo sedan, leve, com capacidade de 5 lugares, sem motorista e  
 combustível, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação  
 e Trânsito .

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em Registro Próprio, todas as  
 ocorrências relacionadas ao serviço/fornecimento, determinando o que  
 for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do  
 fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão  
 ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das  
 medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar  
 imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências  
 necessárias, inclusive a instauração de Processo Administrativo  
 Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o  
 caso.

Art. 3º Compete aos fiscais realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de julho de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUÍS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
Código Identificador:934B4746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE PORTARIA 309**

EXTRATO DA PORTARIA nº 309 de 27 de julho de 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade e possível ressarcimento do servidor JOSÉ CARLOS CARPINTER DE AZEVEDO, motorista, referente à Notificação de Trânsito do veículo FIAT/UNO WAY 1.4 (PASSAGEIRO). Placas IWL2739/RS, pertencente à Secretaria Municipal da saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nºs 066/2021, 216/2022 e 406/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de julho de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUÍS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
Código Identificador:3FF0579E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE PORTARIA 310**

EXTRATO DA PORTARIA nº 310 de 27 Julho de 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade e possível ressarcimento do servidor LUCIANO BITENCOURTE DE FREITAS, motorista, referente à Notificação de Trânsito do veículo marca CHEV/SPIN 18L AT PREMIER (PASSAGEIRO) placas JBJ3B72, pertencente ao Gabinete e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nºs 066/2021, 216/2022 e 406/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de Julho de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
Código Identificador:6053CB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 311**

**Portaria 311 de 31 de julho de 2023**

Revoga a Portaria Nº 299/2023.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 299/2023 que Institui a Comissão de Acompanhamento e fiscalização de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de julho de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Magda Rejane Chalmes Braga  
Código Identificador:78B798C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 312**

**PORTARIA Nº 312/2023**

Designa fiscais do serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores ELISÂNGELA SILVEIRA SANTOS, matrícula 5688, Assessora da Farmácia Municipal, FÁTIMA BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 5855, Chefe de Serviço, Responsável da UBS II, GISLAINE DA COSTA GONÇALVES, matrícula 5669, Diretora de Planejamento da SMS, MARIA HELEOISA COSTA CARDOSO, matrícula 5673, Chefe de Serviço, Responsável da UBS Central, REJANE RAZEIRA SAMPAIO, matrícula 5858, Diretora Administrativa Pronto Atendimento, TATIANE LEAL OLIVEIRA, matrícula 5664, Chefe de Serviço, responsável da UBS Casabom, VERIDIANA MACHADO FERREIRA, matrícula 5846, Chefe de Serviço, responsável da UBS I, VINICIUS FERNANDES BORGES, matrícula 5674, Diretor do CAPS Casa Vida, VIVIANE PINTO DA SILVA MEGIATO, matrícula 7267, Diretora da UBS III como fiscais do serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde e DAMIELLI ENGELKES COELHO, matrícula 5712, Diretora Administrativa da SMS como suplente da Secretaria e UBSs.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor ns de sua publicação e substitui as Portarias 255/2022 e 147/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de julho de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**7A73556F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 313**

PORTARIA Nº 313 de 01 de agosto 2023.

Exonera membro do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002.

**E X O N E R A**

Paulo Ricardo Leite, matrícula 1951, de atuar como membro do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar da data de 01 agosto de o de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**CCD3CBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 314**

PORTARIA Nº 314/2023

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ,

**N O M E I A**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário nº 26/2012, conforme previsão da Cláusula vigésima oitava, ficando assim constituída:

Representantes do Município  
Renata Hellwig Ferreira, matr. 5328;  
Lucia Helena Prietto Souza, matr. 5493;  
Veronica Hammes Garcia, matr.5371;  
Islairo Pereira Machado Junior. matr. 5771;

Representante dos Usuários  
Vereador Luis Fernando Lopes Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de agosto de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**D9D7079A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 70**

DECRETO Nº 70 de 01 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a criação da zona azul no perímetro central e proíbe estacionamento de caminhões pesados.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria 3.814/2023 da Presidência da República.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica criada Zona Azul no perímetro central da sede do município, ficando definido da Avenida Narciso Silva, nº 1398 sentido Cerro do Estado até o nº 2020, e também Avenida Narciso Silva, nº 2019 até 1425, em direção a saída do Município.

Parágrafo Único – Fica proibido permanecer estacionado caminhões pesados, exceto para carga e descarga.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 01 de Agosto de 2023

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**0C5F671E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL 66/2023 - PE 60/2023**

Mariana Pimentel, 04 de agosto de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 60/2023** – Objeto: **Aquisição de móveis escolares, aviamentos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para serem utilizados nas atividades das Escolas Municipais de Mariana Pimentel/RS.** Propostas até às 08h30 do dia 17/08/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**CDAEDC3B

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2023** - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DECORATIVAS E MATERIAL ELÉTRICO. Data de abertura: 18/08/2023, às 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023** - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS, TORNEIOS E OUTROS EVENTOS DO MUNICÍPIO. Data de abertura: 21/08/2023, às 14h.

Editais e anexos estarão disponíveis no site [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br). Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails [roberta@novabassano.rs.gov.br](mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br) e [efernanda@novabassano.rs.gov.br](mailto:efernanda@novabassano.rs.gov.br).

**IVALDO DALLA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**CF99B166

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**SÚMULAS DE CONTRATOS**

**1) ConAsJur 77/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Bertoletti Metalomecânica Ltda. OBJETO: adaptação de veículo e aquisição de prancha para o veículo MB Axor 3344S. VALOR: R\$140.000,00. Pregão Presencial 22/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/08/2023.

**2) ConAsJur 78/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Clausli D. Hahn. OBJETO: aquisição materiais para pintura de

sinalização. VALOR: R\$37.782,00. Pregão Presencial 27/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/08/2023.

**3) ConAsJur 79/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Hidro Elétrica Muller Comércio de Eletrônicos Ltda. OBJETO: aquisição materiais para pintura de sinalização. VALOR: R\$19.680,00. Pregão Presencial 27/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/08/2023.

**SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

**1) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2022.** PARTES: Município de Nova Candelária e Muller Concretos e Construções Ltda. OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência contratual e execução e acréscimo referente alteração de metas. VALOR: R\$86.529,50. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2022. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023. VIGÊNCIA: 01/08/2023.

**2) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 113/2022.** PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R\$4,92. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/08/2023.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**22C7DF77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PREGÃO ELETRÔNICO LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

**EXTRATO DE EDITAL**

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão Eletrônico, nº 007/2023 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DE CONTROLE DE ACESSO PORTARIA/RECEPÇÃO. O edital está em: [riogrande.rs.leg.br](http://riogrande.rs.leg.br) Portal para realização do pregão [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**DATA DA ABERTURA: 17/08/2023 Hora: 14h 00m.**

**Rio Grande, 03 de agosto de 2023.**

**VER. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Cotta de Mello Canary  
**Código Identificador:**4436B2E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 141/PGM/2023: MCR Sistemas e Consultoria Ltda.** Objeto: compromisso de fornecer licenças de uso com garantia e atualizações de software Adobe Creative Cloud, Adobe Stock e CorelDRAW. Pregão Eletrônico nº 083/2023. Processo Administrativo nº 087/LIC/SEFAZ/2023. Data: 10/07/2023.

**Contrato nº 161/PGM/2023: Clarice Sehn – ME.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2023. Data: 17/07/2023.

**Contrato nº 167/PGM/2023: Clarice Sehn – ME.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança.



Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2023. Data: 20/07/2023.

**Contrato nº 178/PGM/2023: Clarice Sehn – ME.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 096/COMPRAS/2023. Data: 21/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**3607094B

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

**Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (4º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 218/PGM/2020. Concorrência nº 001/2020. Processo Administrativo nº 007/LIC/SEFAZ/2020. Data: 12/07/2023.

**Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (4º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 219/PGM/2020. Concorrência nº 002/2020. Processo Administrativo nº 044/LIC/SEFAZ/2020. Data: 21/07/2023.

**Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda. (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 269/PGM/2022. Processo Administrativo nº 125/COMPRAS/2022. Data: 17/07/2023.

**Contratada: Clarice Sehn – ME. (1º).** Objeto: altera a redação da alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 161/PGM/2023. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2023. Data: 27/07/2023.

**Empresa: Vestsul Comércio Online Eireli – ME (1º).** Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 3 (código 56062) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Processo Administrativo nº 230/LIC/SEFAZ/2022. Data: 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**69B95AB3

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratada: Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda.** Objeto: contratação referente ao curso para servidores, formato presencial, sobre a Nova Lei de Licitações. Fundamento: art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 015/COMPRAS/2023. Data: 01/08/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**1823DEA0

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

**Contratado: Residencial Terapêutico Casa de Maria Ltda.** Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 054/PGM/2022. Processo Administrativo nº 018/COMPRAS/2022. Data: 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**874E2DD9

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Contratada: Athenas Automação Ltda.** Objeto: aquisição de 02 (duas) unidades de Notebook Administrativo. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2022, Pregão Eletrônico nº 077/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS. Processo Administrativo nº 248/COMPRAS/SEFAZ/2023. Data: 01/08/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**FBB4675F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 11.719, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 5º da Lei nº 9.292, de 31 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.365.0018.1619  
CASA DA CRIANÇA - ENERGIA E SEGURANÇA – EP 32980001  
4.4.50.41.00.00.00.00.0706  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00  
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022  
32980001

13.01.08.122.0002.1622  
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 32980001  
4.4.50.41.00.00.00.00.0706  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 150.000,00  
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022  
32980001

13.04.08.244.0010.1623  
REPASSES - EMENDA PARLAMENTAR 32980001  
4.4.50.41.00.00.00.00.0706  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 450.000,00  
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022  
32980001

16.01.13.392.0020.1621  
REPASSE CTG TROPEIROS DA AMIZADE – EP 41210002  
3.3.50.41.00.00.00.00.0706  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 3.000,00  
3110404 EMENDA PARLAMENTAR NEREU CRISPIM - Nº 2022  
41210002

4.4.50.41.00.00.00.00.0706  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 7.000,00  
3110404 EMENDA PARLAMENTAR NEREU CRISPIM - Nº 2022  
41210002

17.01.27.812.0048.1620  
REPASSE SÃO JOSÉ DE MONTE ALVERNE - EP 32980001  
4.4.50.41.00.00.00.00.0706  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00  
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022  
32980001

**TOTAL . R\$ 810.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação na fonte de recurso e montante:

0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 810.000,00

**TOTAL . R\$ 810.000,00**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adrielle Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:**090E5705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.720, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.187.489,57 (Um milhão e cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005  
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.04.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 34.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE  
08.01.26.122.0002.2014  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469  
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.0500  
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.04.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2431  
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433  
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611  
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES  
3.3.90.30.00.00.00.0621  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.918,80  
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

15.01.18.122.0002.2162  
MANUTENÇÃO DA SMASS  
3.3.90.46.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE  
16.01.13.392.0020.1621  
REPASSE CTG TROPEIROS DA AMIZADE – EP 41210002  
3.3.50.41.00.00.00.0706  
CONTRIBUICOES R\$ 7.000,00  
3110404 EMENDA PARLAMENTAR NEREU CRISPIM - Nº 2022 41210002

16.01.13.392.0020.2463  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
3.1.90.11.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466  
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
3.3.90.39.00.00.00.0501

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.570,77  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505  
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO  
3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 40.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 1.187.489,57**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001  
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS  
3.1.90.91.00.00.00.00.0500  
SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 30.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.1016  
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 34.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 400.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 150.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 140.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2423  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431  
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433  
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE  
3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 10.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611  
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES  
3.3.90.39.00.00.00.00.0621  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.918,80  
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

16.01.13.392.0020.1621  
REPASSE CTG TROPEIROS DA AMIZADE – EP 41210002  
4.4.50.41.00.00.00.00.0706  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 7.000,00  
3110404 EMENDA PARLAMENTAR NEREU CRISPIM - Nº 2022 41210002

17.01.27.812.0048.1613  
IMPLANT DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO ESMERALDA  
3.3.90.30.00.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.570,77  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

**TOTAL R\$ 1.187.489,57**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriele Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**FAC9A96B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2023**

**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2023**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **30 de agosto de 2023, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a contratação de empresa para fornecimento materiais construção, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [compras@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodaserra.rs.gov.br) - sites: [www.saopedrodaserra.rs.gov.br](http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br); <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 04 de agosto de 2023.

**LUIZ AUGUSTO HARTMANN**

Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Solange Andrea Ritter  
**Código Identificador:**871F5C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2023**

**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2023**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **05 de setembro de 2023, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para manutenção de prédios públicos, redes de água e iluminação pública, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [compras@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodaserra.rs.gov.br) - sites: [www.saopedrodaserra.rs.gov.br](http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br); <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 04 de agosto de 2023.

**LUIZ AUGUSTO HARTMANN**

Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Solange Andrea Ritter  
**Código Identificador:**70A6A6F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA  
EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA  
MUNICIPAL SUBSTITUTA**

**PORTARIA Nº 10.434**, de 02 de agosto de 2023.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE  
ESCOLA MUNICIPAL SUBSTITUTA.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** revogar a convocação da professora, Sra. NELDI BUBOLTZ KOEHLER, matrícula nº 1.024/4, para exercer a função

de DIRETORA de Escola Municipal, em substituição à atual Diretora, Sra. SIRLEI CLAIR JUSTIMANN, matrícula nº 1.153/3, conforme Portaria nº 10.428, de 27/07/2023, a contar de 01 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**9D0E5FC2

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.435**, de 03 de agosto de 2023.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE prêmio assiduidade** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Cristiane Ebling	Farmacêutica	1.325/5	22/08/2018 a 21/08/2023	B / 01	3,40

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**DC634CB0

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 10.436**, de 03 de agosto de 2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Floriane Rodrigues Vieira	Valdir 1.339/9	Operador de Máquinas	07/01/2019 a 11/08/2023	5
Caroline Cagliariari	Cabreira 1.340/0	Bióloga	11/01/2019 a 15/08/2023	5

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**FB2862DC

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE, EM TEMPO, ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 10.437**, de 03 de agosto de 2023.



CONCEDE, EM TEMPO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores municipais, a partir do mês de junho/2023, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Ingrid Waechter Kanitz	1.086/3	Professora	29/11/1988 a 30/06/2023	55

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**B9CFB8BF

#### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 039/2023** – Transporte Escolar por km rodado. Data: 16/08/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br). Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: [licitacao@sinimbu.rs.gov.br](mailto:licitacao@sinimbu.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Adilson Hirsch  
**Código Identificador:**94BBA505

#### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Objetiva Concursos Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Concurso Público . PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 030/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 07.02.2024. ASSINATURA: 03.08.2023.

**Publicado por:**  
Adilson Hirsch  
**Código Identificador:**8141CDCA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

#### SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

Secretaria de Administração

**Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 20/2023**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2023, tipo de julgamento, menor preço global, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de de Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluido de Freios e Arla 32**, conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais. Recebimento das propostas no período de **04/08/2023 até 15/08/2023 às 8:30h (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 15 de agosto de 2023 às 9h**. Edital no site [www.alecrim.rs.gov.br](http://www.alecrim.rs.gov.br) ou em [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br) ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 04 de agosto de 2023.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal de Alecrim

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**2F9FC764

#### SETOR DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Secretaria de Administração

**Aviso de licitações – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Alecrim - RS torna público que está aberto o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para o **Processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos**. Abertura dia 18/08/2023 - 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido no Site, Setor de Licitações ou pelo e-mail, [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br). Informações: fone (55) 3546-1300.

Alecrim, 04 de agosto de 2023.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal de Alecrim

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**4F770CEC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

#### ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SRP Nº 016/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PADU SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no dia 17 de agosto de 2023, às 8horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para [pmalegrialicitacoes@gmail.com](mailto:pmalegrialicitacoes@gmail.com) ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 03 de agosto de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**0409420B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

#### SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 475/2023 – processo 547/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Sponchiado Jardine Veículos LTDA - CNPJ: 00.485.542/0008-78**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 1.076,52 (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 31 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**69AF3CE2

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 477/2023 – processo 549/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Estela Seibert Mielke - CNPJ: 39.644.502/0001-90**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 01 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**E2F01B59

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 478/2023 – processo 550/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Noeli Ludwig - CNPJ: 25.463.173/0001-77**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 02 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**E62883CC

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 479/2023 – processo 551/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Rádio Vale Feliz - CNPJ: 91.825.802/0001-96**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 02 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**905D29EA

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 480/2023 – processo 552/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Moreira JR Laboratório de Patologia e Citologia LTDA - CNPJ: 02.554.737/0001-81**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 570,92 (quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 02 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**FBEF00EC

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 481/2023 – processo 553/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Nascimento Publicidade e Eventos - CNPJ: 29.895.826/0001-48**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 02 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**710C24A0

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 482/2023 – processo 554/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Cátia Fernanda Flach Riterbruch – Floricultura Saman - CNPJ: 10.776.601/0001-44**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 02 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**8B77E303

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004472/2023 – PROCESSO Nº 540/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 471/2023 – Lei 14.133 – Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção das portas automáticas das Sprinters placas Sprinter IYG 5144 e IYG 2058 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: ER Portas Automáticas Ltda - CNPJ: nº 21.939.967/0001-03. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Alto Feliz, 27 julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**67BEE477

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 000053 e 000052/2023 – PROCESSO Nº 542/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 473/2023 – Lei 14.133** – Objeto: Aquisição de uma impressora multifuncional Laserjet mono Brother DCP-B7535DW Wireless/rede/duplex e um transformador 300VA Emplac autotrafo 220/127V (entrada ou saída) tomada 20, conforme ofício 071/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz. Contratada: Compumaq Inforsservice – Werner Informática Ltda – CNPJ: nº 91.663.815/0001-06. Valor: R\$ 3.138,90 (três mil, cento trinta e oito reais e noventa centavos).

Alto Feliz, 31 julho de 2023 .

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**122A2751

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004461/2023 – PROCESSO Nº 535/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 467/2023 – Lei 14.133** – Objeto: Aquisição de 20 metros de TNT estampado xadrez quadriculado nas cores vermelho e branco e 20 metros de TNT estampado xadrez quadriculado nas cores verde e branco para ser utilizado em eventos culturais. Contratada: Merker Comércio de Papéis Artesanato Brinquedos LTDA – CNPJ: nº 02.828.873/0001-12. Valor: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Alto Feliz, 26 julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**B72B0A2A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004474/2023 – PROCESSO Nº 541/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 472/2023 – Lei 14.133** – Objeto: Aquisição de um Cilindro Stam 803/804/1801 para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. Contratada: Bela Kasa Materiais de Construção Ltda – CNPJ: nº 36.542.235/0001-52. Valor: R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).

Alto Feliz, 27 julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**F603FEBF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004645/2023 – PROCESSO Nº 537/2023 – INEXIBILIDADE Nº 7/2023 – Lei 14.133** – Objeto: contratação de empresa para apresentação do grupo Os Colonos Zo Scarpon no evento da 9ª Alto Fest que acontecerá nos

dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, na praça prof. Ervino Aloísio Flach. Contratada: Nestor Inácio Britz - CNPJ 04.357.235/0001-96. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Alto Feliz, 31 julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**1DBE8525

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 483/2023 – processo 555/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **RN Assessoria Educacional LTDA - CNPJ: 41.860.059/0001-37**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 03 de agosto de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**11163C26

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 476/2023 – processo 548/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Rosa Helena Burnier - CNPJ: 06.263.848/0001-90**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 31 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**7B6C6F6E

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 054/2023 – PROCESSO Nº 543/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 474/2023 – Lei 14.133** – Objeto: Aquisição de materiais e serviços para manutenção do prédio da Câmara, conforme ofício de solicitação nº 070/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz. Contratada: Celestino Xavier Schutz - CNPJ: 17.309.483/0001-03. Valor: R\$ 917,98 (novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Alto Feliz, 31 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**45137FF8

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004462/2023 – PROCESSO Nº 536/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 468/2023 – Lei 14.133 – Objeto: Pagamento de Aluguel de Salão para realização da 2ª Edição do Concerto da Amizade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Santo Inácio - CNPJ: 10.378.7456/0021-96. Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Alto Feliz, 27 julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**93ABDBD3

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: SAGA MEDIÇÃO S/A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). Valor: R\$ 8.913,93 (oito mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.**

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**40C25122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 561/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR JOSEANE DE FRAGA DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no gabinete da Vereador Elias Fernandes, a contar de 24 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de julho de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**4D06580F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2245/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33294/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato do termo de credenciamento nº 02/2022, chamamento público nº 107/2019, empresa PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA, referente ao objeto: procedimentos de castração cirúrgica animal de espécies caninas e felinas.

• Fiscal Titular: Fernanda Corrêa Naisinger – Matrícula nº 2021110181

• Fiscal Suplente: Marcelo Jostmeier Vallandro – Matrícula nº 2011105295

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**16766292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2246/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33424/2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 05/2023, referente ao objeto: EPI's para vigilância Sanitária:

• Fiscal Titular: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664  
• Fiscal Suplente: Gilmar Seibel da Silva Júnior – Matrícula nº 2021110502

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D6E30214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2247/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33420/2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 129/2019, Pregão nº 61/2019, empresa ANDORRA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA ME, referente ao objeto: locação de veículos automotores de médio porte e providos de condutores habilitados:

• Fiscal Titular: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664



• Fiscal Suplente: Ana Paula Gomes Benini – Matrícula nº 2018109207

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**A8E6A849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2261/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34607/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 132/2023, dispensa de licitação nº 60/2023, empresa MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente ao objeto: fraldas geriátricas:

- Fiscal Titular: Marta Cilene de Fraga Castro – Matrícula nº 2013106500
- Fiscal Suplente: Patrícia da Silva Dutra – Matrícula nº 2018109129

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**4FBEE127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2262/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31409/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 100/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2022, Processo Administrativo nº 31409/2023, empresa LFN Comércio e Serviços Ltda, referente ao objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais.

- Fiscal Titular: Márcio de Menezes – Matrícula nº 2018109121
- Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima – Matrícula nº 2018109177

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**F6060C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2263/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34384/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão nº 115/2022, referente ao objeto: aquisição futura e parcelada de brita nº 1, brita 4 (rachão), brita graduada, pó de pedra e brita “0” (3/8) para atender as necessidades da secretaria.

- Fiscal Titular: Arnaldo Alvez Fernandes – Matrícula nº 2000101334
- Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**121C57DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2383/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35209/2023 da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias

**Resolve:**

**Designar** a servidora Suzanne Martins Ferreira, Matrícula nº 2022111144, como Fiscal Titular do contrato nº 18/2023, referente ao objeto: Manutenção Veicular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**39EA31DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2393/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35610/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 14/2023, referente ao objeto: remoções de baixa complexidade simples e psiquiátricas.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Laysa Caroline da Silva Girelli– Matrícula nº 2020109970

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:66EE3796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2401/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36237/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 123/2023, Inexigibilidade nº 72/2023, Fornecedor: Lisiane Aparecida da Silva de Oliveira, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para a internação da paciente Brenda Aysha Silveira Montipo.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Júnior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:D40D3CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2402/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35598/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo de Inexigibilidade nº 53/2023. Ordem de compra nº 1224/2023, referente ao objeto: aquisição de munições destinadas aos armamentos de calibre 12 (munições calibre 12 Gauge-3T e SG), para uso da Guarda Civil Municipal.

- Fiscal Titular: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422

- Fiscal Suplente: Leandro Paiva Bethuline – Matrícula nº 2020109876

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:D49530F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2403/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35948/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 180/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023, da empresa Web Tecnologia Ltda, referente ao objeto: registro de preços visando a aquisição de switches 48 portas gerenciáveis

- Fiscal Titular: Márcio de Menezes- Matrícula nº 2018109121
- Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima– Matrícula nº 2018109177

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:3C1A45B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2404/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35934/2023, C.I nº 155/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 266/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022, empresa: LFN Comércio e Serviços Ltda- CNPJ: 10639199/0001-56, referente ao objeto: locação de impressora.

- Fiscal Titular: Vitor Ugo Joaquim Loeblein – Matrícula nº 2020110084
- Fiscal Suplente: Kthleen Bauer Mendes – Matrícula nº 2019109624

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**210CA673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2405/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35681/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 15/2023, referente ao objeto: aquisição de materiais para reforma do pavilhão da serralheria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SMOI

- Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681
- Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 24 dia do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**B5E03B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2430/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36617/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 143/2023, Processo Administrativo nº 27299/2023, Dispensa de Licitação nº 78/2023, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva mensal em um elevador elétrico com capacidade para 06 pessoas, 450kg, localizado na Rua Wenceslau Fontoura, nº 211- Nova Americana, Alvorada/RS.

- Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro– Matrícula nº 2011105027
- Fiscal Suplente: Raphael Guterres de Almeida Ramos– Matrícula nº 20104556

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**EF81FC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2433/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36033/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 124/2023, Inexigibilidade nº 73/2023, empresa: Lisiane Aparecida da Silva de Oliveira, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para a internação das pacientes Fabiane Barcelos Duarte e Tatiana Magliavacca Oliveira Nunes.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Júnior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**66ADC2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2345/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 da Subchefia Administrativa da Casa Civil do Estado do RS

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, mediante ressarcimento à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, o servidor Lucas Machado de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 26424-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**A0518C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2286/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1.300/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 34.630/2023;

**Resolve:**

**Revogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha do servidor Flávio Alves da Gama, Professor, matrícula nº 2010104569, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Taís Justo Gomes, a contar de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**B416E152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 G - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 2/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 G - Dispensa de Licitação Nº 2/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1.** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 4/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, através da CI Nº 095/2023/SMSMU.

**Contratada: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**, CNPJ nº 87.124.582/0001-04.

Alvorada, 29 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**C814BAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 26/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação e estruturas para o evento Hip-Hop 2023, que ocorrerá dia 27 de agosto de 2023, a ser realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude através da Prefeitura Municipal de Alvorada.

**Início do recebimento das propostas: dia 04 de agosto de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 10 de agosto de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 10 de agosto de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 10 de agosto de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 10 de agosto de 2023, às 15 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**0491513B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**

**Objeto:** Curso presencial "Inventário de Bens". Servidora participante: Glória de Fátima Silveira de Souza.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unif.	Valor Total
1	Curso presencial sobre inventário de bens.	SERV	1	R\$452,00		R\$452,00

**Contratada: DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77**.

**Valor Total: R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

Alvorada, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**B65884EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**Objeto:** Registro de Preços, para a aquisição futura e parcelada de PEDRA GRÊS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP – CNPJ 26.646.563/0001-45					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	
01	PEDRA GRÊS – MÉDIA – Marca: Aguiar	UN	26.625	R\$ 2,90	
02	PEDRA GRÊS – GROSSA – Marca: Aguiar	UN	5.000	R\$ 3,30	
03 (1a)	PEDRA GRÊS – MÉDIA (Cota referente ao item 01) – Marca: Aguiar	UN	8.875	R\$ 2,90	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 03 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de agosto de 2023.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Édison Araujo Pires  
**Código Identificador:**EAEA9B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de reagentes de cloro (método DPD) para execução do Programa VIGIÁGUA. Data, hora e local das disputas de preços: dia 17 de agosto de 2023, a partir das 10 horas, no



site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**8A8551DF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 04 de agosto de 2023, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais de Sinalização Viária, a fim de atender as necessidades da Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresa licitante. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**6EB354A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA EDITAL 002/2023 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, retifica o cronograma do edital para composição dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Alvorada/RS e seus respectivos suplentes, conferidas pelo Decreto Municipal nº 136/2017 e Regimento Interno.

#### 1 DA COMPOSIÇÃO

O Fórum Municipal de Educação tem na sua composição 02 membros representantes (1 titular e 1 suplente), indicados por seus pares pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno:

Representantes de pais de alunos;  
Representantes dos estudantes;  
Organizações Não Governamentais - ONGs ligadas à área de Educação;  
Representantes dos Gestores das Escolas Públicas Estaduais;  
Representantes dos Gestores das Escolas Públicas Municipais;  
Representantes dos Professores Municipais;  
Instituição Privada de Ensino.

#### 2 DO MANDATO

O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação - FME será de quatro anos, não sendo permitidas reconduções. Nos casos de

desligamento, será chamado o próximo da relação de suplentes de cada segmento, para completar o mandato.

#### 3 DA DIVULGAÇÃO

O Edital de Chamamento será divulgado no dia 03/07/2023 a 30/07/2023, no Diário Oficial, no site da Prefeitura (<https://www.alvorada.rs.gov.br/>) e fixado nas escolas da Rede Municipal de Alvorada.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do e-mail [alvoradafme@gmail.com](mailto:alvoradafme@gmail.com), do dia **07/08 até 08/08 às 12h**. No e-mail deverá constar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, **com exceção do segmento professores municipais**.

##### 4.1 SEGMENTO PAIS DE ALUNOS

As inscrições SEGMENTO PAIS DE ALUNOS serão realizadas pelas escolas, sendo aceita apenas 1 indicação. Nos casos em que houver mais de 1 inscrito, a escolha deverá ser realizada entre os seus pares na escola, conforme prazos estabelecidos neste edital. Os interessados deverão procurar a Equipe Diretiva da escola, solicitando a ficha de inscrição.

##### 4.2 SEGMENTO ESTUDANTES

As inscrições SEGMENTO ESTUDANTES serão realizadas pelas escolas, sendo aceita apenas 1 indicação. Nos casos em que houver mais de 1 inscrito, a escolha deverá ser realizada entre os seus pares na escola, conforme prazos estabelecidos neste edital. Os interessados deverão procurar a Equipe Diretiva da escola, solicitando a ficha de inscrição.

##### 4.3 SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs LIGADAS À ÁREA DE EDUCAÇÃO

Serão indicados pelos seus pares por seus respectivos órgãos, conforme prazos estabelecidos neste edital.

##### 4.4 GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Os gestores estaduais deverão manifestar seu interesse, realizando a inscrição conforme prazos estabelecidos neste edital.

##### 4.5 REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os gestores municipais deverão manifestar seu interesse, realizando a inscrição conforme prazos estabelecidos neste edital.

##### 4.6 REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

As inscrições SEGMENTO PROFESSORES MUNICIPAIS serão realizadas pelas escolas, sendo aceita apenas 1 indicação. Nos casos em que houver mais de 1 inscrito, a escolha deverá ser realizada entre os seus pares na escola, conforme prazos estabelecidos neste edital. Os interessados deverão procurar a Equipe Diretiva da escola, solicitando a ficha de inscrição.

##### 4.7 INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO

As inscrições SEGMENTO INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO serão realizadas pelas escolas, sendo aceita apenas 1 indicação. Nos casos em que houver mais de 1 inscrito, a escolha deverá ser realizada entre os seus pares na escola, conforme prazos estabelecidos neste edital. Os interessados deverão procurar a Equipe Diretiva da escola, solicitando a ficha de inscrição.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições deferidas será no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Alvorada no dia 10/08/2023.

#### 6. DOS RECURSOS

O prazo para recursos das inscrições será no dia 11/08, via e-mail [alvoradafme@gmail.com](mailto:alvoradafme@gmail.com).

#### 7. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

O processo de eleição de todos os segmentos será entre os pares de cada segmento, no dia 16/08 em horários estabelecidos no cronograma deste edital. Todos serão realizados no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito, Av. Wenceslau Fontoura, 211.

**DO RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

O resultado das eleições será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Alvorada no dia **18/08/2023**.

**CRONOGRAMA**

DATAS	ETAPA
03/07 a 30/07/2023	Divulgação do Edital
07/08 a 08/08/2023 (até as 12h)	Inscrições
10/08/2023	Divulgação das inscrições deferidas
11/08/2023	Prazo para recurso das inscrições
15/08/2023	Resultado após recursos
16/08 às 8h30	Processo de eleição do segmento pais de alunos
16/08 às 9h30	Processo de eleição do segmento estudantes
16/08 às 10h30	Processo de eleição do segmento - Organizações não governamentais
16/08 às 13h	Processo de eleição do segmento Escolas Públicas Estaduais
16/08 às 14h	Processo de eleição do segmento Escolas Públicas Municipais
16/08 às 15h	Processo de eleição do segmento Professores Municipais
16/08 às 16h	Processo de eleição do segmento Instituições Privadas de Ensino
18/08	Divulgação do resultado final

**Parágrafo Único:** As inscrições para o segmento Professores Municipais estão encerradas e as etapas seguintes seguem no novo cronograma.

**Publicado por:**  
Mirella Marques Meirelles  
**Código Identificador:**5D21B14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

**LICITAÇÕES**  
**REVOGAÇÃO Nº 64/2023**

Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 2777/2023, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, RS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94: Considerando os equívocos observados em relação as características do objeto;

**R E V O G A**

**Art. 1º** - Fica revogado o Processo Licitatório nº 2777 Essa revogação se faz necessária devido ser necessário alterações nas características do objeto., em virtude das razões de interesse público devidamente comprovado em procedimento regular, conforme o exposto acima considerado.

**Art. 2º** - Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** - A revogação do Processo Licitatório de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** - Este Ato de Revogação entrará em vigor na data de sua publicação.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito)

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**BA4F1587

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2830/2023**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0349/2023. EXECUTOR: - G.B. BERGMANN LTDA. CNPJ: 94.057.171/0001-09. VALOR: R\$ 314,64 (Trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

624 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Arambaré, 03 de Agosto de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito Municipal)

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**1401DE7F

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 2786/2023 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023** Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que “REVOGA” o processo licitatório descrito acima que teria sua abertura de documentações e propostas às **09:00 do dia 28/08/2023**, no Centro Administrativo Municipal, cujo objeto seria a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE JOÃO GOULART EM CONCRETO ARMADO PROTENDIDO, Extensão: 99,97m Largura: 9,66 m NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, devido a necessidade de alterações no projeto, assim que realizadas as devidas alterações o procedimento licitatório será republicado.

Arambaré, 03 de agosto de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**8AA7CE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022**

**Flávio Luiz Foss**, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 02 de agosto de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

**THAIS CARDOSO** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 67ª classificação;

**PAMELA AMANDA ALBA** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 68ª classificação;

**MARTA LEMES GONÇALVES** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 69ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 02 de agosto de 2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Schubert  
**Código Identificador:**55B124CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 942/2023**

26/07/2023 - Portaria nº 942/2023 - PAULO AZZI, Vice-Prefeito Municipal de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo

40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/08/2023, à servidora AURIA CLAIR SILVEIRA DE LIMA, matrícula 2680, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.354/10.950 no valor de R\$ 807,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**5B7F885F

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 983/2023**

01/08/2023 - Portaria nº 983/2023 - EXONERAR, PAULA HELLWIG OLIVEIRA, matrícula nº 4058, do cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**9D04F0CC

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 984/2023**

01/08/2023 - Portaria nº 984/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, CAMILA CUSTÓDIO OLIVEIRA, matrícula 4158 - Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**EF44922B

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 961/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 961/2023 - CONCEDE ao (a) servidor (a) MAURICIO TORTELLI DEBASTIANI, matrícula 4090 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**BF6796AE

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 990/2023**

01/08/2023 - Portaria nº 990/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, matrícula 2595 - Nutricionista, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**47B91362

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 962/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 962/2023 - CONCEDE ao (a) servidor (a) LEANDRO MARTINS MARQUES, matrícula 4274 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**CAAAB4F

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 981/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 981/2023 - CONCEDE ao servidor (a), ANGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGINSKI, matrícula nº 1724, Mudança de Classe, Classe C, passando para Classe De, na forma dp artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**5FC7D2F8

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 963/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 963/2023 - CONCEDE ao (a) Servidor (a) THAIS SOUZA SILVA, matrícula 4281 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (Um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**54F520E2

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 964/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 964/2023 - CONCEDE ao (a) Servidor (a) MATHEUS MAURER WEBER, matrícula 4282 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (Um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**970E42C3

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 965/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 965/2023 - CONCEDE ao (a) Servidor (a) ANGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGINSKI, matrícula 1724 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**AF78324F

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 966/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 966/2023 - CONCEDE ao (a) Servidor (a) RAFAEL DE LIMA MAUSOLFF, matrícula 2584 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**7867517F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 950/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 950/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA, matrícula 213 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% (trinta por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**D44CA377

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 951/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 951/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BRENO GARCIA SOUZA, matrícula 214 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% (trinta por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**99C03DF7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 952/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 952/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS, matrícula 219 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% (trinta por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**BDBFFE85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 969/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 969/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ADROALDO DOS SANTOS NUNES, matrícula 4280 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**E7276090

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 967/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 967/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDRIELE DA SILVA CORREA, matrícula 4272 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**74E6D025

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 968/2023**

28/07/2023 - Portaria nº 968/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BARBARA TERESINHA PERES MOREIRA, matrícula 4273 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**99998503

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO  
PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE  
ESTÁGIO**

**EDITAL Nº 006/2023**

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo estará disponível a partir do dia 04 de agosto de 2023. Os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br).

Arroio dos Ratos, 04 de agosto de 2023.

**PAULO AZZI**  
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

**ROSELAINÉ ROSA DA SILVA**  
Presidente

**REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA**  
Membro

**VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Roselaine Rosa da Silva  
**Código Identificador:**5105B453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA N.º 07/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

**PORTARIA N.º 07/2023.**

**JOSÉ FRANCISCO WEILLER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINO a prorrogação da suspensão preventiva de trabalho ao servidor TOBIAS COSTA BEBER (matrícula n.º 4696-5/1), por mais sessenta dias, a contar de 06 de agosto de 2023, devendo o mesmo permanecer afastado de suas atividades laborais. A determinação se faz necessária pois a Comissão Processante requereu prorrogação do prazo para a apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023. Além disso, visando garantir a regular tramitação do PAD n.º 01/2023 bem como a apuração dos fatos, haja vista as peculiaridades e a gravidade dos atos indiciados, além de primar pela prevalência do interesse público, resta prorrogada a suspensão preventiva do servidor nos termos elencados acima.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DE AUGUSTO PESTANA/RS, EM 3 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOSÉ FRANCISCO WEILLER**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**ELTON NONNENMACHER**  
Secretário

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Jordana Lais Desordi  
**Código Identificador:**C6F1A9D8

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE OPERÁRIO, O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.****PORTARIA Nº 726/2023.**

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE OPERÁRIO, O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a Pedido, ISAC LANGNER DOS SANTOS, Matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, a contar de 02/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**501E5A8E

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA Nº716/2023 QUE CONCEDEU LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA DA SILVA MACHADO.****PORTARIA Nº 727/2023.**

RETIFICA A PORTARIA Nº716/2023 QUE CONCEDEU LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA DA SILVA MACHADO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria nº716/2023 que **CONCEDEU**, Licença de 01 (um) dia para a contratada ANDREIA DA SILVA MACHADO, Matrícula 5098-9/1, cargo de Servente, no dia 26/07/2023, para acompanhar o filho ANDERSON ADÃO MACHADO FAGUNDES, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**7C346259

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA A SERVIDORA FRANCIELLI DE ANDRADE.****PORTARIA Nº 729/2023.**

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA A SERVIDORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a Pedido, FRANCIELLI DE ANDRADE, Matrícula 4883-6/1, cargo de Professora de Língua Portuguesa, a contar de 03/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**1BB59CB6

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONVOCA A PROFESSORA JANINE TAÍS WEISS.****PORTARIA N.º 730/2023.**

CONVOCA A PROFESSORA JANINE TAÍS WEISS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a contratada, matrícula 5081-4/1, cargo de Professora, em 7 (sete) horas, totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando 1doc da SMEC nº 1.109/2023. A partir do dia 07 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**627B7587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 728/2023**

PORTARIA Nº 728/2023

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 51/2023, firmado entre o Município e o Arrendatário Sr. Luiz Fernando Oleiniczak, referente ao arrendamento de uma área de 0,20 hectares, dentro de uma área maior de 53.250m2, Matrícula nº 8.519 do Registro da Comarca de Augusto Pestana-RS, para fins de retirada de cascalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**83266605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4842/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4842/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.013 – Obrigações Tributárias  
3.3.90.47.00 – 42 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**E98F9F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES OLINTO WELLER**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 1075088235, inscrito no CPF nº 000.552.730-92, doravante denominado **CREDENCIADO**, têm justo e acordado este Aditivo ao Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 02/2023, para o fim de excluir dos serviços ofertados pelo Banco Credenciado o item 01, qual seja, “prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado em guichê”. Sendo assim, o Credenciado ofertará somente os serviços descritos nos itens 02 a 05 do Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 3 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Credenciado

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**331F7D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI**

**SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pela Sr<sup>a</sup> **AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 982.008.100-97, portadora do RG nº 9075091711SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Parecis, nº 295, Bairro Pindorama, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 593/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo conforme as cláusulas abaixo expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade acrescer o projeto inicial, a fim de incluir materiais e mão de obra necessários para a construção de alvenaria de embasamento, conforme planilha orçamentária apresentada, pois após as demarcações das edificações a Contratada efetuou o levantamento altimétrico do local e constatou a necessidade de acréscimos de alvenaria de embasamento. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R\$38.617,41 (trinta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), sendo R\$27.032,19 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e dezenove centavos) referente ao material e R\$11.585,22 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 4,65% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R\$828.867,43 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$867.484,84 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Devido ao presente acréscimo ao projeto inicial, o presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 37/2023, a fim de conceder mais 30 dias de prazo para que a Contratada execute o objeto contratado. Sendo assim, ao total serão 210 dias de prazo e não mais 180 dias conforme inicialmente estipulado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 3 de agosto 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA**  
CPF 982.008.100-97  
Representante Legal  
Teixeira e Marder LTDA ME  
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72  
(Contratada)

**TIAGO STUM MARDER**  
Engenheiro Civil- CREA/RS 131.598  
Responsável Técnico  
Teixeira e Marder LTDA ME  
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72  
(Contratada)

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**C98E2FC9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DE DISPENSA 062/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 062/2023 tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares, baseado em sistema gerenciador de banco de dados - SGBD de livre distribuição, sem custos para o município, instalado no(s) servidor(es) de dados do município, e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração dos dados existentes e treinamentos do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades da administração municipal. Contratado: BKR INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: nº 73.255.093/0001-79. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 03 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**DE2FBE6D

#### SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** BKR INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 73.255.093/0001-79

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares, baseado em sistema gerenciador de banco de dados - SGBD de livre distribuição, sem custos para o município, instalado no(s) servidor(es) de dados do município, e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração dos dados existentes e treinamentos do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades da administração municipal.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** 03/08/2023

**ASSINATURA:** 03/08/2023

**PRAZO:** 03/08/2024

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 120/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão/RS, 03 de agosto de 2023

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**91BEC768

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA TROCA NOTAS 2023 – PARCERIA CDL E MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: [barracao@pbarracao.com.br](mailto:barracao@pbarracao.com.br). Edital disponível através do site: [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) no link Licitações.

Barracão – RS, 03 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
 Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**BF18E8E9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021**

**Aditamento do contrato administrativo nº 114/2021**, segundo do contrato, referente a Chamamento público/credenciamento Nº 002/2021, tendo como objeto: a prestação, por parte da CREDENCIADA, de forma continuada, de serviços na área de saúde, *prestação de serviços médicos de atendimento em cardiologia*. Contratada: **PEDRO ARNOUD & CIA LTDA**, CNPJ nº 16.741.949/0001-82.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 04/08/2024 e reajuste de valor pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses (3,16%). Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula segunda do contrato nº 114/2021 para **04/08/2024**.

Barracão – RS, 03 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
 Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**B06C8076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 015/2023. **Objeto:** aquisição de veículo, conforme Convênio MAPA – Plataforma +Brasil nº 901421/2020. **Proposta vencedora:** AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA, pelo valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 03 de agosto de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**E03D5966

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

Pregão Eletrônico nº 015/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul. CNPJ 01.602.022/0001-94. Contratada: AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ 91.586.610/0001-74. Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Objeto: aquisição de um veículo novo, marca Volkswagen, modelo Saveiro Robust CS, flex, zero quilômetro, tipo picape, cabine simples, motor 1.6, ano de fabricação/modelo 2023/2023, cor sólida branca, 02 portas, com espaço interno para 02 (dois) passageiros (incluindo o motorista) e demais especificações, conforme edital e Convênio MAPA – Plataforma +Brasil nº 901421/2020.

Boa Vista do Sul, 03 de agosto de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**A9ED49B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** – Contratação de empresa visando a reforma do telhado da EMEI Dorvalina Jacobi Silveira. No item 5.3 a) onde leu-se 3.1.1 a 3.1.3 leia-se 4.1.1 a 4.1.11. Altera-se a data para 21/08/2023 às 9:30h. **RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** – Contratação de empresa visando a reforma da UBS do Bairro Santa Catarina. No item 5.3 a) onde leu-se 3.1.1 a 3.1.3 leia-se 4.1.1 a 4.1.11. Altera-se a data para 22/08/2023 às 9:30h. As retificações encontram-se publicadas no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 04 de agosto de 2023.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**,  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**68B3A3DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
 Manifestação de interesse em contratar do Município de Bom Princípio/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.

Objeto: prestação de serviços de levantamento e Projeto de Supressão para ampliação e regularização da Saibreira Barth com aproximadamente 3ha, bem como serviço de levantamento e Projeto de Recuperação de Área Degradada da Saibreira Barth, bem como prestação de serviços de levantamento e projeto do meio biótico para regularização/ampliação da licença ambiental da Saibreira Schommer. Valor global: R\$20.215,00 (vinte mil, duzentos e quinze reais). Contratada: GABRIELA DA ROSA CORRÊA, CPF 007.479.680-12



Vigência: 30 dias a contar da assinatura do contrato.  
Fiscal do Contrato: Sabrina Maurer Schuh  
Fundamentação legal e forma de contratação: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Bom Princípio, 03 de agosto de 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**F97C0E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Manifestação de interesse em contratar do Município de Bom Princípio/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.

Objeto: elaboração de Projeto Básico, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e detalhamento de BDI e encargos sociais de Planos de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), com emissão de ART para o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, bem como elaboração de renovação de projeto do Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) do Ginásio Municipal e da Unidade Básica de Saúde Centro.

Valor global: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Empresa a ser contratada: SCHMITZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.146.109/0001-01.

Vigência: 30 (trinta dias) dias a contar da assinatura do contrato.

Fiscal do Contrato: Carlos Aurélio Altmann

Fundamentação legal e forma de contratação: Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Bom Princípio, 03 de agosto de 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**C5353532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Licitação pública para contratação de serviços de horas máquinas e caminhão. Sessão pública: 21/08/2023 às 10h00, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**95EAED22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, tipo: É objeto desta licitação a seleção de propostas mais vantajosas ao erário, visando a aquisição de discos recortados para reposição nas grades aradoras, destinados a alguns veículos da municipalidade. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 18/08/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-

se disponível no site: [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 04 de agosto de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**8F9FC879

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
113/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, tipo: É objeto desta licitação a locação de imóvel para uso do Conselho Tutelar. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 16/08/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 04 de agosto de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**3F3D938C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
114/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, tipo: É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet, através de túneis de fibra óptica e via rádio para o município de Braga, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 25/08/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 04 de agosto de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**820F1327

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2022, tipo: Menor Preço por Item: **Objeto:** Contratação de serviços de horas máquina para executar a escavação de 11 microaçudes, através do Programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Convênio FPE Nº 921/2022, Processo Nº 22/1500-0001487-0, conforme especificações constantes no edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 30/08/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 04 de agosto de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**818DA07C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **Aquisição de um veículo utilitário novo, pick-up, com potência mínima de 95 CV. Através de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do Convênio MAPA - Plataforma+Brasil nº 901317/2020, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **30/08/2023**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 04 de agosto de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**6AF61C49

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 009/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria completa visando a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). **Contratada:** Dressler & Associados - Escritório de Advocacia. – **CNPJ:** 04.846.845/0001-53. **Valor total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Prazo de contratação:** 06 meses.

Braga/RS, 04 de agosto de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**A220783A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.755, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

ANULA A PORTARIA Nº 59.705, de 19 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 59.705, de 19 de julho de 2023, que elevou a titulação da servidora **DAIANA ALVES DE AVILA**, matrícula nº 9615, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, a partir de 1º de agosto de 2023,

**Considerando** o despacho 7 do protocolo nº 204/2023, solicitando a anulação da portaria em virtude de a servidora já estar no nível superior desde 1º/02/2023,

**RESOLVE:**

Anular a Portaria nº 59.705, de 19 de julho de 2023, que elevou a titulação da servidora **DAIANA ALVES DE AVILA**, matrícula nº 9615, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe D, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4EBC0E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.757, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **PAMELA PACHECO AGUIAR**, matrícula nº 13346, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C95FC47F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.756, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Juliane Maria Fernandes Bellaver**, matrícula 14461, em 20 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7A18028C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

**Termo Aditivo 006, Contrato 331/2022, CP 005/2022.** Execução da obra de finalização do centro vida de especialidades médicas e odontológicas. Em favor de Construtora Gamarsé Pretto Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 17/08/2023.

**Termo Aditivo 002, Contrato 205/2023, PE 033/2023.** Aquisição de material instrumental para uso no centro vida de especialidades médicas e odontológicas. Em favor de Salvi, Lopes e Cia Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 27/08/2023.

**Termo Aditivo 022, Contrato 153/2021, TP 003/2021.** Subestação e adequação da rede elétrica da EMEF CEI. Em favor de RCL Inatações elétricas Eireli. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/08/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 215/2022, CH 003/2022.** Residencial Terapêutico. Em favor de RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/07/2024.

**Termo Aditivo 001, Contrato 183/2023, CP 014/2022.** Execução do loteamento Vida Nova. Em favor de TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. **Alteração:** Acréscimo financeiro, R\$ 82.972,30, que representam 2,53% do valor inicial do contrato.

**Termo Aditivo 001, Contrato 439/2022, TP 033/2022.** Execução de limpeza e desassoreamento mecânico e manual em valos, arroios e córregos localizados em diversos locais do município de Campo Bom. Em favor de PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO E DRAGAGEM LTDA. **Alteração:** Acréscimo financeiro, R\$ 58.250,00, que representam 25% do valor inicial do contrato.

**Termo Aditivo 001, Contrato 149/2023, PE 018/2023.** Aquisição de mobiliário sob medida para o Centro vida. Em favor de LFL Industria e comercio de móveis ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 17/10/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 275/2022, CH 009/2022.** Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas. Em favor de INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 12/07/2024.

**Termo Aditivo 001, Contrato 271/2022, CH 004/2022.** Credenciamento de instituições de longa permanência para idosos, grus de dependência I, II e III. Em favor de DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/08/2024.

**Termo Aditivo 002, Contrato 176/2021, PP 007/2021.** Abrigo institucional para acolhimento de mulheres. Em favor de FUNDAÇÃO LA SALLE. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/08/2024.

**Termo Aditivo 026, Contrato 230/2019, PP 036/2019.** Seguro da frota de veículos municipais. Em favor de GENTE SEGURADORA SA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 16/09/2023.

**Termo Aditivo 002, Contrato 069/2023, CP 012/2022.** Prestação de serviços com responsabilidade técnica na impermeabilização do terraço do centro administrativo. Em favor de FIBERSAL'S IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA. **Alteração:** Acréscimo qualitativo, R\$ 45.849,20, de itens não previstos no contrato e valor de R\$ 85.752,09, que representam 9,97% do valor inicial do contrato.

**Termo Aditivo 002, Contrato 231/2022, DL 086/2022.** Exames de eletroneuromiografia para pacientes graves. Em favor de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE. **Alteração:** Renovação de prazo até 05/08/2024.

**Termo Aditivo 001, Contrato 152/2023, TP 002/2023.** Revitalização de praças e parques do centro de Campo Bom. Em favor de CONTRULOG LTDA. **Alteração:** Acréscimo qualitativo, R\$ 27.871,85, de itens não previstos no contrato e supressão do valor de R\$ 2.438,56, que representam 1,48% do valor inicial do contrato.

**Termo Aditivo 001, Contrato 295/2023, CC 001/2023.** Monitoramento vigilância 12h. Em favor de ATAIDES & LUIS ZELADORIA LTDA. **Alteração:** Exclusão da Cláusula 8.2.1 e 8.3.

**Termo Aditivo 002, Contrato 164/2021, PE 053/2021.** Prestação de Serviço de Impressão. Em favor de COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. **Alteração:** Renovação de contrato 12 meses, até 14/07/2024.

**Termo Aditivo 002, Contrato 038/2023, TP 039/2022.** Execução de obras de reforma da EMEI ARCO-IRIS . Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/10/2023.

**Termo Aditivo 003, Contrato 038/2023, TP 039/2022.** Execução de obras de reforma da EMEI ARCO-IRIS . Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Acréscimo qualitativo, R\$ 2.821,10, de itens não previstos no contrato e quantitativo, R\$ 3.131,78, que representam 2,31% do valor inicial do contrato.

**SUSPENSÃO DE PRAZO, Contrato 276/2022, CH 003/2022.** Credenciamento para vagas em residencial terapêutico. Em favor de JULIO CEZAR SILVEIRA DA ROSA. **Alteração:** Suspensão do contrato por 30 dias a contar de 05/07/2023.

**Termo Aditivo 004, Contrato 230/2019, PP 306/2022.** Execução da obra de reforma da EMEF Esperança. Em favor de CONSTRULOG LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/08/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 024/2023, TP 041/2022.** Execução de obras de reforma da EMEI CASA DA CRIANÇA. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/09/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 035/2023, TP 035/2022.** Execução de obras de reforma da EMEF 25 DE JULHO. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 31/10/2023.

**Termo Aditivo 005, Contrato 437/2022, IL 116/2022.** Execução de Laudos da Estrada da Barrinha. Em favor de GARDENCONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 07/09/2023.

**Termo Aditivo 003, Contrato 268/2022, CH 010/2022.** Serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS (médico pneumologista e médico oftalmologista). Em favor de AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/08/2024.

**Termo Aditivo 001, Contrato 186/2023, TP 009/2023.** Reforma UBS 4 Colônias. Em favor de COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. **Alteração:** Acréscimo de dotação/rubrica 08.02.2.299.4.4.90.51.99.03.07.00 (3948/2023).

**Termo Aditivo 001, Contrato 042/2023, CC 004/2022.** Revitalização da Rua Tiradentes. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/08/2023.

**Termo Aditivo 009, Contrato 173/2022, IL 039/2022.** Elaboração de projeto. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 09/09/2023.



**Termo Aditivo 002, Contrato 036/2023**, TP 037/2022. Reforma e ampliação da EMEI Amarelinha. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. **Alteração:** Acréscimo de valor qualitativo, R\$ 43.152,47, quantitativo, R\$ 2.825,20, que representam 1,13% do valor inicial do contrato e supressão, R\$ 6.326,34, que representam 2,53% do valor inicial do contrato referente a serviços que não serão mais executados.

**Termo Aditivo 001, Contrato 247/2022**, PE 070/2022. Transporte de usuários para clínica de hemodiálise, dentro do município de Campo Bom. Em favor de KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 29/08/2024.

**Termo Aditivo 008, Contrato 147/2022**, TP 006/2022. Execução e instalação subestação e elétrica EMEF Morada do Sol. Em favor de RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/08/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 213/2023**, PE 006/2023. Uniformes Escolares Ano 2023. Em favor de JOSETEX CONFECÇÕES LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 08/09/2023.

**Termo Aditivo 015, Contrato 324/2018**, DL 152/2018. Locação de imóvel. Em favor de REICHERT COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/12/2023.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D73E5484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 16h30min do dia 23 de agosto de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI CEBOLINHA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**AD70CE60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 23 de agosto de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEI CASINHA DA ALEGRIA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**B300DE80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 16h30min do dia 22 de agosto de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEI CLAUDY SCHAEFER. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**861E6E8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 22 de agosto de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA RUA COBERTA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**593288F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**006/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das 08h30min do dia 04 de agosto de 2023, estará aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DO SUS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FF3D4611



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

**Contrato 204/2023, PE 033/2023.** Aquisição de material instrumental para uso no Centro Vida de Especialidades Médicas. Vigência: 60 dias a contar de 09/06/2023. Valor: R\$ 348,38. Em favor de RENAN PINTO SAMPAIO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023.** Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, nos termos da Portaria SES nº 579, de 29 de maio de 2023, e conforme detalhado no Plano de Contingência. Vigência: 19/07/2023 a 14/08/2023. Valor: R\$ 90.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023.** Transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, nos termos do disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, da Portaria MS nº 631, de 19 de maio de 2023, e conforme detalhado no Plano Operativo. Vigência: 20/07/2023 a 14/08/2023. Valor: R\$ 150.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

**Contrato 284/2023, Chamamento Público nº 004/2023.** Contratação de empresa de engenharia, especializada em serviços de elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Campo Bom - RS, nos Programas de Eficiência Energética (PEE) a serem lançados por meio de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) publicadas pelas concessionárias e permissionárias de energia detentoras da concessão administrativa relativamente a área do Município de Campo Bom. Vigência: 24 meses a contar de 28/06/2023. Em favor de VITALIS ENERGIA LTDA

**Contrato 291/2023, Dispensa de Licitação nº 089/2023.** Prestação de serviço de instalação de portão eletrônico no CEMADE – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar Albano Ivo Schuck. Vigência: 30 dias a contar de 11/07/2023. Valor: R\$ 2.590,00. Em favor de ALANA EDUARDA ESCHER RAMIREZ

**Contrato 299/2023, Dispensa de Licitação nº 115/2023.** Prestação de serviço de conserto dos componentes eletrônicos que compõem os semáforos utilizados na sinalização semafórica. Vigência: 01 mês a contar de 05/07/2023. Valor: R\$ 4.385,00. Em favor de RAIMUNDO IESKI DE PAULA

**Contrato 300/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023.** Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) para atender os servidores de cozinha das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental. Vigência: 60 dias a contar de 17/07/2023. Valor: R\$ 16.222,24. Em favor de M.TESTA CONFECCAO

**Contrato 301/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023.** Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) para atender os servidores de cozinha das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental. Vigência: 60 dias a contar de 05/07/2023. Valor: R\$ 3.774,60. Em favor de MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**Contrato 302/2023, Chamamento Público nº 003/2023.** Concessão remunerada de uso de espaço público (sala 16) na Praça de Alimentação do Largo Irmãos Vetter. Vigência: 12 meses a contar de 07/07/2023. Valor: R\$ 3.000,00. Em favor de ALINE SMANIOTTO

**Contrato 303/2023, Tomada de Preços nº 021/2023.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma da EMEI Sempre Unidos. Vigência: 06 meses a contar de 10/07/2023. Valor: R\$ 212.956,68. Em favor de CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA

**Contrato 304/2023, Dispensa de Licitação nº 111/2023.** Aquisição de peças e prestação de serviço na substituição de placa eletrônica do

quadro de comando do elevador do Complexo Cultural CEI. Vigência: 01 mês a contar de 10/07/2023. Valor: R\$ 6.973,80. Em favor de VIP ELEVADORES LTDA

**Contrato 305/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 097/2023.** Contratação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, para assessoria e implantação do eSocial. Vigência: 12 meses a contar de 10/07/2023. Valor: R\$ 91.800,00. Em favor de INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA

**Contrato 306/2023, Pregão Eletrônico nº 070/2023.** Aquisição de veículo automotor tipo SUV para a Guarda Municipal de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 11/07/2023. Valor: R\$ 134.900,00. Em favor de VIA PORTO VEICULOS LTDA

**Contrato 307/2023, Pregão Eletrônico nº 061/2023.** Aquisição de materiais de construção. Vigência: 60 dias a contar de 14/07/2023. Valor: R\$ 5.173,00. Em favor de DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI

**Contrato 308/2023, Pregão Eletrônico nº 061/2023.** Aquisição de materiais de construção. Vigência: 60 dias a contar de 14/07/2023. Valor: R\$ 124,05. Em favor de DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA

**Contrato 309/2023, Pregão Eletrônico nº 061/2023.** Aquisição de materiais de construção. Vigência: 60 dias a contar de 14/07/2023. Valor: R\$ 280,00. Em favor de FERRAGEM ELETROCOR LTDA

**Contrato 310/2023, Pregão Eletrônico nº 061/2023.** Aquisição de materiais de construção. Vigência: 60 dias a contar de 14/07/2023. Valor: R\$ 5.075,00. Em favor de GX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Contrato 311/2023, Dispensa Eletrônica nº 117/2023.** Contratação de serviços de oficinas de banda marcial, projeto executado no formato de oficinas de contra turno, no período de julho a dezembro de 2023, com ocorrência semanal em cada uma das escolas da rede municipal de ensino listadas a seguir (EMEF Duque de Caxias, EMEF Morada do Sol, EMEF Lúcia Mossmann, EMEF Rui Barbosa, EMEF Marcos Silvano Vieira, EMEF Octacílio E. Fauth e EMEF Santos Dummont). Vigência: 06 meses a contar de 13/07/2023. Valor: R\$ 25.680,00. Em favor de FERNANDO OTT AZEREDO

**Contrato 312/2023, Pregão Eletrônico nº 069/2023.** Aquisição de mouro de concreto para colocação de alambrado. Vigência: 60 dias a contar de 14/07/2023. Valor: R\$ 5.600,00. Em favor de GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA

**Contrato 313/2023, Dispensa de Licitação nº 123/2023.** Prestação de serviço de cobertura técnica de direção de palco para o festival do Rock de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 14/07/2023. Valor: R\$ 500,00. Em favor de CLEBER LUIZ WOLSCHICK

**Contrato 314/2023, Tomada de Preços nº 017/2023.** Execução da obra de reforma e ampliação da EMEF Adriano Dias. Vigência: 09 meses a contar de 19/07/2023. Valor: R\$ 256.837,22. Em favor de CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA

**Contrato 315/2023, Dispensa de Licitação nº 125/2023.** Contratação de empresa especializada em manutenção, corretiva, preventiva, assistência técnica e monitoramento através do Sistema Web da rede semafórica do Município de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 18/07/2023. Valor: R\$ 45.000,00. Em favor de RAIMUNDO IESKI DE PAULA

**Contrato 316/2023, Dispensa de Licitação nº 137/2023.** Prestação de serviço de manutenção de três ar condicionados da Procuradoria Jurídica do Município. Vigência: 01 mês a contar de 27/07/2023. Valor: R\$ 3.800,00. Em favor de GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA

**Contrato 317/2023, Concorrência Pública nº 05/2023.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução da obra de ampliação e reforma da urgência e emergência do Hospital Dr. Lauro Réus. Vigência: 12 meses a contar de 20/07/2023. Valor: R\$ 5.517.141,52. Em favor de FORNARI – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Contrato 318/2023, Tomada de Preços nº 023/2023.** Execução da instalação da climatização do 4º pavimento do centro administrativo. Vigência: 03 meses a contar de 21/07/2023. Valor: R\$ 176.212,86. Em favor de ARMANTAR CONDICIONADO LTDA

**Contrato 319/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 104/2023.** Prestação de serviço de palestrante Dr. João Senger, para o Seminário para Dirigentes e Profissionais de Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPIs a ser realizada no dia 27 de julho de 2023, das 13h às 17 horas na Câmara de Vereadores. Vigência: 01 mês a contar de 21/07/2023. Valor: R\$ 580,00. Em favor de JOÃO SENGER

**Contrato 320/2023, Chamamento Público nº 003/2023.** Concessão remunerada de uso de espaço público (sala 09) na Praça de Alimentação do Largo Irmãos Vetter. Vigência: 12 meses a contar de 21/07/2023. Valor: R\$ 3.000,00. Em favor de PAMELA DICKEL DA VEIGA

**Publicado por:**  
Fábula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9A4663E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 45/2023 DE 04/08/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
02/08/2023	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
03/08/2023	FMS	60718-5	Faturas	876.192,45
03/08/2023	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
03/08/2023	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	27.786,18
03/08/2023	Ministério Cultura	69741-9	Lei Paulo Gustavo – Outros	173.132,52
03/08/2023	Ministério Cultura	69740-0	Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	427.396,53

**NILSON PARNOW**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Fábula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D0D3CF336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**OBJETO:** aquisição de **04** (quatro) **Estantes de aço com 6 prateleiras reguláveis em chapa 24, com 04 colunas em chapa 18, cor cinza mármore, dimensões 2000 x 920 x 400mm (A x L x P), com capacidade para cada bandeja até 45kg**, com garantia de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.

**MODALIDADE:** Processo de dispensa de licitação

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** global

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

**CONTRATADO:** Materiais para Escritório e Informática Santa Rosa Ltda, inscrita no CNPJ 20.191.731/0001-79, Avenida Expedicionário Weber, 1527, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo senhor Rui Schemmer Feldmann.

**FUNDAMENTO:** artigo 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói/RS, 03 de agosto de 2023.

**FRANCISCO TIAGO BRAUN**

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói – RS

**Publicado por:**  
Patricia Braun  
**Código Identificador:**03C6B92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 557/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO  
VALOR DE R\$ 358.000,00.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso I, II e VI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023 no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 339046.000-auxílio Alimentação..... R\$ 4.000,00(32)

**07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP**

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319004.0000- Contratação tempo Determinado ....R\$ 4.000,00(182)

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 150.000,00(185)

**07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO**

ATIVIDADE: 103010123.2.059000 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 200.000,00(1340)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos - no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) por anulação das seguintes dotações

**03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-indenizações e restituições.....R\$ 4.000,00(33)

**07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP**

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319004.0000- Contratação tempo Determinado.....R\$4.000,00(182)

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$50.000,00(185)

ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MANUTENÇÃO CONVENIOS E CONSÓRCIOS

ELEMENTO DESPESA: 339039.0000- Outros serviços Pessoa jurídica.....R\$100.000,00(205)

**07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO**

ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$200.000,00(208)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**199FFFEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 9646/2023

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecido pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 88.266.911/0001-06, com base no art.31, inc II, Lei Federal nº 13.019/2014 no valor de 40.000,00 (**Quarenta mil reais**). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 03 de Agosto de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**097F107A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Solicitação de despesa para aulas de danças e equipamentos em madeira

conforme Emenda de individual número, 101/2022.

Inexigibilidade no Inciso II do art. 31, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9446/2023

CREDOR: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO , CNPJ Nº 88.266.911/0001-06

VALOR: R\$ 40.000,00

Capão da Canoa, 03 de Agosto de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**35E9377D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item**, para aquisição de **Material de Construção** para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I e demais especificações deste Edital.

**Obs:** o Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 04/08/2023.

**Abertura:** 18/08/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei de Castro

**Código Identificador:**181CD42F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº14/2023**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
14/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Registro de Preços.** Contratação de empresas para fornecimento de sementes, mudas e insumos para manutenções das atividades das Secretarias Municipais. Abertura da disputa às 09 h do dia 16 de agosto de 2023. Edital no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 03 de agosto de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jocieli Bueno Pozzer

**Código Identificador:**77194763

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS - AVISO DE RETIFICAÇÃO  
Tomada de Preços nº 01/2023.** Retificação do Edital, conforme Termo de Retificação em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 03 de agosto de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Julia Caldato Roncaglio'

**Código Identificador:**9C43468E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 16 do mês de agosto do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para o Plantão Social (Benefícios Eventuais), por um período de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 04/08/2023 no site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br).

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maysa Brum Almeida

**Código Identificador:**C0AF6970

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADESAO ATA**

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa fornecedora de retroscavadeira nova, objeto de Pregão Eletrônico nº 065/2022 - Processo Administrativo licitatório nº 18457, Registro de Preços do Município de Bagé.

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maysa Brum Almeida

**Código Identificador:**F4A0744F

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**


---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 122, DE 1 DE AGOSTO DE 2023**

DECRETO Nº 122, de 1º de agosto de 2023

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 2.854,09 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2061 - Manutenção da Educação Infantil

3319113000000000000.242 - Contribuições patronais

R\$ 77,39

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3319011000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 1.760,00

3319113000000000000.301 - Contribuições patronais

R\$ 1.016,70

Total.....

R\$ 2.854,09

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3319113000000000000.45 - Contribuições patronais

R\$ 1.016,70

2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município

3319011000000000000.62 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 1.760,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 - Transporte Escolar

3319113000000000000.180 - Contribuições patronais

R\$ 77,39

Total.....

R\$ 2.854,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**
**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175

e-mail: [contato@coronel.bicaco.rs.gov.br](mailto:contato@coronel.bicaco.rs.gov.br) CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**B2106FAC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 120, DE 24 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 120, de 24 de julho de 2023

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 382.170,03 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3319011000000000000.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 25.595,44

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3339008000000000000.46 - Outros beneficios assistenciais

R\$ 13.452,42

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda

2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3319013000000000000.78 - Obrigações patronais

R\$ 674,33



33390080000000000000.81 - Outros benefícios assistenciais  
R\$ 886,26  
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo  
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
33190040000000000000.100 - Contratação por tempo determinado  
R\$ 2.116,43  
33190130000000000000.102 - Obrigações patronais  
R\$ 4.770,00  
33190160000000000000.103 - Outras despesas variáveis - pessoal civil  
R\$ 1.206,21  
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO  
06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
2057 - Transporte Escolar  
33190110000000000000.175 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 46.030,28  
33190160000000000000.178 - Outras despesas variáveis - pessoal civil  
R\$ 1.630,64  
33191130000000000000.179 - Contribuições patronais  
R\$ 9.268,72  
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental  
33190040000000000000.197 - Contratação por tempo determinado  
R\$ 3.546,48  
33190130000000000000.604 - Obrigações patronais  
R\$ 747,73  
33190160000000000000.616 - Outras despesas variáveis - pessoal civil  
R\$ 2.068,07  
33191130000000000000.202 - Contribuições patronais  
R\$ 48.241,85  
2061 - Manutenção da Educação Infantil  
33190040000000000000.233 - Contratação por tempo determinado  
R\$ 8.841,12  
33190110000000000000.235 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 85.924,24  
33190130000000000000.236 - Obrigações patronais  
R\$ 1.118,96  
33190160000000000000.239 - Outras despesas variáveis - pessoal civil  
R\$ 1.287,82  
33191130000000000000.241 - Contribuições patronais  
R\$ 16.154,81  
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
33190110000000000000.154 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 26.304,90  
06.002 - Cultura e Desporto  
2051 - Promoção de Atividades Desportivas  
33190110000000000000.628 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 4.045,92  
33191130000000000000.644 - Contribuições patronais  
R\$ 161,02  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
33190130000000000000.272 - Obrigações patronais  
R\$ 2.351,18  
33190160000000000000.273 - Outras despesas variáveis - pessoal civil  
R\$ 152,64  
33390400000000000000.282 - Serviços de tecnologia da informação comun. - PJ  
R\$ 10.000,00  
2030 - Transporte de Pacientes  
33390330000000000000.356 - Passagens e despesas com locomoção  
R\$ 30.000,00  
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 4.447,30  
33190110000000000000.293 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 190,88  
33190130000000000000.298 - Obrigações patronais  
R\$ 3.942,92  
33191130000000000000.301 - Contribuições patronais  
R\$ 12.113,29  
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem  
33190110000000000000.361 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 7.074,95  
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde  
33190110000000000000.376 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 1.787,48  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura  
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura  
33190040000000000000.657 - Contratação por tempo determinado  
R\$ 1.330,73  
33390080000000000000.434 - Outros benefícios assistenciais  
R\$ 337,72  
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE  
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente  
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente  
33190110000000000000.525 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 3.649,26  
33190160000000000000.625 - Outras despesas variáveis - pessoal civil  
R\$ 718,03  
Total.....R\$ 382.170,03  
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:  
02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001 - Gabinete do Prefeito  
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito  
33191130000000000000.620 - Contribuições patronais  
R\$ 2.974,37  
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal  
33191130000000000000.3 - Contribuições patronais  
R\$ 40.002,56  
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno  
33191130000000000000.32 - Contribuições patronais  
R\$ 5.425,94  
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao  
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
33190110000000000000.41 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
R\$ 41.206,35  
33190920000000000000.44 - Despesas de exercícios anteriores  
R\$ 2.900,00  
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
R\$ 14.676,40  
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda  
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda  
33390400000000000000.87 - Serviços de tecnologia da informação e comun. - PJ  
R\$ 10.000,00  
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo  
 2319 - Iluminação Pública  
 33390390000000000000.127 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
 R\$ 30.000,00  
 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO  
 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
 2057 - Transporte Escolar  
 33190110000000000000.174 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
 R\$ 29.491,93  
 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 33190110000000000000.199 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
 R\$ 148.199,19  
 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
 33191130000000000000.158 - Contribuições patronais  
 R\$ 16.335,96  
 2066 - Merenda Escolar  
 33191130000000000000.219 - Contribuições patronais  
 R\$ 9.087,57  
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
 33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
 R\$ 5.967,23  
 33191130000000000000.275 - Contribuições patronais  
 R\$ 12.113,29  
 2030 - Transporte de Pacientes  
 33190110000000000000.350 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
 R\$ 11.657,65  
 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica  
 33190160000000000000.642 - Outras despesas variáveis - pessoal civil  
 R\$ 2.131,59  
 Total.....R\$ 382.170,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:56FEBEAF**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 289/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 289/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Municipal nº 4378/2018;

**Considerando** parecer técnico-jurídico nº 007/2023, favorável a concessão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Abono de Permanência ao servidor **ROZANE CECÍLIA BREITENBACH AMANCIO**, matrícula nº 168, ocupante do cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** – O pagamento do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária do servidor, e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:3EFE233C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 013/2023**

**CONTRATO Nº 148/2023**

**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

**CNPJ nº** 14.767.899/0001-87

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de revisão das 1000h da máquina Escavadeira Hidráulica XCMG pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR: R\$8.879,40** (oito mil oitocentos e setenta e nove reais com quarenta centavos), sendo **R\$6.379,40** (seis mil trezentos e setenta e nove reais com quarenta centavos), de produtos e **R\$2.500,00** (dois mil quinhentos reais) de serviços

**VIGÊNCIA:** Até 10 dias

Cotiporã, 04 de agosto de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:E418FF5F**

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** MONICA IGNACIO COMERCIO ME

**CNPJ Nº** 23.467.682/0001-42

**OBJETO:** fornecimento de EPI'S e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR: R\$17.080,00(dezessete mil e oitenta reais)**, sendo R\$12.718,00(doze mil, setecentos e dezoito reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e R\$4.362,00(quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Cotiporã, 04 de agosto de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**1CDE4C2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 148, 04 DE AGOSTO DE 2023****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 148, 04 DE AGOSTO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**CNPJ nº** 14.767.899/0001-87**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de revisão das 1000h da máquina Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.**VALOR: : R\$8.879,40** (oito mil oitocentos e setenta e nove reais com quarenta centavos), sendo **R\$6.379,40** (seis mil trezentos e setenta e nove reais com quarenta centavos), de produtos e **R\$2.500,00** (dois mil quinhentos reais) de serviços**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº13/2023**VALIDADE:** Até 10 dias

Cotiporã, 04 de agosto de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**4679C0E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149, DE  
04 DE AGOSTO DE 2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149, DE 04 DE  
AGOSTO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MONICA IGNACIO COMERCIO ME**CNPJ Nº** 23.467.682/0001-42**OBJETO:** fornecimento de EPI'S e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**VALOR: R\$17.080,00(dezessete mil e oitenta reais)**, sendo R\$12.718,00(doze mil, setecentos e dezoito reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e R\$4.362,00(quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº099/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:**30 dias

Cotiporã, 04 de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**8BA811EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 102/2022****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 102/2022**CONTRATADA:** CAROLINE ZANIN & CIA LTDA**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA ÁREA DA SAÚDE**VALOR:** 46,42 (QUARENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E DOIS CENTAVOS) POR SESSÃO**ADITIVO:** 25/07/2023 **VIGÊNCIA:** 25/07/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO MAIER FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**PELA EMPRESA:** CAROLINE ZANIN**Publicado por:**

Evelin Salinet Nunes

**Código Identificador:**537D4076**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 24 DE JULHO DE 2023, ALTERA-SE OBJETO E VALOR MÍNIMO, E ANEXO I (CANCELAMENTO DO ITEM 10 - KIT SEMEADORA/ ADUBADORA KUHN, SDM SELECT 2215/17 – ANO 2011 – COR VERMELHA). FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ MANTIDA PARA DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 10H00MIN. LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE COXILHA/RS. LEILOEIRO OFICIAL LEANDRO FERRONATO, MATRÍCULA. 127/96. **INFORMAÇÕES:** (54) 3313-6708 – (54) 99981-2972 – (54) 3379-2500. **SITE:** WWW.FERRONATOLEILOES.COM.BR

COXILHA/RS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBERTO MAIER FERNANDES,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Evelin Salinet Nunes

**Código Identificador:**875D6A8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1640-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec. União 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (952).....R\$ 10.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB – Fundamental 3.3.3.90.37.000000 Locação de mão de obra (854).....R\$ 90.000,00 Total: R\$

100.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec. União 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (962).....R\$ 10.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB – Fundamental 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (848).....R\$ 45.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB – Fundamental 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (846).....R\$ 45.000,00 . TOTAL: R\$ 100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de julho de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEANDRO LUIS JOHNER**  
Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
Código Identificador:99122B63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 224/2023**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, N O M E I A

O Sr. **CRISTIANO CARVALHO**, brasileiro, casado, CI RG nº 1078419701/SJS/RS, CPF nº 993.799.700-30, para o cargo de Secretário Municipal da Saúde e Saneamento do Município de Derrubadas/RS, a contar de 01 de agosto de 2023, devendo executar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio do referido cargo, disposto na Lei Municipal nº 1.404/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de agosto de 2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
Código Identificador:0CEFEF83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

O Município de Dois Lajeados torna público que retifica o edital de Pregão Presencial nº 011/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e licença de software, para as Secretarias Municipais, quanto ao *Anexo I, Termo de Referência, Item 4 - Certificações e Comprovações, alterando o item nº 06 para o item nº 07*, mantendo-se a data de abertura dia 10/08/2023, às 08h30min. Edital de retificação na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: [www.doislajeados.rs.gov.br](http://www.doislajeados.rs.gov.br) no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 03 de agosto de 2023.

**TIAGO GRANDO**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana Denardi  
Código Identificador:CF23DF11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**48/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

**Data:** 21/08/2023.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontrasse disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
Código Identificador:92C4A67C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**49/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para compor sala de estimulação multissensorial do CRUI (Centro de Inclusão da Pessoa com Deficiência) de Dom Feliciano/RS.

**Data:** 24/08/2023.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontrasse disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
Código Identificador:6EC02AC0



**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**50/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de mangueiras hidráulicas prensadas sob medida, terminais e capas, destinados a manutenção de máquinas, tratores e caminhões, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS.

**Data:** 23/08/2023.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Émerson Moch Pedro

**Código Identificador:**E29ADE40

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**51/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Capas de Bloco de Produtor e Separador de Notas Fiscais, para uso no Setor Tributário.

**Data:** 25/08/2023.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Émerson Moch Pedro

**Código Identificador:**DB8D133E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023 para Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 17 de agosto de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaqueline Naiara Maliszewski

**Código Identificador:**F422E630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 – Contrato Administrativo nº 255/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos – Valor R\$ 5.085,07 – Assinatura: 01/08/2023.

– DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- EPP – CNPJ nº 76.386.283/0001-13 – Contrato Administrativo nº 261/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos – Valor R\$ 7.175,42 – Assinatura: 01/08/2023.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Contrato Administrativo nº 264/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos – Valor R\$ 20.859,10 – Assinatura: 01/08/2023.

– PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 27.806274/0001-29 – Contrato Administrativo nº 269/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos – Valor R\$ 1.543,00 – Assinatura: 01/08/2023.

– FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Contrato Administrativo nº 274/2023 – Pregão Presencial nº 54/2023 – Contratação de mão de obra com fornecimento de material para pintura e reforma em postes de iluminação pública baixa e postes de identificação de ruas. – Valor R\$ 14.625,00 – Assinatura: 02/08/2023.

– SR INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP – CNPJ nº 94.692.555/0001-95 – Contrato Administrativo nº 277/2023 – Pregão Presencial nº 55/2023 – Aquisição de material gráfico para Secretarias e Departamentos. – Valor R\$ 6.917,35 – Assinatura: 03/08/2023.

– GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 21.155.314/0001-33 – Contrato Administrativo nº 276/2023 – Pregão Presencial nº 52/2023 – Aquisição de rolo compactador novo com capa. – Valor R\$ 449.000,00 – Assinatura: 03/08/2023.

– BANCO COOPERATIVO SICREDI SA – CNPJ nº 01.181.521/0001-55 – Termo Aditivo nº 004/2023 – Contrato Administrativo nº 175/2020 – Chamamento nº 04/2020 – Prorrogação de prazo passando de 02/07/2023 para 02/07/2024- Reajuste de Valores – Assinatura: 23/06/2023.

– DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA – CNPJ nº 21.405.623/0001-14 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 52/2021 – Adição de Item e valor passando de R\$ 1.322,37 para R\$ 1.369,37 – Assinatura: 01/08/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaqueline Naiara Maliszewski

**Código Identificador:**EC36DC39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 52/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **16-08-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **16-08-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br) e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 03-08-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Maria Ferreira Klafke

**Código Identificador:**DABA1C7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 832/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 57/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MATERIAIS**, destinados aos **GRUPOS DE CONVIVÊNCIA**, através da **SECRETARIA DE CIDADANIA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **16-08-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **16-08-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadasul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadasul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 03-08-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Maria Ferreira Klafke

**Código Identificador:**11BDF181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2023.**

**Objeto:** Locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos, exceto o papel, para as diversas Secretarias Municipais.

**Abertura:** Dia 15 de agosto de 2023, às 09h00min.

**Local:** Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3544 1088 em horário de expediente, ou através do site: [www.entrieriosdosul.rs.gov.br](http://www.entrieriosdosul.rs.gov.br)

Entre Rios do Sul-RS, 03 de agosto de 2023.

**IRSON MILANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Cleonice Anibaletto Dos Santos

**Código Identificador:**CA1E3D8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2023**

Processo Administrativo n.º 18469/2023. Inexigibilidade n.º 041/2022. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. A Secretária Municipal de Cultura e Esporte declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada

entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "FESTEJOS FARROUPILHAS 2023". O Município repassará à entidade, o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2028.3.3.50.41.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 03 de Agosto de 2023.

**CARLA TALGATTI**

Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

**Publicado por:**

Marlon Malacarne

**Código Identificador:**8A18C338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042, DE 01 DE  
AGOSTO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 13496/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 383/2023. Termo de Fomento n.º 042, de 01 de agosto de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando à execução do projeto "Cultivar". O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 042/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 01 de agosto de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Marieli Koza Ribeiro

**Código Identificador:**DDEC316C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 043, DE 01 DE  
AGOSTO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 14324/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 384/2023. Termo de Fomento n.º 043, de 01 de agosto de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando à execução do projeto "Ventilação". O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.011,73 (vinte e cinco mil, onze reais e setenta e três centavos), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 043/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 01 de agosto de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES –**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Marieli Koza Ribeiro

**Código Identificador:**01637025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044, DE 01 DE  
AGOSTO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 13847/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 386/2023. Termo de Fomento n.º 044, de 01 de agosto de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, visando à execução do projeto "Sons que

despertam”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 044/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 01 de agosto de 2023.

**CLARICE TERESINHA MORAES** –  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marieli Koza Ribeiro  
**Código Identificador:**B9E5D542

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial N° 127/2023.** A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial n° 127/2023 que tem por objeto Aquisição de gasolina comum para abastecimento da Frota de Veículos Municipais, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi republicado**, sendo a abertura da licitação remarcada para o dia **21/08/2023 às 08:00 horas**.

Erechim, 02 de agosto de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**B0CE3712

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 33/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração para o Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos Recebimento e abertura: **18/08/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 02 de agosto de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**6AA85D99

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n° 118/2023.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso Transferência do Salário-Educação. Recebimento e abertura: **18/08/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 02 de agosto de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**E11C7E53

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 10/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

#### EDITAL N° 10/2023 ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Erechim – COMDICAIE, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o presente edital, conforme o princípio da publicidade, informa que recebeu **DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE CANDIDATURA** para o cargo Conselheiro Tutelar, do candidato de número 11, **ALADIR CARLOS MARIGA**, a qual foi acatada e a partir da presente data **EXCLUÍ** o candidato de concorrer ao pleito de 01 de outubro de 2023.

Erechim, 03 de agosto de 2023.

**ELIZABETE PEREIRA MACHADO**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Miriam de Lourdes Flach  
**Código Identificador:**8395F3B9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - TP 043/2019

**TOMADA DE PREÇOS N° 043/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2019  
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2019**  
**OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 6 (seis) meses, até a data de 29 de fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.o 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.o 8.666/93, no que couber.  
**CONTRATADA:** EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Reis de Abreu  
**Código Identificador:**181DB366

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PE 56/22

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2022  
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 50166/2022**  
**OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 meses, até a data de 31 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.o 8.666/93, no que couber.  
**CONTRATADA:** MANASSES DE VARGAS PEREIRA  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Reis de Abreu  
**Código Identificador:**0B1C6892

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE 67/2023



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
**CONTRATO Nº 50206/2023**  
**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.784,80 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)  
**CONTRATO Nº 50207/2023**  
**CONTRATADA:** CIRURGICA LAJEADENSE ME  
**CNPJ:** 21.112.395/0001-94  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 10.608,00 (dez mil, seiscentos e oito reais)  
**CONTRATO Nº 50208/2023**  
**CONTRATADA:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ:** 29.700.587/0001-23  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais)  
**CONTRATO Nº 50209/2023**  
**CONTRATADA:** LABORATÓRIO BBRAUN SA  
**CNPJ:** 31.673.254/0010-95  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais)  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data da assinatura:** 27/07/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**  
 Diretora-Geral  
 FSPSCE

**Publicado por:**  
 Luciana Reis de Abreu  
**Código Identificador:**E5B2763E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2023**  
**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos  
**CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 15.068.089/0001-03  
**VALOR:** R\$ 111,00 (CENTO E ONZE REAIS) conforme Ordem de Compra nº 842/2023.  
**CONTRATADA:** MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 26.627.461/0001-82  
**VALOR:** R\$ 1.950,00 (MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 843/2023.  
**DATA DA DISPENSA:** 31/07/2023  
**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
 FSPSCE

**Publicado por:**  
 Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**1B368918

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 089/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 23 de Agosto de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 23 de Agosto de 2023 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
 Diretora-Geral  
 FSPSCE

**Publicado por:**  
 Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**8173B6B9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 36/23**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA NA ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA, nos termos da Resolução n.0402/2011 do COFFITO, nas dependências da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, para suprir as necessidades dos pacientes das Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal, Enfermaria Adulto e Pediátrica e Emergência Adulto e Pediátrica da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO, nos quantitativos e condições indicados no ANEXO IV - DO OBJETO e ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATO Nº 50211/2023**  
**CONTRATADA:** APTA GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,  
**CNPJ:** 27.408.706/0001-43  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.715.298,14 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data da assinatura:** 03/08/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**  
 Diretora-Geral  
 FSPSCE

**Publicado por:**  
 Luciana Reis de Abreu  
**Código Identificador:**1650DEC7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 095/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE COM GESTÃO COMPARTILHADA DA EMERGÊNCIA DA FSPSCE, ENGLOBALANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EMERGÊNCIA ADULTO DE ACORDO COM O §1º DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, É ESTABELECIDO A



PREFERENCIA A CONTRATAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 18 de Agosto de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 18 de Agosto de 2023 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**F23CFD49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.528 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a Concessão de Uso do imóvel de propriedade do município de Esteio, matriculado sob nº 34.001, à Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio (ACISE) e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS, Subseção Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**05B01722

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.529 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 8.520, de 19 de julho de 2023, que autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**3942D501

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.530 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**E2C31A0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.531 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**BF4CFB72

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.532 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 8.484, de 22 de junho de 2023, que institui medidas de enfrentamento aos efeitos do ciclone que ensejou a decretação de Situação de Emergência no Município de Esteio e dá outras providências.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**AF1974A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.533 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**EEC29D2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.839 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o Decreto Nº 7.823, de 19 de julho de 2023, que autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**A6A44878

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.840 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**F05BA699**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.841 DE 02 DE AGOSTO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**12274498**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.842 DE 02 DE AGOSTO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Refeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**3A0FFCB5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.843 DE 03 DE AGOSTO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2023****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**D24B8847**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE NORMATIVA 01/2023**

Estabelece procedimentos para arquivamento, desarquivamento, transferência, devoluções e descarte de documentos no Arquivo Municipal.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Agosto de 2023.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**8AF40F03**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6189/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para José Henrique de Souza Abreu, Motorista, matrícula nº 50206, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2023 até 04/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AE95DD9A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6190/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 19/07/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1943C27E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 138/2023**O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2666/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL EM DISPOSITIVOS DO TIPO TOKEN USB - SMGG . PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE . MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 17 de agosto de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**BD37C276**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023)**  
Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 11.383.230/0001-01

Registro de Preços para Aquisição de Crachás de Identificação e Fitas - SMGG

03/08/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**0073067E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6191/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Helena Macedo Boessio, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31504, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4430/2023, no período de 13/07/23 até 12/09/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D6EC6D22

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6192/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 232/2023 para fazer constar: PRORROGAR para Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 189/2022, no período de 03/01/2023 até 05/01/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9A07E7C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6193/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2023 até 03/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**47B09429

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6194/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0E43ED69

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6195/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**10594FA2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6196/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denaide de Bastos da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4630, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4356/2023, no período de 19/07/2023 até 21/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**73F39143

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6197/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2023 até 23/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**976CE60F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6198/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Sittoni Schutz, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46643, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9886A999

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6199/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karine Santos Teixeira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40236 e 40273, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4793/2023, no período 01/08/2023 a 31/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2043BC2D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6200/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, matrícula nº 31127, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2CB98828

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6201/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Soares Xavier, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3675, 03 dia(s) a partir do dia 18/07/2023, por 05 dia(s) a partir do dia 24/07/2023 e 01 dia(s) a partir do dia 31/07/2023 por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CA932250

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6202/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 02/08/2023, o servidor Karine Santos Teixeira, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40236/40273, para exercer a função de Assistente Administrativo, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8F677AE8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6203/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, férias a partir de 08/08/2023, ficando 05 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D69C2163

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6204/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4771/2023 para fazer constar: DESIGNAR Viviane Belleboni Antich, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3996 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, durante seu afastamento no período de 24/ 07/2023 a 07/08/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E34AD54E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6205/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Angelica de Oliveira Pacheco, matrícula 31482, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Finanças, subordinada a Diretora Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/07/2023;

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**727B9B45

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 6206/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Angelica de Oliveira Pacheco, matrícula 31482, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculada ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/07/2023.



**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3FA2EE7A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6207/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2023 até 02/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**75CA67F7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6208/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5745/2023, no período de 17/07/2023 até 31/10/2023 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9C547E8D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 165/2023****Contrato 165/2023****Pregão Eletrônico nº 180/2022****Ordem de compra nº 2101/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** JOEL L. LEOPOLD LIMITADA**CNPJ:** 37.219.996/0001-30**Objeto:** aquisição de divisórias - GP**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2023.**Assinatura:** 02 de agosto de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giani Melo Raimundo

**Código Identificador:**C2EEBF62**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 187/2023****Contrato 187/2023****Pregão Eletrônico nº 180/2022****Ordem de compra nº 2418/2023 - 2419/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** JOEL L. LEOPOLD LIMITADA**CNPJ:** 37.219.996/0001-30**Objeto:** Instalação de divisórias - SMCDH**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2023.**Assinatura:** 02 de agosto de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giani Melo Raimundo

**Código Identificador:**A0AA90AF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
7º ADENDO AO CONTRATO 004/2023****Contrato 004/2023****Sétimo Adendo****Dispensa de Licitação nº 283/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** VIAÇÃO HAMBURGUESA**CNPJ/MF:** 91.682.336/0002-18**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 3 de agosto de 2023, até 29 de janeiro de 2024.**Assinatura:** 2 de agosto de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giani Melo Raimundo

**Código Identificador:**1E3A661C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 176/2023****Contrato 176/2023****Pregão Eletrônico nº 097/2023****Ordem de compra nº 2355/2023 - 2356/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 06.294.126/0001-00**Objeto:** Contratação para aquisição de medicamentos - SMS**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023.**Assinatura:** 25 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giani Melo Raimundo

**Código Identificador:**6B5F15F6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 175/2023****Contrato 175/2023****Pregão Eletrônico nº 097/2023****Ordem de compra nº 2354/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** STOCK MED PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 06.106.005/0001-80**Objeto:** Contratação para aquisição de medicamentos - SMS**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023.**Assinatura:** 25 de julho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giani Melo Raimundo

**Código Identificador:**8311A469**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 23/2023**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizada dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2023.** Processo Administrativo nº 2750/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS.** Valor total estimado: R\$ 55.032,67. Participação: qualquer empresa. Critério de julgamento: menor preço unitário. Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00. Data de Início da Etapa de Lances: **dia 11 de agosto de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Floriano Riboldi

**Código Identificador:**B8E441AB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6209/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01/08/2023, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis da Administração Municipal, substituindo um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação -SME, ficando assim a composição:

Gabinete do Prefeito - GP:  
Karen Alexandra de Oliveira  
Mônica Gomes Marins

Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:  
Solange Lemos da Rosa

Procuradoria-Geral do Município - PGM  
Greice Susane Vieira  
Suellen Viegas

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF  
Gilberto Pantoja

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP  
Amaro da Silva Nascimento  
Rodrigo Adam

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL  
Elison Klein da Silva  
Márcia Elisa Brolio

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – SMDEMA  
Daiane Scartezini Carreno  
Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Educação - SME  
Marcelo Pereira Soares  
Manoela Dias Gomes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH  
Aline da Silva Figueiro Dias  
Guilherme Artioli Alves

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG  
Luis Carlos da Silva Belissimo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU

João Batista Willers

Sabrina Katuscia Silveira

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Ana Lucia Melo Gomes

Francisco Welinton Oliveira Araujo

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU

Caludia Adriane de Jesus

Gregory Alan Hoffmann Alves

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**38BD2F4A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6210/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Averbar, para a servidora Patricia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, matrícula 47719, Estatutário, 154 (cento e cinquenta e quatro) dias trabalhados de 31/07/1995 a 31/12/1995, na função de Professor, 5.877 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete) dias trabalhados de 01/04/2003 a 03/05/2019, na função de Professor Educação Infantil, 160 (cento e sessenta) dias trabalhados de 03/03/2022 a 09/08/2022, na função de Professor Auxiliar de Alfabetização, totalizando 6.191 (seis mil, cento e noventa e um) dias trabalhados e registro de faltas não justificadas em 20/06/2009, 25/06/2009 e 26/06/2009, na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BA5F2B63**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6211/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, férias a partir de 01/08/23, ficando 08 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EA8267BC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6212/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, à Licença Prêmio, referente ao período de 16/08/2017 a 09/06/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D98A5D0A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6213/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Mattos Cruz da Rosa, Enfermeiro, Celetista, matrícula nº 31656, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 31/07/2023 a 11/08/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F655FEA5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 142/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2732/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACUPUNTURA - SMS . PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE . MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 25 de agosto de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**4B64C4EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6214/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6038/2023, no período de 03/08/2023 a 04/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EACAD1C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6215/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia de 28/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B21F3589

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6216/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41162, 01 dia a partir do dia 21/07/2023, motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B0482EAA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6217/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447/47734, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2A09BD2F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6218/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniel Pereira Lopes, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.08.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6848AC39

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TP 7/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado tomada de preços, cujo Edital assim se resume:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**, Processo Administrativo: Nº 2629/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, EM CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ, REALINHAMENTO DE MEIOS-FIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMPLETA NA AVENIDA DAS NAÇÕES EM ESTEIO/RS - SMOSU.** Participação: Qualquer empresa. Empreitada por preço global. Critério de julgamento: Menor Preço. Preço máximo aceitável: **R\$ 630.995,56.** Prazo de Conclusão: **90 dias.** **Garantia contratual: 5%.**

Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 25 de agosto de 2023**. Edital: [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Floriano Riboldi  
**Código Identificador:**92EF14A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.321, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.321, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O BENEFÍCIO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 9º da Lei Municipal nº 1.535, de 23 de novembro de 2010, que institui o benefício do vale alimentação aos servidores municipais, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 9º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores inativos, conselheiros tutelares, prefeito e vice-prefeito.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.535/2010.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor no décimo quinto dia do mês subsequente à sua aprovação.

Fagundes Varela, 03 de agosto 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**3FCEE20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.322, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.322, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAISO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.597, de 08 de setembro de 2011, que institui o sistema de sobreaviso no serviço público municipal, passa a ter a seguinte redação:

*[...]*  
*I – Cargo de Motorista: em 100% do vencimento básico do cargo, para o sobreaviso de 30 dias, podendo ser dividido*

*proporcionalmente, conforme o número de servidores e a quantidade de dias de sobreaviso efetivados por cada um;*  
*[...]*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.597/2011.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua aprovação.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**50CB10B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.323, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.323, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 2º AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.795, DE 23 DE ABRIL DE 2014, A QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o §2º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.795, de 23 de abril de 2014, altera e renumera os demais parágrafos do referido artigo, passando a ter a seguinte redação:

*[...]*  
*§2º Somente fará jus ao benefício a que se refere o §1º, o profissional que não residir no Município e tenha que se deslocar até Fagundes Varela a trabalho, conforme disposto na Portaria nº 300/2017 do Ministério da Saúde.*

*§3º O “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional do Programa Mais Médicos atuar na cidade de Fagundes Varela, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.795/2014.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**44EB5809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.324, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.324, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.



O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

**Art. 2º** Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, pessoas maiores de sessenta (60) anos de idade.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 3º** A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II – O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III – A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV – A pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V – As diferenças econômicas, sociais e culturais deverão ser observadas pelo poder público e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado nesta Lei, executar as propostas da Política Municipal da Pessoa Idosa.

## CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Art. 5º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado permanente, paritário, de caráter deliberativo, supervisor e fiscalizador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Fagundes Varela, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 6º** O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações estabelecidas pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa).

**Art. 7º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;

II – Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

III – Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais/estaduais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

IV – Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei Federal nº 10.741, de 2003 e alterações estabelecidas pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como as leis de caráter estadual/municipal;

V – Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados neste artigo;

VI – Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII – Elaborar proposições, objetivando o aperfeiçoamento da legislação pertinente à Política Municipal da Pessoa Idosa;

IX – Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X – Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

XI – Acompanhar a elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII – Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII – Convocar e promover as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com as orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Idosa; e

XIV – Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

**Art. 8º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é representado de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composta por membros titulares e suplentes e será constituído na forma em segue:

I – Por um representante de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;  
Departamento da Assistência Social.

II – Por três (03) representantes da sociedade civil organizada, indicados pelas seguintes entidades:

EMATER/ASCAR;  
Clube de Mães;  
Representante da OAB.

§1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, titulares e seus respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito.

§3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

§4º O poder público e a sociedade civil indicarão seus representantes, que poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação dos representados.

**Art. 9º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, na hipótese de ausência simultânea, a presidência será exercida pelo conselheiro de maior idade.

§2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

**Art. 10.** Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá o voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 11.** A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 12.** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho; ou
- III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

**Art. 13.** Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II - Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III - Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; ou
- V - For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 14.** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 15.** Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 16.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 17.** As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aprovadas por meio de resoluções homologadas por seu Presidente, inclusive aquelas relativas ao seu regimento interno.

**Art. 18.** O quórum de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

**Art. 19.** As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas.

**Art. 20.** A Secretaria Municipal na qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estiver afeta, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu pleno funcionamento.

**Art. 21.** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

**Art. 22.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de noventa dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

**Parágrafo único.** O regimento interno disporá sobre o funcionamento e as atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

#### CAPÍTULO IV

##### DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**Art. 23.** Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, destinado a financiar os programas e as ações relativas à pessoa idosa com vistas

em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

**Art. 24.** O Fundo Municipal da Pessoa Idosa constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas.

**Art. 25.** Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

- I - Dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
- II - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III - Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV - As advindas de acordos e convênios;
- V - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e alterações estabelecidas pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022; e
- VI - Outros recursos que lhe forem destinados.

**Art. 26.** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**§1º** Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo.

**§2º** A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 27.** Cabe à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, através de gestor nomeado e lotado nessa Secretaria, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28.** O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, esta Lei.

**Art. 29.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas no presente exercício, pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**29EB798B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.325, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

##### LEI Nº 2.325, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2003, A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara

Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o inciso I e acrescenta o inciso IX ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1.020/2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

*I – Promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e fiscalizar as atividades ligadas às agroindústrias, indústria, comércio, prestação de serviços e turismo em colaboração com o Poder Executivo;*

[...]

*IX – Opinar previamente à concessão de auxílios e subvenções pelo Município a entidades rurais e urbanas que desenvolvam atividades nas áreas citadas no inciso I deste artigo, emitindo parecer conclusivo sobre sua concessão.*

**Art. 2º** Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.020/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º. São membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, representando o Poder Público:*

*I - O Prefeito Municipal;*

*II - O Presidente da Câmara de Vereadores;*

*III - Os presidentes dos conselhos municipais abaixo:*

*a) Conselho Municipal de Educação,*

*b) Conselho Municipal de Agricultura e*

*c) Conselho Municipal de Saúde;*

*IV – Secretário Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico;*

*Parágrafo Único. A nominata referida nos incisos I, II, III e IV do artigo 7º obedecerá ao critério paritário, respeitando-se o equilíbrio na composição das vagas.*

**Art. 3º** Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.020/2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º Também são membros com assento no COMUDE e mediante indicação do Prefeito Municipal:*

*I - 02 representantes das classes produtoras ou empreendedoras, por suas entidades, associações ou sindicatos, urbanos ou rurais;*

*II - 02 representantes das classes trabalhadoras, por suas entidades, associações ou sindicatos, urbanos ou rurais;*

*III - 02 representantes de entidades de sociedade civil, formalmente organizada, com sede no Município e devidamente habilitadas para o fim de representar suas entidades no âmbito do COMUDE;*

*Parágrafo Único. A nominata referida nos incisos I, II e III do artigo 8º obedecerá ao critério paritário, respeitando-se o equilíbrio na composição das vagas.*

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.020/2003.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**5E93438C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.327 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.327 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA MARQUES DO HERVAL, TRECHO ENTRE AS COMUNIDADES DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SANTO ANTONIO DO COSTELA, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com aproximadamente 1.140 (um mil cento e quarenta) metros lineares, na linha Marquês do Herval, trecho compreendido entre as Capelas de Nossa Senhora das Graças e Santo Antônio do Costela.

**Art. 2º** Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 Obras e Instalações (603)

Recurso 0001 - Livre

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**C071E6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.328 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.328 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA CONDE DE PORTO ALEGRE, CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com aproximadamente 1.470 (um mil quatrocentos e setenta) metros lineares, na linha Conde de Porto Alegre, Capela Nossa Senhora do Rosário.

**Art. 2º** Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 Obras e Instalações (603)

Recurso 0001 - Livre

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**4A17EC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.326 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.326 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO NA RUA ITÁLIA, COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, PASSEIO PÚBLICO, NOVA REDE DE ILUMINAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica na Rua Itália, com implantação de ciclovia, passeio público, nova rede de iluminação e recapeamento asfáltico.

**Art. 2º** Não incidirá contribuição de melhoria para a presente obra, por tratar-se de obra de revitalização e recuperação asfáltica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
236950150.1.012000 REVITALIZAÇÃO RUA ITALIA  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**428B5A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público o credenciamento da empresa **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTENCIA EM SAUDE**, inscrita no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, para fins de prestação de serviços ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. Data: 02/08/2023. Prazo: 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de agosto de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**02D9CD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
LEILÃO Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade leilão, cujo objeto é venda de bens móveis inservíveis. Sendo a data de abertura das propostas no dia 24/08/2023, às 08h31min.

**LEILÃO – Nº 04/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade leilão, cujo objeto é venda de sucata de ferro, com aproximadamente 10.000Kgs. Sendo a data de abertura das propostas no dia 28/08/2023, às 08h31min.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 24/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de sêmen bonivo, nitrogênio líquido e materiais para o programa de inseminação artificial. Sendo a data de abertura das propostas no dia 22/08/2023, às 09h31min.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 25/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a contratação de serviço de arbitragem especializada para os jogos do Campeonato municipal de campo. Sendo a data de abertura das propostas no dia 18/08/2023, às 09h31min.

Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 03 de agosto de 2023.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nicolas Barichello  
**Código Identificador:**0253F759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1369/2023**  
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial no sistema hidráulico do Centro Administrativo.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**1299A88B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1313/2023**



O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para a execução de uma sondagem com trado mecanizado/ perfuratriz hidráulica que resultou deserto no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 104/2023.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**EB53DDFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 17/08/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/08/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/08/2023, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**C5E4B104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONTRATO Nº 31/2023**

**Contrato nº 31/2023**  
**Vinculado a Dispensa por Limite nº 10/2023**  
No Sistema 1235/2023  
Processo nº 1291/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, Vice Prefeito em Exercício, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, **Telmo Almansa da Silva Eireli**, CNPJ nº 20.332.699/0001-02, localizada à Rua Vanderlei de Almeida, nº 535, Bairro Parque Serrano II, no Município de Itaara - RS, neste ato representada pelo senhor Telmo Almansa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 993.929.760-20 e RG sob nº 4063508051, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I-Constitui o presente contrato a Contratação de empresa especializada para atualização e Elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro - RS, para atender Instrução Normativa da RFB 1877 de 14 de março de 2019, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Dispensa nº 10/2023.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Serviço	Elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro - RS, para atender	2.500,00	2.500,00

Instrução Normativa da RFB  
1877 de 14 de março de 2019.

II- A empresa será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

III- O serviço não poderá ser terceirizado.

IV- A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto da presente Dispensa com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

V- Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, e, sempre que ocorrer falta de pessoal, a licitante deverá providenciar a sua imediata substituição.

VI- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

VII- A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

VIII- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

IX- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

X- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o Contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

XI- Não transferir em hipótese alguma, este instrumento contratual a terceiros;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

I- A vigência deste CONTRATO está estimada da data da assinatura em até 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8666/93.

II- O objeto deste contrato e serviços/coberturas constantes no termo de referência, deverão ser executados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

I- Os preços para a execução de serviços de Elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro - RS, para atender Instrução Normativa da RFB 1877 de 14 de março de 2019, será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO E DO FISCALIZADOR DO CONTRATO:**

I- O gerenciamento do presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal nº 3528, de 01 de agosto de 2013.

II- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal do contrato, o Secretário da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega Serviços de Elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro - RS, para atender Instrução Normativa da RFB 1877 de 14 de março de 2019, por intermédio da Tesouraria do Município e

mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: Secretaria da Fazenda

Unidade: Secretaria da Arrecadação

Ação: 2.005 Manut. Das Atividades Da Secretaria E/Ou Unidade

Natureza: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais (cód.Red.1225)

Fonte de Recurso: 1500

Despesa: 1226

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número da Dispensa e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a Caixa Econômica Federal, Agência 4433 e número de Conta Corrente 000 00 124-4, citada na Proposta da participante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

I- Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.

III- Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

IV- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora do Contrato, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

I- Os serviços serão entregues em até 10 dias após assinatura deste contrato.

II- Fica contratada ciente que no momento da entrega dos serviços, verificada qualquer irregularidade relacionada a sua execução, os serviços/peças serão recusados imediatamente pelo responsável do recebimento, estando a empresa ciente que deverá proceder correção do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus a Administração Municipal.

III- Todas as despesas relativas ao serviço, bem como todos os impostos, taxas, encargos e demais despesas decorrentes desta contratação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

IV- A **CONTRATANTE** poderá nos casos de constatação de irregularidades nos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis conforme clausula 14 deste instrumento contratual.

V- Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e Termo de Referência.

VI- O serviço será realizado no Município de Formigueiro, ou seja, na sede da prefeitura, localizada no endereço Avenida João Isidoro, nº 222, Centro, CEP 97.210-000.

VII- O serviço será realizado em horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira.

VIII- A **CONTRATANTE** deverá agendar com a **CONTRATADA** a data e horário para a devida prestação do serviço, onde o fiscalizador deverá acompanhar o andamento do serviço.

IX- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do fiscalizador do Contrato, Sr. João Laerte Meleu Ferreira.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Os trabalhos deverão ser apresentados em formato digital e uma cópia impressa com o devido recolhimento de ART junto ao CREA/RS.

b) Caberá a **CONTRATADA** cumprir e manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução dos serviços. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Não transferir em hipótese alguma, este instrumento contratual a terceiros;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários inclusive mapeamentos técnicos já realizados;

b) Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;

c) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

d) Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da **CONTRATANTE**.

e) Acompanhar a entrega do objeto licitado pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO:

I- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa por Limite nº 10/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 01 de agosto de 2023.

**GILSON MURILO BELMIRO SEVERO**

Vice Prefeito em Exercício

**TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI**

CNPJ nº 20.332.699/0001-02 - Contratada

**JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA**

Fiscalizador do Contrato

#### TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**BBC109D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 106/2023-Registro de Preços.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá-RS. Abertura em **17 de agosto de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**6AC79ED6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**

#### **EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS**

#### **I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:**

**PROCESSO Nº 028/2023.** Base Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão técnica de 500 horas da Motoniveladora XCMG GR180BR, ano 2022, recebida em forma de cedência do Estado do Rio Grande do Sul. A revisão é necessária a fim de manter a garantia do fabricante. **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87, no valor total de R\$ 14.274,00.

#### **II – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 176/2023 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023.** Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão técnica de 500 horas da Motoniveladora XCMG GR180BR, ano 2022, recebida em forma de cedência do Estado do Rio Grande do Sul. A revisão é necessária a fim de manter a garantia do fabricante, no valor total de R\$ 14.274,00. Lei nº 8.666/93.

#### **III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 161/2023 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 24.291.879/0001-36. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e administrativo, no valor total de R\$ 3.165,00. Lei nº 8.666/93.

**ATA Nº 162/2023 - C. GAZOLA BARRO LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.907.090/0001-55. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e administrativo, no valor total de R\$ 930,55. Lei nº 8.666/93.

**ATA Nº 163/2023 - MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 47.484.691/0001-00. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e administrativo, no valor total de R\$ 3.207,40. Lei nº 8.666/93.

**ATA Nº 177/2023 - RUBEN G CONRAD & CIA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.872.102/0001-05. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023.** Objeto: Prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do município de Giruá – RS, no valor total de R\$ 80.423,00. Lei nº 8.666/93.

**ATA Nº 178/2023 - NELSON JOSE KARNIKOWSKI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023.** Objeto: Prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do município de Giruá – RS, no valor total de R\$ 59.500,00. Lei nº 8.666/93.

**ATA Nº 179/2023 - SULIMAN & DEAK LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.547.807/0001-37. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023.** Objeto: Prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do município de Giruá – RS, no valor total de R\$ 262.700,00. Lei nº 8.666/93.

**ATA Nº 180/2023 - REGIS LUIS SPOHN ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.436.526/0001-72. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023.** Objeto: Prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do município de Giruá – RS, no valor total de R\$ 403.427,50. Lei nº 8.666/93.



**ATA Nº 181/2023 - TORNEARIA E CARDAN MATO GROSSO LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.095.226/0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. **Objeto:** Prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do município de Giruá – RS, no valor total de R\$ 27.831,00. Lei nº 8.666/93.

**ATA Nº 187/2023 - C M ARTES COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.721.233/0001-72. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023. **Objeto:** Aquisição de cuias personalizadas e produtos à base de butiá, no valor total de R\$ 4.53,10. Lei nº 8.666/93.

#### **IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**4º TAC AO CONTRATO Nº 168/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguro de veículos. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**BEABEC8C

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE LEI Nº 2.278, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), junto à secretaria municipal de cidadania e desenvolvimento social.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

#### **Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

#### **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **07.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa de Trabalho: 48 – REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS JOVENS

Recurso: 2.662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

1.028 – Promoção de passeios educativos, recreativos e culturais.

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1,00

#### **Origem do Recurso:**

Servirá para cobertura deste crédito suplementar o superávit financeiro, apurado no exercício 2022, do **Recurso: 1058 – FUMDICA, que virou recurso 2662 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Superávit), detalhamento 1058 – FUMDICA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 19 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**1B50A3F1

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

#### **LEI Nº 2.280, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

#### **Autoria do poder legislativo**

ESTABELECE NORMAS PARA A TRANSAÇÃO E DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MEDIANTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

#### **Lei:**

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para a transação e a dação em pagamento mediante contrapartida de bens, serviços e obras de utilidade pública no município de Glorinha, com a resolução de litígios relativos à cobrança de créditos da Fazenda Municipal, de natureza tributária ou não tributária.

§ 1º O Município de Glorinha, em juízo de oportunidade e conveniência, poderá celebrar transação em quaisquer das modalidades de que trata esta Lei e os seus regulamentos, sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

§ 2º São finalidades desta Lei a efetividade e a agilidade da cobrança, a economicidade da operação, a composição de conflitos e a terminação de litígios judiciais e administrativos.

§ 3º Para fins de aplicação e regulamentação desta Lei, serão observados, entre outros, os princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da transparência, da moralidade, da razoável duração dos processos e da eficiência e, resguardadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade.

Art. 2º A transação e a dação em pagamento poderão ser propostas de forma individual pelo contribuinte ou por adesão ao edital proposto pelo Município de Glorinha, deverão expor a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, das obras a serem executadas e dos bens a serem entregues, bem como o orçamento estimado e o prazo de conclusão, e estará condicionada ao compromisso formal de:

I - não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de limitar, de falsear ou de prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

II - não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, os seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Municipal;

III - não alienar ou onerar bens ou direitos sem a devida comunicação ao órgão da Fazenda Pública competente quando exigido em lei;

IV - desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos; e

V - renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº13.105/2015, e alterações posteriores.



§ 1º A Administração Municipal poderá aceitar, negar ou propor modificações à proposta de acordo de transação e dação em pagamento para que essa melhor se adeque ao interesse público.

§ 2º A proposta de transação e dação em pagamento deferida importa em aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação, de modo a constituir confissão irrevogável e irretroatável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos dos arts. 389 a 395 do Código de Processo Civil.

§ 3º Quando a transação envolver moratória ou parcelamento, aplica-se, para todos os fins, o disposto nos incisos I e VI do caput do art. 151 e nos arts. 152 a 155-A do Código Tributário Nacional.

§ 4º O acordo de transação e dação em pagamento tem natureza jurídica de contrato administrativo, vinculando as partes aos seus termos, e será regido pela legislação aplicável aos contratos públicos.

§ 5º Após celebrado o acordo de transação, esse será encaminhado às secretarias municipais responsáveis pelas competências a que se relacionam o bem, o serviço e a obra a serem executados, para fins de fiscalização e acompanhamento.

§ 6º Os créditos abrangidos pela transação somente serão extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo.

§ 7º Um mesmo devedor poderá transacionar créditos com o Município de Glorinha uma única vez a cada período de 5 (cinco) anos.

§ 8º Não poderá transacionar com o Município de Glorinha o sujeito passivo que for réu ou tiver sido condenado por crime contra a ordem tributária.

Art. 3º Na transação do crédito tributário serão observados:

I - o histórico fiscal do sujeito passivo, o cumprimento dos deveres de colaboração do sujeito passivo para com o fisco e a adoção de critérios de boa governança;

II - a situação econômica do sujeito passivo e a existência de bens do devedor capazes de garantir o adimplemento da dívida;

III - o tempo de duração da ação judicial;

IV - a economicidade da operação de cobrança;

V - as concessões mútuas ofertadas pelas partes;

VI - a probabilidade de êxito do Município na demanda judicial; e

VII - os precedentes dos Tribunais Superiores firmados em súmulas, recursos repetitivos e repercussão geral sobre a matéria em discussão.

Art. 4º Os atos que dispuserem sobre a transação poderão, quando for o caso, condicionar sua concessão à observância das normas orçamentárias e financeiras.

Art. 5º Na transação entre as partes, serão levados em conta os ajustes prévios, as informações que constam dos autos judiciais e os dados fornecidos tanto pela Administração Pública Municipal quanto pelo sujeito passivo, necessários para a realização do acordo.

Parágrafo único. O sujeito passivo e os órgãos do Município de Glorinha prestarão todas as informações que lhe forem solicitadas para esclarecimento dos fatos e solução efetiva dos litígios que sejam objeto de transação.

Art. 6º O acordo de transação e dação em pagamento deverá conter os seguintes requisitos:

I - forma escrita, qualificação das partes transadoras, especificação das obrigações ajustadas;

II - relatório, que conterá o resumo do conflito ou litígio e o demonstrativo detalhado do crédito tributário consolidado objeto da transação;

III - fundamentos, de fato e de direito, motivações e condições para cumprimento do acordo, incluindo:

a) as condições econômico-financeiras consideradas;

b) a descrição das concessões mútuas das partes para a extinção da obrigação pela transação;

c) as responsabilidades do sujeito passivo no eventual descumprimento dos termos acordados, inclusive dos sócios e administradores no caso de pessoa jurídica;

d) a renúncia expressa do sujeito passivo aos direitos ou interesses anteriores relativos ao objeto da transação, incluindo o direito de promover qualquer medida contenciosa, judicial ou administrativa; e

e) fixação do valor devido;

IV - data e local de sua realização; e

V - assinatura das partes.

§ 1º A motivação deverá ser clara e congruente com as circunstâncias que envolvem o crédito, a ação judicial e o sujeito passivo.

§ 2º Quando a matéria objeto do litígio entre o Município de Glorinha e o sujeito passivo estiver presente em 2 (dois) ou mais processos judiciais, poderá ser realizado procedimento de transação comum a todos, seguido de um único termo de transação.

Art. 7º A competência para a celebração da transação, considerados os critérios de conveniência e oportunidade, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 8º É vedada a transação que envolva devedor contumaz.

Art. 9º A resolução da transação ocorrerá com:

I - o descumprimento das condições, das cláusulas ou dos compromissos assumidos;

II - a constatação, pelo Município de Glorinha, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

III - a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

IV - a comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;

V - a ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto do conflito;

VI - a ocorrência de alguma das hipóteses resolutivas adicionalmente previstas no respectivo termo de transação; ou

VII - a inobservância de quaisquer disposições desta Lei, regulamento ou do edital.

§ 1º O devedor será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de resolução da transação e poderá impugnar o ato, na forma da Lei Municipal nº 546/2002 no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 2º Quando sanável, será admitida a regularização do vício que ensejaria a resolução durante o prazo concedido para a impugnação, preservada a transação em todos os seus termos.

§ 3º A resolução da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores já pagos, sem prejuízo de outras consequências previstas no edital.

Art. 10. A proposta de transação e a sua eventual adesão por parte do sujeito passivo ou devedor não autorizam a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos pelos quais tenham optado antes da celebração do respectivo termo.

Art. 11. Na transação com a Fazenda Pública Municipal, o particular poderá ser assistido por advogado.

Art. 12. Nos casos em que a Lei for omissa, serão observados os princípios e os dispositivos do Código de Processo Civil, além do Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal, e alterações posteriores.

Art. 13. Esta Lei observará as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 14. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**prefeitura municipal de glorinha - rs**, em 31 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**96192351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**LEI Nº 2.281, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de cessão de uso de área de propriedade do município à companhia riograndense de saneamento – corsan e dá outras providências.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**Lei:**

Art. 1º Fica o Município de Glorinha/RS autorizado a firmar termo de cessão de uso de área de propriedade do Município, conforme abaixo descrito, à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, cujo Termo de Cessão de Uso, anexo I, faz parte integrante desta Lei:

I - Terreno com área aproximada de 1.211,42m<sup>2</sup> (mil duzentos e onze e quarenta e dois metros quadrados), parte do imóvel transcrito na Matrícula nº 27.891 do Registro de Imóvel da Comarca de Gravataí, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenadas: 6.697.108,927m e E: 519.660,003m, deste, segue com azimute de 100°52'53" e distância de 49,68m, até o vértice P04 definido pelas coordenadas N: 6.697.099,548m e E: 519.708,797m, deste, segue com azimute de 198°09'32" e distância de 24,54m, até o vértice P05 definido pelas coordenadas N: 6.697.076,234m e E: 519.701,151m, deste, segue com azimute de 280°44'12" e distância de 49,63m, até o vértice V02 definido pelas coordenadas N: 6.697.085,479m e E: 519.652,396m, deste, segue com azimute de 17°58'30" e distância de 24,65m, até o vértice V01 definido pelas coordenadas N: 6.697.108,927m e E: 519.660,003m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Cessão de Uso vigorará, em caráter irrevogável, até o término do Contrato de Programa firmado entre a CORSAN e o Município, a despeito de no caso em tela o contrato expirar em 31 de dezembro de 2062, sendo prorrogável por igual período desde que renovado o contrato de programa, obrigando-se o cessionário ao pagamento das despesas de uso, eventuais taxas ou tarifas de serviço, bem como benfeitorias a serem realizadas no local.

Parágrafo Único. O pagamento das despesas citadas no Caput deste artigo correrá a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**prefeitura municipal de glorinha - rs**, em 02 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**4D799E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**LEI Nº 2.282, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto ao gabinete do prefeito.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto ao Gabinete do Prefeito, na seguinte rubrica:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.010 - Divulgação da Publicidade Legal e Obrigatória.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (75)

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar, o seguinte recurso:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (54)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**prefeitura municipal de glorinha - rs**, em 02 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**8385A4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**LEI Nº 2.283, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Acrescenta dispositivo na lei municipal nº 677/2004, que institui o plano diretor de desenvolvimento urbano integrado do município de glorinha, e dá outras providências.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**Lei:**

Art. 1º Fica acrescido na alínea b, do inciso I, do § 1º, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 677/2004, "USO VI - Automóveis e afins, item 2", limitados aos imóveis localizados com frente a Rodovia BR 290 e até o limite de profundidade de 500 metros, com a seguinte redação:

"Art. 9º. ...

§ 1º. ...

I - ...

b)...

**Uso VI – Automóveis e afins."**

**2 - ..., limitados aos imóveis localizados com frente a Rodovia BR 290 e até o limite de profundidade de 500 metros"**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**prefeitura municipal de glorinha - rs**, em 02 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**DE1CF678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA Nº194**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2023**

**Dispensa por Limite nº 194**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA**

**IDA E VOLTA DE PORTO ALEGRE/RS PARA SÃO PAULO/SP PARA O COORDENADOR CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA E PARA A SECRETÁRIA BEATRIZ PARA O SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2023.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOME: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 04.686.790/0001-61  
ENDEREÇO: RUA DONA LAURA, , PORTO ALEGRE  
VALOR R\$ R\$ 1.621,12

Glorinha, 02 de agosto de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**56BA6B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE DIVIDA 004/2023**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
313.953.170-20	MARIA LUIZA CORREA	1078-0	1.362,89
24.441.709/0001-90	GILSON LUIZ DA SILVA 00243074085	1701-0	517,14
25.026.492/0001-15	LUCIANO DA SILVA SOUZA 00396199070	1596-0	503,96
35.452.421/0001-38	MARCELO MATTE DE ALMEIDA 00460353039	1849-0	971,91
34.505.368/0001-23	MARCOS VINICIUS DUARTE DA SILVA 85238813015	1829-0	971,91
29.698.157/0001-14	PABLO LEONARDO MAIA DE OLIVEIRA 86822373004	1712-0	2.020,47
18.444.688/0001-64	ZELDA EDUARDA MACHADO DA ROCHA 31338461087	1519-0	1.515,35

Glorinha/RS, 03 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal de Glorinha

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**11B05405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº196**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2023**  
**Dispensa por Limite nº 196**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA COLORIDA DA EMEI MARIA CELMA M. PERALTA**, para a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RESOLVE TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 28.639.313/0001-03  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO GOMES CORREIA, 349, GRAVATAÍ/RS  
VALOR R\$ R\$ 320,00

Glorinha, 03 de agosto de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**B4B7C46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL Nº 06, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Silveira Correa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2023, regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS**

1.1. A Relação Nominal de Candidatos com Inscrição Homologada encontra-se no Anexo I deste Edital.

**2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. O resultado oficial das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo II deste Edital.

2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

**3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA**

3.1. O resultado oficial das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo III deste Edital.

3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

**4. PREFERÊNCIA LEGAL AO CANDIDATO QUE COMPROVOU EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE JURADO**

4.1. O resultado oficial da solicitação de preferência legal a candidato para exercício efetivo da função de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, encontra-se no Anexo IV deste Edital.

4.2. O motivo de indeferimento de preferência legal ao candidato que comprovou exercício efetivo da função de jurado pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Anexos”.

**5. CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

5.1. Convocam-se os candidatos homologados por este Edital a realizar a Prova Teórico-Objetiva nos termos do Edital nº 01, de 23 de junho de 2023.

**6. RESULTADOS DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal de Glorinha/RS



**Publicado por:**  
Vanessa Lourenço Dieter  
**Código Identificador:**FEAFDBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
EDITAL Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Silveira Correa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2023, regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

**1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-  
OBJETIVA**

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no **Município de Glorinha/RS**.

1.2. No **dia 12/08/2023 (sábado)**, no **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para o cargo de Atendente de Educação, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.3. No **dia 13/08/2023 (domingo)**, no **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Especialista em Educação - Educação Especial, Especialista em Educação - Orientador Educacional, Especialista em Educação - Psicopedagogia, Especialista em Educação - Supervisão Escolar, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, Professor Ensino Fundamental - Artes Visuais, Professor Ensino Fundamental - Ciências, Professor Ensino Fundamental - Educação Física, Professor Ensino Fundamental - Geografia, Professor Ensino Fundamental - História, Professor Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Professor Ensino Fundamental - Matemática, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

**2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início, podendo levar o Caderno de Provas somente após 01 (uma) hora do seu início.**

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,**  
Prefeito Municipal de Glorinha/RS.

**Publicado por:**  
Vanessa Lourenço Dieter  
**Código Identificador:**3A0FF9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
EDITAL Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Silveira Correa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA  
PRELIMINAR DE INSCRITOS**

1.1. A Relação Nominal de Candidatos com Inscrição Homologada encontra-se no Anexo I deste Edital.

**2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. O resultado oficial das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo II deste Edital.

2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

**3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA**

3.1. O resultado oficial das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo III deste Edital.

3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

**4. PREFERÊNCIA LEGAL AO CANDIDATO QUE  
COMPROVOU EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE  
JURADO**

4.1. O resultado oficial da solicitação de preferência legal a candidato para exercício efetivo da função de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, encontra-se no Anexo IV deste Edital.

4.2. O motivo de indeferimento de preferência legal ao candidato que comprovou exercício efetivo da função de jurado pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Anexos”.

**5. CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

5.1. Convocam-se os candidatos homologados por este Edital a realizar a Prova Teórico-Objetiva nos termos do Edital nº 01, de 23 de junho de 2023.

**6. RESULTADOS DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.



**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal de Glorinha/RS

**Publicado por:**  
Vanessa Lourenço Dieter  
**Código Identificador:**71910C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº048**

**CONTRATO Nº 048/2023**  
**PROCESSO Nº 1113/2023**

**OBJETO:**

DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA ATRAVÉS DE CARTÃO COMBUSTÍVEL COM CHIP OU MAGNÉTICO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**CONTRATADA:**

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

**MODALIDADE:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

**VALOR:**

R\$ 1.111.007,55

**FIRMADO EM:**

02/08/2023

Glorinha, 02 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**CFEA8146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**

**EDITAL Nº 08, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Silveira Correa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2023, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

**1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-  
OBJETIVA**

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no **Município de Glorinha/RS**.

1.2. No **dia 12/08/2023 (sábado)**, no **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Agente Administrativo, Mecânico, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquina, Operário Especializado, Pedreiro e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **dia 12/08/2023 (sábado)**, no **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 02, Agente de Combate às Endemias, Agente Fiscal Sanitário, Arquiteto, Enfermeiro, Instrutor de Música, Odontólogo, Secretário de Escola e Tesoureiro, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. No **dia 13/08/2023 (domingo)**, no **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Advogado, Agente Fiscal Tributário, Assistente Social, Biólogo, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral -

Plantonista, Médico Clínico Geral ESF, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.4.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

1.4.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.4.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.5. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.6. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**1.7. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

1.8. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

**2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início, podendo levar o Caderno de Provas somente após 01 (uma) hora do seu início.**

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal de Glorinha/RS

**Publicado por:**  
Vanessa Lourenço Dieter  
**Código Identificador:**A0B92389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº049**

**CONTRATO Nº 049/2023**  
**PROCESSO Nº 040/2023**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

**CONTRATADA:**

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

**MODALIDADE:**

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

**VALOR:**

R\$18.000,00

**FIRMADO EM:**

03/08/2023

Glorinha, 03 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**57ECF88A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.402, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o pagamento de complemento no vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, em observância ao disposto no § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o complemento salarial no vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, em observância ao disposto no § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. O complemento salarial no vencimento básico estabelecido por esta Lei, corresponderá à eventual diferença a menor existente entre o valor do vencimento básico instituído pela Lei Municipal nº 1.116/1993, atualizado, e aquele oficializado como piso salarial profissional.

Parágrafo único. O complemento integrará a base de cálculo de todas as vantagens pecuniárias e encargos fiscais e previdenciários, que incidem sobre o vencimento básico do servidor, não gerando reflexos, para quaisquer fins, sobre os demais níveis da carreira que já possuam vencimento básico acima do valor oficializado como piso salarial profissional nacional.

Art. 3º. Os aposentados e pensionistas que percebam seus proventos com paridade calculada com base em referência salarial que esteja abaixo do valor oficializado como piso salarial profissional nacional, terão direito ao recebimento do complemento estabelecido por esta lei.

Art. 4º. O disposto nesta Lei também alcança o cargo de Agente de Saúde Pública, criado pela Lei Municipal nº 2.556/2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, caso necessário.

Parágrafo único. O município deve instituir regras de controle para não computar as despesas com os vencimentos dos agentes de combate às endemias no cômputo de pessoal, bem como o registro da Receita Corrente Líquida dos valores repassados pela União.

Art. 6º. Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de agosto de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**

Andrew Pivetta Fraga

**Código Identificador:**2EC2C5BE**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.403, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.099/2021 que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso dos bens públicos que especifica e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o caput e inserido o § 6º ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.099/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso, de natureza onerosa, do bem próprio público, Matrícula nº 52877 no Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 9300037 - Anexo I desta Lei, afetado ao Hospital Municipal Nelson Cornetet, a entidade de direito privado, sem fins lucrativos com destinação e atendimento de serviços em saúde à população, no mínimo 60% (sessenta por cento) Sistema Único de Saúde - SUS, mediante processo licitatório.

[...]

§ 6º. Para o atendimento de convênios e de particulares, a concessionária deverá manter estrutura própria, não afetando a estrutura e os atendimentos via SUS.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de agosto de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**

Andrew Pivetta Fraga

**Código Identificador:**CF06AFA9**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.404, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com a Organização da Sociedade Civil, Associação

Hospitalar Vila Nova, na forma em que especifica e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria com a Organização da Sociedade Civil, Associação Hospitalar Vila Nova, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante dispensa de chamamento público, consoante plano de trabalho e termo de fomento ou colaboração, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A efetivação do repasse somente se dará após apresentação do respectivo Plano de Trabalho e sua aprovação pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 005 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 0010 Saúde  
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0543 Articulação da Atenção Especializada  
Ação: 8038 Hospital Nelson Cornet  
Elementos: 33350 43/34450 41

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de agosto de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**0A421DA7

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.405, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária e Superávit de Recursos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2023 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme abaixo.

ÓRGÃO 09 - SEC MUNIC DE SAÚDE

UNIDADE 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO 0010- SAÚDE  
SUBFUNÇÃO 0302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ALBULATORIAL

PROGRAMA 0543 - ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
AÇÃO 8038 - HOSPITAL NELSON CORNETET  
ELEMENTO 33350430000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 600.000,00  
34450410000000000000 - AUXÍLIO R\$ 600.000,00  
VÍNCULO 05000040 - ASPS

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através de REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme redução abaixo, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do SUPERÁVIT DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2022 do recurso 05000001 – Recurso Livre.

ÓRGÃO  
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE 001 - UNIDADES SUBORDINADAS  
FUNÇÃO 0001- LEGISLATIVA  
SUBFUNÇÃO 0031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
PROGRAMA 0424 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO  
AÇÃO 7001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DA SEDE  
ELEMENTO 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00  
34490510000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00  
VÍNCULO 05000001 - RECURSO LIVRE

Art. 3º. Altera no exercício de 2023, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.263, de 18 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.263/2022, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de agosto de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**078318F4

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.406, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Plano de Classificação de Cargos Efetivos do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Guaíba - GUAIBAPREV, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**CAPÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano de Classificação de Cargos para o quadro funcional efetivo do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Guaíba - GUAIBAPREV, dispondo sobre o correspondente quadro funcional, provimento, remuneração, classificação, número de vagas e demais medidas pertinentes.

Art. 2º. Na conformidade das disposições seguintes, pela presente Lei, são criados os cargos efetivos a seguir elencados, que passam a compor a estrutura orgânica e funcional da Administração do Instituto dos servidores públicos do Município de Guaíba - GUAIBAPREV, consoante adiante enunciado e na forma dos correspondentes anexos que integram esta Lei para todos os fins e efeitos.

**CAPÍTULO II****Dos Cargos Estatutários de Provimento Efetivo**

Art. 3º. Os cargos de provimento efetivo que compõem o quadro permanente do GUAIBAPREV, criados pela presente Lei para provimento por servidores estatutários efetivos, regularmente nomeados em razão de prévio concurso público de provas ou de provas e títulos, são aqueles elencados pelo Anexo I, onde são discriminados, segundo as correspondentes categorias funcionais, denominação e padrões.

§ 1º. Todos os cargos efetivos e correspondente remuneração, criados pela presente Lei são regidos, na forma da legislação aplicável à espécie, pelo Regime Jurídico Único Estatutário e submetidos ao Estatuto do Funcionário Público Municipal e ao Plano de Carreira do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O Anexo II estabelece os padrões de remuneração dos cargos efetivos do GUAIBAPREV, cujos valores serão corrigidos na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral anual fixado pelo Poder Executivo para o quadro geral de servidores do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, as quais, no corrente exercício financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante Decreto Executivo, regulamentando a movimentação de Dotações e Verbas Orçamentárias correspondentes, inclusive seus cancelamentos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de agosto de 2023

**MARCELO SOARES REINALDO,**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ANEXO I****QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**

**Nº DE VAGAS: 04**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Redigir expediente administrativo; executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços da autarquia fazer notificações e intimações; efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos segurados alcançados pela legislação previdenciária municipal; realizar atendimento direto ao público.

Descrição Analítica: Atender ao público interno e externo prestando informações; executar tarefas administrativa como: escritórios, memorandos, etc.; elaborar minutas e expedir portarias, apostilas e certidões; processar e controlar todas as atividades referentes a benefícios concedidos pelo Instituto; receber e analisar os processos de inativações e pensões; prestar informações aos servidores sobre o cálculo e as formas de inativações de acordo com as normas vigentes; manter os arquivos em ordem; manter registros e cadastros atualizados de inativos e pensionistas do Instituto; registrar e manter atualizados os assentamentos dos segurados e pensionistas com a documentação correspondente dos respectivos processos de inativações e pensões; enviar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE os processos de aposentadorias e pensões; atender as requisições do Tribunal de Contas e do Ministério; encaminhar para junta médica os processos de inativações por invalidez; emitir planilha mensal dos proventos a serem agregados a folha de pagamento de acordo com os processos de aposentadorias e pensões; promover exame, cálculo e partilha para pagamento de pensão mensal; expedir certidões decorrentes de seus registros e assentamentos; orientar beneficiários de segurados falecidos em relação ao procedimento necessário para solicitação de pensão; dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares nas matérias de sua competência; realizar as atividades do setor de compensação previdenciária; proceder revisão das aposentadorias já concedidas; manter-se atualizado sobre a legislação previdenciária; organizar e realizar anualmente o censo previdenciário dos inativos e pensionistas; realizar a escrituração ou fatos administrativos; preparar, executar, conferir e/ou examinar os processos de prestação de contas; executar o orçamento e verificar a existência de saldos nas dotações, para que as despesas possam ser autorizadas; classificar as despesas de acordo com legislação vigente; efetuar a digitação dos empenhos, receitas, lançamentos contábeis e outros dados e informações necessárias; executar o pagamento dos empenhos; controlar e arquivar as guias de receita; elaborar e organizar boletins de receita e despesa; efetuar e/ou conferir os lançamentos diários de créditos bancários e débitos em contas, conciliações de saldos, rendimentos financeiros, controle de saldos bancários em geral; informar através de relatórios sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto; auxiliar a elaboração e fechamento de balanços, balancetes patrimoniais, financeiros de receita e despesa; auxiliar na elaboração e conferência dos documentos e relatórios da área contábil, aplicar a legislação vigente, acompanhar as mudanças e novas leis; conhecer sistemas informatizados; saber operar equipamentos de informática e digitar dados; auxiliar na elaboração dos demonstrativos e relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência; auxiliar na programação financeira e orçamentária e acompanhar a sua execução efetuando os ajustes que se fizerem necessários; efetuar atividades relacionadas a gestão de pessoas; encaminhar para perícia médica os processos de isenção de imposto de renda; acompanhar e analisar a evolução dos gastos com a folha de pessoal; elaborar e acompanhar as folhas de pagamento do Instituto; realizar estudos visando ao aperfeiçoamento dos processos internos do órgão gestor de Instituto; auxiliar nas atribuições da tesouraria; elaborar relatórios sobre as finanças do Instituto; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos, realizar atos inerentes a procedimentos licitatórios; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expediente; obter informações de rotinas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas Geral:

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade: de 18 anos completos

2. Instrução: Ensino Superior

**PADRÃO DE VENCIMENTO**

a) Acesso – Padrão Guaibaprev: 01



Valor do Padrão Guaibaprev 01 – R\$ 3.000,00

CARGO: CONTADOR PREVIDENCIÁRIO

Nº DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, controlar e executar atividades relacionadas à contabilidade pública da Autarquia colaborar na elaboração de subsídios para as diretrizes e políticas da instituição; prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos à sua área de competência e demais atividades relativas ao cargo; supervisionar a execução das atividades relacionadas à contabilidade da Autarquia observar e controlar o seguimento da legislação pertinente à área contábil; desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os; orientando seu processamento e inspecionando-os regularmente.

Descrição analítica: Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à contabilidade da Autarquia, supervisionando sua execução e participando das mesmas, de acordo com as exigências legais; desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, inspecionando-os regularmente; desenvolver os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificação e avaliação das despesas, cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, móveis, utensílios e instalações; montar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do Município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; assessorar no direcionamento de problemas financeiros, contábeis administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; executar a escrituração dos atos e fatos contábeis no sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros de baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; elaborar relatórios contábeis em consonância com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio, almoxarifado, demonstrado de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas e as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles; realizar perícias; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e desempenhar outras atividades correlatas inerentes às atividades de contador.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por áreas de especialização, habilitação ou qualificação.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos
2. Instrução – Curso superior em Ciências contábeis com registro do Conselho Regional de Contabilidade - CRC

PADRÃO DE VENCIMENTO

a) Acesso – Padrão Guaibaprev: 02

Valor do Padrão Guaibaprev 02 – R\$ 5.274,86

CARGO: PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO

Nº DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência jurídica à Diretoria e titulares das repartições da autarquia; representar a autarquia judicial e extrajudicialmente: prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos.

Descrição Analítica: Atuar em qualquer foro ou instância, em nome da autarquia, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesse da autarquia; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; elaborar informações em Mandados de Segurança; emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra a autarquia; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses da autarquia; em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização, habilitação ou qualificação, de acordo com a necessidade de serviço.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos
2. Instrução – Curso superior completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

PADRÃO DE VENCIMENTO

a) Acesso – Padrão Guaibaprev 02

Valor do Padrão Guaibaprev 02 – R\$ 5.274,86

ANEXO II

TABELA DE PADRÕES

Padrão Guaibaprev - Valor (R\$)

01 - 3.000,00

02 - 5.274,86

**Publicado por:**  
Endrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**D17B89E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 112/2021**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 034/2021

**CONTRATADO:** SERGIO LUIS GARCIA ROCHA, CPF: 211.587.970-87

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do contrato, por mais 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/08/2023 a 18/08/2024, REAJUSTAR o valor do contrato em 10,704240%, que corresponde ao indicador IGPM acumulado no período de 07/2021 a

06/2022 (conforme cláusula de reserva 2.2 do primeiro termo aditivo), REAJUSTAR o valor do contrato em -6,856430%, que corresponde ao indexador IGP-M, acumulado no período de 07/2022 a 06/2023.

**VALOR:** R\$ 22.772,60 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023

**PROCESSO DIGITAL:** 24999/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**95DF9EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 073/2022

**CONTRATADO:** INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLV. DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, CNPJ nº 28.700.530/001-61

**OBJETO: PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 163/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/08/2023 a 29/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 3,161500%, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período de 07/2022 a 06/2023, a partir da data da prorrogação do contrato.

**VALOR:** O valor da hora do trabalho será de R\$ 127,92 (cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.210.457,60 (dois milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023

**PROCESSO:** 21834/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**2875DEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

**Dispensade Licitação 036/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação de empresa para Palestra de Sensibilização - Média Complexidade no dia 01/08/23 no turno da manhã. Público Alvo: Gestores e Colaboradores do CREAS**, conforme processo administrativo nº. 036/2023, sendo a contratada – **LUIZ EDUARDO BOA NOVA ANDRIEUX (BOA NOVA TREINAMENTOS) - CNPJ 49.520.955/0001-69 – Valor totalde R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**645E2B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Guaíba, a Comissão Permanente de Licitações II, julgou desclassificada a proposta comercial da única licitante pelos motivos constantes da Ata nº 05/2023. Por efeito do artigo 48, §3º, da Lei 8.666/1993, aplicável subsidiariamente a Lei 12.232/2010, a

Comissão decide deferir o prazo de 8 dias úteis a licitante para apresentação de Proposta Comercial retificada.

Guaíba, 03 de agosto de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**2CC6A9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2023**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa ou Engenheiro Mecânico para prestação dos seguintes serviços:

- Contratação de empresa ou Engenheiro Mecânico para a realização de diagnóstico para conserto do motor do veículo Ambulância FORD TRANSIT 2013/2013, motor FORD 2.2 Diesel, incluindo os seguintes serviços:

- . Abertura do motor;
- . Relacionar peças com seus respectivos códigos;
- . Relacionar os serviços;
- . Apresentar orçamento de peças e serviços;
- . Realizar o fechamento do motor

O veículo encontra-se nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município, onde deverá ser realizado o serviço com o devido acompanhamento por fiscal designado pela Administração Municipal.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 04 de agosto de 2023 até o dia 09 de agosto de 2023, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 03 de agosto de 2023.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**D01E4D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023**

**CONTRATADO:** ILSE MARIA LOTTERMANN  
CPF: 187.003.570-49

**OBJETO:** A LOCAÇÃO DE CASA DE ALVENARIA, MEDINDO 131,80M², IMÓVEL QUE ESTÁ REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 21.087, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA ARNOLD THEOBALD, Nº 300, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE HARMONIA/RS, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E O CONSELHO TUTELAR DE HARMONIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.840,00

**DATA DE EMISSÃO:** 03/08/2023

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**2A0183ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2023**

CONTRATADO: HEDIO JACINTO RAMBO

CPF: 451.062.410-34

OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE FORMA ESTIMADA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 02/2023, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 10.254,00

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2023

VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/12/2024

LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 02/2023

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**71A8A78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2023**

CONTRATADO: EGÍDIO ALOÍSIO LIELL

CPF: 337.486.590-91

OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE FORMA ESTIMADA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 02/2023, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 10.872,00

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2023

VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/12/2024

LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 02/2023

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**F1BD5D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023**

**OBJETO:** Serviços elétricos e serviços Hidráulicos.  
**CONTRATADA:** ERNESTO HOLZ E FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.716.643/0001-14. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 02 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**AE4696CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023**

**OBJETO:** Serviços elétricos e serviços Hidráulicos.  
**CONTRATADA:** LUIS SIDNEI DE OLIVEIRA KRABBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.941.649/0001-02. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 02 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**116815DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023**

**OBJETO:** Serviços elétricos e serviços Hidráulicos.  
**CONTRATADA:** KATEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSERTOS HIDRÁULICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.205.572/0001-14. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 02 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**71C1D4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023**

**OBJETO:** Conserto de Equipamentos Elétricos. **CONTRATADA:** VANDERLEI SODER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.205.572/0001-14. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 02 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**495E2FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção, a serem executados conforme demanda.  
**CONTRATADA:** ANDERSON GILMAR RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.613.928/0001-30. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**9607D61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção, a serem executados conforme demanda.  
**CONTRATADA:** DANIEL ALCINDO DA SILVA MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.715.239/0001-62. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**5764B0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção, a serem executados conforme demanda.  
**CONTRATADA:** LUIS SIDNEI DE OLIVEIRA KRABBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.941.649/0001-02. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**31D637F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção, a serem executados conforme demanda.  
**CONTRATADA:** VENO BUCH PINTURAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.784.434/0001-32. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**E4529522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**

A Autarquia Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 05/2023 a Responsável Legal, Sra. Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Verlin Tecnologia da Informação Ltda no Valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil seiscientos e cinco reais), para a aquisição de um computador para o setor administrativo da Autarquia Hospital Municipal São José visto que, o mesmo é indispensável para o desenvolvimento das atividades diárias do setor administrativo da Autarquia Hospital Municipal São José. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 03 de agosto de 2023.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**3AF117A1

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 PREGÃO**  
**ELETRONICO N.º 04/2023**

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, nos termos da Lei nº 14.133 DE 1º DE Abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de Março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral em regime de plantão presencial nas 24 horas por dia de forma ininterrupta, divididos em plantões de 12 horas, em urgência e emergência.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 22/08/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 04/2023 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1970 ou pelo e-mail: [hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br](mailto:hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br).

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal do Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**380D6700

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**PORTARIA Nº 061/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**



Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
618-1	Daiana Galvan Grandi	02/08/2023	01	Hospital de Clinicas Passo Fundo

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

IBIRAIARAS, 03 de Agosto de 2023.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal  
Hospital Municipal São Jose

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**4CC1CF51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 27/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 21/08/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de agosto de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**F3F89D15

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 438/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
705-6	Elaina Cuculoto Gobet	31/07/2023	01	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633
3467-3	Elaina Cuculoto Gobet	31/07/2023	01	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633
3839-3	Marcos Almeida da Luz Ignacio	31/07/2023	01	Bernardo Ranguetti Zanin CRM 55.236

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 03 de agosto de 2023.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**15D6D163

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2023 LEILÃO N.º 01/2023  
ONLINE E PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Leilão, do tipo “maior lance”. O julgamento do presente leilão se iniciará às 09h00min00s do dia 30 de agosto de 2023, na Câmara de Vereadores do Município de Ibiraiaras, situada na rua João Stella, n.º 55, centro e pelo seguinte link para participação online: <https://meet.google.com/tzt-juex-dsv>. O edital que contém todas as exigências de participação e relatório patrimonial do bem a ser leiloado encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município ([www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Ibiraiaras/RS, 03 de agosto de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Zapparoli  
**Código Identificador:**0E91AD6F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 96/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Kelli Slongo; Persianas Salbego Ltda; Jose de Vargas Vidraçaria e Justi Comércio e Serviços de Máquinas e Peças Ltda, no valor total de R\$ 8.821,00 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais, para aquisição de materiais para Secretaria de Saúde. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de agosto de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**BB5CFB08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 040-2022.**

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Volmir dos Santos de Souza - ME.

Objeto: Acresce ao Objeto os itens 12 e 29 – Carpinteiro e Auxiliar de Serviços Gerais.

Valor: Conforme horas trabalhadas.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**71C6AC90**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 070-2023.**

Edital de Credenciamento nº 004-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: EJM Medicina Preventiva e Curativa Ltda.

CNPJ nº 39.925.189/0001-69.

Objeto: Prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

Prazo: 03/08/2023 a 10/07/2024.

Valor: Conforme procedimento.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**5C82DB56**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 066-2023.**

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: 50.227.780 Cleiton Henrique Stringhi Lopes - ME.

Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro.

Prazo: 03/08/2023 a 28/02/2024.

Valor: Conforme serviços - metros quadrados executados.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**77243ECF**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 067-2023.**

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: 13485262 Argemiro Terres de Campos - ME.

Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesso, eletricista, carpinteiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza manual, plantio e jardinagem.

Prazo: 03/08/2023 a 28/02/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**82689A57**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 068-2023.**

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: 43962758 Dirceu da Silva - ME.

Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesso, eletricista, carpinteiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza manual, plantio e jardinagem.

Prazo: 03/08/2023 a 28/02/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**F4C178E2**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 069-2023.**

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Douglas Fiel Mohr - ME.

Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, e encanador.

Prazo: 03/08/2023 a 28/02/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**349C6012**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 072-2023.**

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Da Rosa Agência de Turismo e Viagens - ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, Item I e III, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Prazo: 03/08/2023 a 31/05/2024.

Valor: Item I R\$ 4,00 e Item III R\$ 7,00 pelo km/rodado.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**A67CADEB**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 071-2023.**

Edital de Credenciamento nº 002-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Da Rosa Agência de Turismo e Viagens - ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, Item I, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Prazo: 03/08/2023 a 31/05/2024.

Valor: R\$ 4,00 pelo km/rodado.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**66A7F647**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público nº 008-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **50.971.824 GILMAR DE SOUZA** – CNPJ: 50.971.824/0001-87, para os itens 01 ao 06 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**BF568E9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – HOMOLOGAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a habilitação e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 02/08/2023, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 160.604,48. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**8EB4527C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

**Contratado: BOM MERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto:** Contratação de para ofertar sanduiches aos alunos durante o curso Pré-enem na Escola Santa Catarina aos sábados de julho a novembro de 2023 **Valor: R\$ 5.400,00.**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**2C14DD7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**

**Contratado: Construtora Possamai LTDA – Objeto:** Contratação por adesão da ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC para Aquisição dos seguintes itens, conforme termo de referência em anexo no processo nº10.206/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2023. **Valor: R\$ 148.694,00.** Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**6419E0E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 076/2023 - FAMURS**

**Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – OBJETO –** Contratação de empresa especializada para serviço referente a revisão de 20.000 KM do veículo de placa: JBN1H79, lotado na Secretaria Municipal de Educação, serviço prestado por empresa autorizada e especializada em serviços mecânicos. **Valor: R\$ 847,52**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**29285B62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 077/2023 - FAMURS**

**Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – OBJETO –** Contratação de empresa especializada para serviço referente a revisão de 20.000 KM do veículo de placa: JBL2F95, lotado na Secretaria Municipal de Educação, serviço prestado por empresa autorizada e especializada em serviços mecânicos. **Valor: R\$ 847,52**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**F78F0ADB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2023**

**Contratado: CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA – Objeto:** Credenciamento de Clínicas Médico-Veterinárias especializadas para o serviço de esterilização cirúrgica (Castração) e implementação de microchipagem nas espécies fêmeas de felinas e caninas, em situação de rua e semi domiciliados, bem como domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social, através do projeto "Melhores Amigos - Convênio nº 223/2022. **Valor: R\$ 43.192,83.**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**8E9728CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0051/2023 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 0051/2023 – Abertura**

Objeto: registro de preços, para eventual e futura aquisição de ferramentas manuais.

Abertura: 28/08/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**F8BFD353

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 078/2023 - FAMURS**

**Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS** – OBJETO – Contratação de empresa especializada para serviço referente a revisão de 10.000 KM do veículo de placa: JBL1A29, lotado na Secretaria Municipal de Educação, serviço prestado por empresa autorizada e especializada em serviços mecânicos. **Valor: R\$ 517,97**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**3267BEB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 136/2023 - FAMURS**

**Contratada: EXPRESSO SAO JOSE LTDA** – OBJETO: Aquisição de vale transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas pelo Programa Criança Feliz, Programa Integral a Família, para pais que levam as crias no CRAE e ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica. Para aproximadamente 3 meses. Processo por inexigibilidade de licitação. Portaria de gestores e fiscais em anexo. **Valor: R\$ 4.700,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**4ED3E195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 281/2023 PROCESSO Nº**  
**423/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA PLANTIO, sendo as empresas contratadas CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.777.133/0001-20 no valor total de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 3 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**AE3060B8

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 283/2023 PROCESSO Nº**  
**426/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO VOYAGE, sendo a empresa contratada SURDIMAIO E ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 3 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**AF56EB7C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 284/2023 PROCESSO Nº**  
**429/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA O SERVIDORES DA SMECDT, sendo a empresa contratada GI STORE INDUSTRIA DO VESTUARIO, inscrita no CNPJ nº 49.578.502/0001-93 no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 3 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**9F4571C4

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 282/2023 PROCESSO Nº**  
**425/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DO ÔNIBUS Nº81 DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo a empresa contratada VERO TRUCKS DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.180.093/0001-60 no valor total de R\$ 3,000,00 (Três mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 3 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**EE2D62DC

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023**  
**PROCESSO Nº 388/2023 EDITAL Nº 85/2023**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA EXECUÇÃO DA PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS E JANELAS DO PRÉDIO DR. ONÓRIO ROCHA, sendo a**



empresa vencedora JUNGE RIBEIROLTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, no valor estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Independência, 3 de agosto de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**BE13069A

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA CONTRATO Nº 74/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** JM BIO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 43.973.195/0001-69.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de cadastramento de poços tubulares junto ao SIOUT.

**VALOR:** R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a contar de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 430/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 285/2023 e na Lei nº 14.133/21.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**3DF59FE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 42, DE 03 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ESTUDO DE REVISÃO DOS VALORES PARA A FIXAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros para compor a comissão de estudo de revisão dos valores para a fixação para contribuição de melhorias, referente à pavimentação poliédrica nas Ruas Duque de Caxias e Marechal Deodoro e na Avenida Ignácio Pinto, no prazo máximo de 15 dias, ficando a mesma assim constituída:

**José Marschner – Operário**

**Felipe Feron Kirschner – Engenheiro Civil**

**Veridiane Kremer – Escriturário**

**Alberi Bonmann - Escriturário**

Fica revogada a portaria n.º 41, de 21 de julho de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**4BECAE82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 769/2023**

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Objeto: Registro de Preço de Gás de Cozinha.

Valor: R\$ 1.998,00 (Mil e novecentos e noventa e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 080/2022.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira

**Código Identificador:**F7A2481F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 770/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.425.676/0003-51

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 5.225,00 (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira

**Código Identificador:**8730A1F3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 771/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.425.676/0003-51

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 15.675,00 (Quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira

**Código Identificador:**F63B07FE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 772/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.425.676/0003-51

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 11.398,00 (Onze mil e trezentos e noventa e oito reais).  
Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:838E5AF5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 773/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 01.425.676/0003-51  
Objeto: Aquisição de Computadores.  
Valor: R\$ 5.699,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).  
Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:5C32836E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 773/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 01.425.676/0003-51  
Objeto: Aquisição de Computadores.  
Valor: R\$ 5.699,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).  
Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:3A766DA0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 780/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 01.425.676/0003-51  
Objeto: Aquisição de Computadores.  
Valor: R\$ 5.225,00 (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).  
Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:F9981124

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 781/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.425.676/0003-51

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 5.699,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:65CCBB22

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 782/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 01.425.676/0003-51  
Objeto: Aquisição de Computadores.  
Valor: R\$ 11.398,00 (Onze mil e trezentos e noventa e oito reais).  
Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:5E83C79B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 783/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 01.425.676/0003-51  
Objeto: Aquisição de Computadores.  
Valor: R\$ 11.398,00 (Onze mil e trezentos e noventa e oito reais).  
Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:F48AEEA8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 784/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 01.425.676/0003-51  
Objeto: Aquisição de Computadores.  
Valor: R\$ 5.699,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).  
Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:8A6B8F0C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 785/2023**

Contratado: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 25.034.906/0001-58  
 Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.  
 Valor: R\$ 6.628,00 (Seis mil e seiscentos e vinte e oito reais).  
 Pregão Eletrônico nº 018/2022.  
 Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**462D51EB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 786/2023**

Contratado: **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 06.294.126/0001-00  
 Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.  
 Valor: R\$ 1.185,00 (Mil e cento e oitenta e cinco reais).  
 Pregão Eletrônico nº 018/2022.  
 Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**5EA8421A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 789/2023**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**  
 CNPJ: 10.583.148/0001-50  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.  
 Valor: R\$ 1.340,00 (Mil e trezentos e quarenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 063/2022.  
 Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**E9732253

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 790/2023**

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**  
 CNPJ: 00.964.835/0001-61  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.  
 Valor: R\$ 297,90 (Duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 063/2022.  
 Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**F7718F46

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 795/2023**

Contratado: **CARINE MARIA OLIVEIRA BAGOLIN**  
 CNPJ: 41.350.352/0001-54  
 Objeto: Aquisição de Ração para equinos e felinos.  
 Valor: R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais).  
 Pregão Eletrônico nº 028/2023.  
 Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**B0E05007

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 796/2023**

Contratado: **CARINE MARIA OLIVEIRA BAGOLIN**  
 CNPJ: 61.602.199/0232-44  
 Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha.  
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).  
 Pregão Eletrônico nº 080/2022.  
 Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**4A963B72

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.**

**RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Licitação Exclusiva Às Beneficiárias Da Lei Complementar Nº123/2006.** Será realizado no dia 28/08/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 03/08/2023.

**Publicado por:**  
 Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**D2088EAE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 800/2023**

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
 CNPJ: 27.075.106/0001-00  
 Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.  
 Valor: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:605A43CD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 801/2023**

Contratado: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ: 49.815.982/0001-69

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.

Valor: R\$ 1.664,00 (Mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:C22F07A6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 802/2023**

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na bomba.

Valor: R\$ 54.750,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:DFE857C7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 805/2023**

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.425.676/0003-51

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 50.817,00 (Cinquenta mil e oitocentos e dezessete reais).

Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:ABE28286

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 822/2023**

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA - ME**

CNPJ: 19.254.856/0001-11

Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.

Valor: R\$ 18.693,00 (Dezoito mil e seiscentos e noventa e três reais).

Pregão Eletrônico nº 060/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:6AC537A1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 823/2023**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 44.346.117/0001-05

Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva.

Valor: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 044/2023.

Datado de 28/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:14697C40

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 5.388/2023, Dispensa de Licitação nº 116/2023 para **AQUISIÇÃO DE BANCADAS PARA BANHEIROS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 27 de julho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi  
Código Identificador:3BC3B969

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 798/2023**

Contratado: **BRIDER PEIXOTO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**

CNPJ: 05.439.305/0001-18

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto PA1 e PS1.

Valor: R\$ 101.914,00 (Cento e um mil e novecentos e quatorze reais).

Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Datado de 03/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira  
Código Identificador:91F1D858



**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 8.063/2023, Dispensa de Licitação nº 117/2023 para **SERVIÇO DE ESCANEAMENTO DO VEÍCULO FORD KA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 27 de julho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**C86F3C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 10/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 10/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A **Autarquia Água de Ivoti** torna público que se encontra aberta a **Licitação para Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de tubulações e conexões de PVC rígido e demais materiais, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas de acordo com o Termo de. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 17 de agosto de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também no site da Autarquia Água de Ivoti - [www.aguadeivoti.com.br](http://www.aguadeivoti.com.br). Informações: (51) 3563-0070

Ivoti, 03 de agosto de 2023.

**ADRIANO GRAEFF**  
Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Adriano Graeff  
**Código Identificador:**EF64E920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **063/2023** na Modalidade de **LEILÃO Nº002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2023**, objetivando **LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JACUIZINHO**. Início das Propostas as **14h do dia 22 de agosto de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuízinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuízinho/RS ou no site [www.jacuzinho.rs.gov.br](http://www.jacuzinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuízinho, 03 de agosto de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**FE65C4DD

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **064/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 – Processo Licitatório Nº134/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **9h do dia 17 de agosto de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuízinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuízinho/RS ou no site [www.jacuzinho.rs.gov.br](http://www.jacuzinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuízinho, 03 de agosto de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**5A2623F1

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº **065/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2023 – Processo licitatório nº135/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h do dia 17 de agosto de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuízinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuízinho/RS ou no site [www.jacuzinho.rs.gov.br](http://www.jacuzinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuízinho, 03 de agosto de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**64887129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 13/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 13/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 13/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia, pilates, terapia integrativa, acupuntura, RPG, auriculoterapia e massagem terapêutica, incluindo atendimento

domiciliar. A empresa presta serviços ao município há anos, conhecendo os pacientes e prestando um atendimento de qualidade, além de ser a única credenciada SUS no município e que engloba todas as atividades acima citadas.

Empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.516.839/0001-36, pela responsável Keli Vania Ramos Barbieri, CREFITO nº 54.949-F, no valor de **R\$31,00 por sessão**, com limite de sessões mensais, conforme segue: fisioterapia – até 300 sessões/mês; pilates – até 80 sessões/mês; terapia integrativa, acupuntura, RPG, auriculoterapia e massagem terapêutica – até 120 sessões/mês; atendimento domiciliar – até 200 sessões/mês.

Jacutinga/RS, 03 de agosto de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**C4DAD4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 23-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**, Abertura prevista para 18 de Agosto de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 03 de Agosto 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**F91D49CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 187 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**EDITAL N.º 187/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º006/2023**

Divulga o resultado final da relação das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado 006/2023, para a contratação temporária de 02(duas) vagas para Professor de Atendimento Educacional Especializado + CR (cadastro reserva) 02(duas) vagas para Psicopedagogo + CR(cadastro reserva).

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei nº 1.748 de 03 de Maio de 2023 e Lei nº 1.744 de 19 de Abril de 2023, amparado em excepcional interesse

público, visando a contratação de 02(duas) vagas para Professor de Atendimento Educacional Especializado + CR( cadastro reserva), 02 (duas) vagas para Psicopedagogo + CR (cadastro reserva) e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5355/2023. **RESOLVE E TORNA PÚBLICO: A RESULTADO FINAL DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado 006/2023.

**FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO**

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
DENIS CRISTIAN DO AMARAL	6914/2023
BARBARA CONCEIÇÃO BELÉM SOUZA	6915/2023
NADIA MARTINS SPARREMBERGER	6910/2023
IONÁ CORRÊA DE MORAES	6919/2023
ALINE DOS SANTOS RAMOS	6920/2023

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	6916/2023
VANESSA DE DEUS EVALTE	6911/2023
RAPHAELA DA SILVA PERES	6912/2023
ALINNE MENDES DA SILVA	6918/2023

Maquiné, em 03 de Agosto de 2023.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração e RH

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**57F4B7A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL COM O RESULTADO PRELIMINAR DO PSS  
006/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL N.º 188/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2023.**

Divulga o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para a contratação de Professor de Atendimento Educacional Especializado 02(duas) vagas + CR(cadastro reserva) e Psicopedagogo 02(duas) vagas + CR (cadastro reserva).

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo, Sr João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº Lei nº 1.744, de 19 de Abril de 2023, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5355/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº006/2023.

**RESULTADO PRELIMINAR**

**Função:** Psicopedagogo

Denis Cristian do Amaral	6914/2023	40
Barbara Conceição Belém Souza	6915/2023	30
Nadia Martins Sparreberger	6910/2023	25
Ioná Corrêa de Moraes	6919/2023	15
Aline dos Santos Ramos	6920/2023	0

**RESULTADO PRELIMINAR**

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO INSCRIÇÃO	DE	PONTUAÇÃO
Vanessa de Deus Evalte	6911/2023		36
Marcieli Dalpiaz Tramontin	6916/2023		28
Raphaella da Silva Peres	6912/2023		25
Alinne Mendes da Silva	6918/2023		22

Fica aberto, conforme o edital nº184/2023, que altera o Cronograma do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Maquiné, em 03 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração e RH

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:E8F6D743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
PREGÃO ELETRONICO 24/2023 - SRP**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023 - SRP**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEE), CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de Agosto de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em [www.maquine.rs.gov.br/licitacoes](http://www.maquine.rs.gov.br/licitacoes), [www.tce.rs.gov.br/licitacon](http://www.tce.rs.gov.br/licitacon), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 31 de Julho de 2023.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sidinei Eberhardt  
Código Identificador:C42B5911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA SMS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Aquisição de medicamentos que não obtiveram interessados no sistema de registro de preços.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/08/2023 até 08/08/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 03 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:0966CFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 78/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: DPM Educação LTDA.

CNPJ nº: 13.021.017/0001-77

Objeto: pagamento de curso “Alimentação Escolar: Gêneros Alimentícios e condutas permitidas e proibidas nos ambientes escolares” para a secretária municipal Rafaelle de Lemos Soares Machado e a servidora Fernanda Soares Pereira, no dia 01 de setembro de 2023.

Valor Contratual R\$849,76 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 03 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:1E638E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 79/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Manoel Paulo da Rosa Fabiano.

CPF: 423.636.670-34

Objeto: contratação de serviços de entretenimento musical (show baile) para os festejos farroupilhas 2023, no dia 18 de setembro de 2023.

Valor Contratual R\$1.000,00 (mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 03 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**FD50DA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 79A/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: Jorge Luiz Figueira Terra.  
CPF: 619.637.040-53  
Objeto: contratação de serviços de entretenimento musical (show baile) para os festejos farroupilhas 2023, no dia 14 de setembro de 2023.

Valor Contratual R\$1.000,00 (mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**6EC3B274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 338/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.  
CNPJ nº 16.855.477/0001-99  
Objeto: aquisição de peças para o micro ônibus mpolo/volare V8L 2014/2014 de placas IVO4069 e para o micro ônibus mpolo/volare V8L 2014/2014 de placas IVO4067, da SME.

Valor Contratual: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**3D91760C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 339/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL.  
CNPJ nº 15.760.373/0001-38  
Objeto: contratação de mão de obra para reforma da caixa de direção do micro ônibus mpolo volare v8 2009/2009 de placas IPU0215 da SME.

Valor Contratual: R\$3.730,60 (três mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B82A97B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 340/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Autopeças Mostardas LTDA.  
CNPJ nº 11.019.808/0001-37  
Objeto: aquisição de peças para o veículo Chevrolet/Montana LS de placas IWA9288 da SME.

Valor Contratual: R\$944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**73BBFE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores  
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.  
CNPJ nº 30.050.141/0001-80  
Objeto: pagamento de inscrição no 57º encontro nacional desafios e soluções para a excelência na gestão pública – atualização inovação e transformação para o vereador Otoniel da Silva Araujo.

Valor Contratual R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**0A8A694A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 05/2023, que tem por objeto o credenciamento de empresas para " PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA E SOLDAGEM EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TODOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, pelo período de 12 meses". O credenciamento deverá ser realizado no período dia 04 de agosto de 2023 até 16 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365-1653 ou no site [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br) – e-mail: [contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

Nicolau Vergueiro, 03 de Agosto de 2023.



**GERALDO ANTÔNIO MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Rigo  
**Código Identificador:**716E3DED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - APLICAÇÃO  
DE DEMISSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**

**P O R T A R I A N.º 249/2023 D E 03.08.2023**

**APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO À  
SERVIDOR MUNICIPAL.**

**GERALDO ANTÔNIO MUNIZ**, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro/RS, no uso de suas atribuições legais, e:  
Considerando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como a devida instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 066/2020;  
Considerando o relatório final apresentado pela Comissão Processante;  
Considerando a gravidade da infração disciplinar cometida;  
Considerando o disposto no art. 128 - inc. IX, art. 129 - caput e inc. X, e no art. 143 - incs. I, V, VIII e X, da Lei Municipal nº 433/2002 e suas alterações;  
Considerando o disposto no art. 9º - caput e incs. XI e XII, e no art. 10 - caput e inc. X, da Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aplicar ao servidor municipal **DANIEL TRETTER**, ocupante do cargo efetivo de Contador, a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO**, pelas infrações disciplinares de crime contra a administração pública, improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos, devidamente comprovadas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

**Art. 2º** - A penalidade disciplinar de demissão é aplicada em função das práticas tipificadas no artigo 143, incisos I, V, VIII e X, da Lei Municipal nº 433/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nicolau Vergueiro, conforme apontado no relatório final do processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 066/2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**  
Aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

**GERALDO ANTÔNIO MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**DELMAR ANTÔNIO DIEHL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bruna Rigo  
**Código Identificador:**A2274A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2023/0026, considerando que apesar da servidora citada ter endereço devidamente registrado, está havendo dificuldade de encontra-la e devidamente citar a mesma, resolve publicar o presente edital. E será remetido via correios, correio eletrônico (e-mail) e aplicativo informacional (WhatsApp).

Prazo de 15 (QUINZE) dias.

Indiciado: Sra. **FABIOLA DA COSTA PASTRO**, matrícula nº.259, ocupante do cargo concursado de Secretária Legislativa,

Nos termos do artigos nº.70, 71, 129 I, II, III, IV, V, VIII, IX, XI, XV, XVI e XVII; 130 I, III, IV, V, VI, X, XV, XVI e XVIII; 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 I, II, III, IV, V, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185 da Lei Municipal nº.819/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Citação do indiciado Sra **FABIOLA DA COSTA PASTRO**, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, CITA a servidora Sra. Fabiola da Costa Pastro, matrícula nº.259, ocupante do cargo concursado de Secretária Legislativa, na condição de indiciada, para comparecer na sede da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares no Centro Administrativo de Nova Hartz, situada na Rua Emílio Jost, nº.387 (trezentos e oitenta e sete), Bairro Centro em Nova Hartz - RS, às **13 horas do dia 31 de agosto de 2023**, a fim de prestar interrogatório em relação aos fatos de que é acusada, constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado conforme Portaria nº.2023/0026 do Poder Legislativo Municipal, publicada em 21/07/2023, que a apontam como incurso em faltas disciplinares, cuja cópia vai anexa ao presente, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal. Notifica-se para os devidos fins, que não será aceito nenhum pedido de adiamento do interrogatório, visto que a citação do indiciado está sendo feita pessoalmente com contra recibo, em prazo superior ao estabelecido no art. nº.171 da Lei Municipal nº.819/2001, salvo impedimentos legais. Igualmente notificamos para os devidos fins, que a apresentação de eventuais atestados médicos junto ao ente público municipal de âmbito legislativo, não adiarão ou postergarão por si só a presente citação, já que em regra geral, as moléstias de saúde não incapacitam determinadamente os cidadãos para os atos da vida civil.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2023.

**SANDRO PEDRO RIZZI DRI**

Presidente da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Nova Hartz

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**7F236282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 636/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 636/2023  
**De 31 de julho de 2023.**

**CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.579/2023 de 27 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2514/2023, de 13 de fevereiro de 2023, para exercer a função de Professor Ensino Fundamental – Séries Finais, disciplina de Matemática, a Sra. **LIGIA ESTEVES MARIA**, classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, datado de 05 de janeiro de 2023 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 05/2023, de 02 de fevereiro de 2023**, o prazo de contratação será até o final do ano letivo, com carga **horária de 21h e 20min semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.579/2023 de 27 de julho de 2023, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**9CF4D2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 650/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 650/2023.**  
De 03 de agosto de 2023.

Torna sem efeito contratação de Professor Ensino Fundamental – Séries Finais.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:**

Que a candidata não possui habilitação para o exercício da função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **LIGIA ESTEVES MARIA**, para a função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais**, disciplina de Matemática, nomeada pela Portaria nº 636/2023, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de agosto de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**44B75488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.823, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**  
**EMENTA:** Concede patrocínio institucional a Irmãos Rebechi Ltda. para realização do evento “Rock & Vento”, a ser realizado no Largo dos Estudantes na data de 13/08/2023.  
**DATA:** 03/08/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**F36D27C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1382/2023**

**Portaria nº 1382/2023** de 03/08/2023 – Designa o servidor **DANIEL DUTRA GRECO**, matrícula 6369-02, para responder como Assessor de Programas Sociais, no período de férias da titular do cargo **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-01, a contar de 31 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5, conforme processo nº 22874/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**211D7B5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1383/2023**

**Portaria nº 1383/2023** de 03/08/2023 – Conforme o processo nº 19781/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1155/2023** que “**REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO** concedida pela portaria nº 550/2023 à servidora **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA**, matrícula 6567-02, do cargo de cuidadora – educadora social”.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**4276C281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1384/2023**

**Portaria nº 1384/2023** de 03/08/2023 – Nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CARLA MARISA WEBER**, do cargo de professora, matrícula 3686-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 15 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 22320/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AB3C0680

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1385/2023**

**Portaria nº 1385/2023** de 03/08/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO AO SERVIDOR HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**, matrícula nº 5608-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 28 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19754/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**FC5C18F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1386/2023**

**Portaria nº 1386/2023** de 03/08/2023 – Conforme o processo nº 30021/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2296/2022** que “Instaurar Processo Administrativo Disciplinar através do processo administrativo 30021/2022 contra o servidor XXXXXXXX, do cargo de operário, para apurar possíveis faltas injustificadas no setor em que trabalha”.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**5F136BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1387/2023**

**Portaria nº 1387/2023** de 03/08/2023 – **SUSPENDE** o estágio probatório da servidora **LARISSA DA COSTA SANTOS**, matrícula 6385-02, do cargo de técnica em enfermagem, conforme processo nº 22406/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**93F10902

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1388/2023**

**Portaria nº 1388/2023** de 03/08/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIANA BORBA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5077-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 27 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19610/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AE52882C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1389/2023**

**Portaria nº 1389/2023** de 03/08/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **ROSANA DOS SANTOS**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5150-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 23039/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0783F528

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1390/2023**

**Portaria nº 1390/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**49E9E075

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1391/2023**

**Portaria nº 1391/2023** de 03/08/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**032E1BCC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1392/2023**

**Portaria nº 1392/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**46C7B2AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1393/2023**

**Portaria nº 1393/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9F4376E1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1394/2023**

**Portaria nº 1394/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**25038E21

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1395/2023**

**Portaria nº 1395/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**028394B2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1396/2023**

**Portaria nº 1396/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**727A9391

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1397/2023**

**Portaria nº 1397/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A35FDD93

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1398/2023**

**Portaria nº 1398/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**72022335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1399/2023**

**Portaria nº 1399/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AFE125C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1400/2023**

**Portaria nº 1400/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AEAEF357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1401/2023**

**Portaria nº 1401/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7695C6C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1402/2023**

**Portaria nº 1402/2023** de 03/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**CC23C740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1403/2023**

**Portaria nº 1403/2023** de 03/08/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D76CA60B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1404/2023**

**Portaria nº 1404/2023** de 03/08/2023 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JEANDRO DA SILVA

**BORBA**, matrícula nº 5290-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 04 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20329/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**986722E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2018**

**CONTRATADA: L. FORMOLO E CIA. LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade da servidora Thereza Cristina Lovato do Nascimento, matrícula 6588.

**EXPEDIENTE: 21550/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**9E3E3359

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1405/2023**

**Portaria nº 1405/2023** de 03/08/2023 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANGELA MARIA ROLETTO DAVILA, matrícula nº 3250-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 19 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18599/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2B24E7E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1406/2023**

**Portaria nº 1406/2023** de 03/08/2023 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA, matrícula nº 3406-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20257/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9D2A484B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022**

**CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR**

**1.1.** Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R\$ 31.852,62 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) correspondente a um acréscimo de 31,33% (trinta e um vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato.

**EXPEDIENTE: 16048/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**51750C17



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 118/2023**

**CONTRATADA: VALE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM OBRAS EIRELI - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. Contratação de Prestação de Serviços de Hora Máquina, Com Operador Para Construção de 09 (nove) Microaçuades, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E SIMILARES, conforme convênio estadual avançar – irriga + rs- açudes.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023**

**EXPEDIENTE: 10579/2023**

**JUAREZ SEBASTIAN NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**1D72BFF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 02/2023**

**Fundo de Previdência Social do Município de Osório**

**Protocolo: 22830/2023 Valor: R\$ 1.198,00**

**Credores: DPM EDUCAÇÃO LTDA**

**Objeto:** Pagamento de inscrição no Seminário DPM sobre Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: das adequações legislativas à modernização das práticas de gestão, para as servidoras Cristiane Gonçalves Marques e Francine Magnus de Camargo, a realizar-se nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, das 9h às 17:30h, no auditório da DPM Educação, sito na Avenida Permanbuco, 1001, Navegante em Porto Alegre-RS. Art 25 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**8AF9EDB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023:** Registrar preços para prestação de serviços de desobstrução de redes pluviais (bueiros, galerias, bocas de lobo) e de tubulações na rede de esgoto, bem como para limpeza de fossas sépticas e sumidouros, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços em diversos locais do município. Data de abertura das propostas: 18/08/2023 às 9h. Data de disputa: 18/08/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**0C66A590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.2023:** Registro de preços para elaboração e aprovação de plano de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI), plano simplificado de proteção contra incêndio (PSPCI) e certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), para edificações e construções permanentes da Secretaria de Educação do município de Osório-RS. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 06.09.2023, no Setor de Licitações.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 4 de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiano Minotti

**Código Identificador:**CF53B6F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1197/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **153/2023**. Do objeto: Contratação de seguro veicular. Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS, no valor global de R\$ 4.326,47 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), nos termos do Contrato n.º 120/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso II.

Processo Administrativo nº **1215/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **154/2023**. Do objeto: Serviços de mecânica no veículo Sprinter 515 Placa IYG 0598. Fornecedor: MECÂNICA DO SERGINHO, no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nos termos do Contrato n.º 122/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anna Karolyne Soares Serrano

**Código Identificador:**5EF8DF58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.200/2023**- Termo de Inexigibilidaden.º **58/2023**, Aquisição de materiais para manutenção de máquina motoniveladora NH RG 140B com placa IVP2537, tendo como fornecedor a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; no valor de R\$ 5.403,00 (cinco mil e quatrocentos e três reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, I.

Processo Administrativo n.º **1.203/2023**- Termo de Inexigibilidaden.º **59/2023**, Aquisição de materiais para manutenção de máquina motoniveladora caterpillar 120K com placa IUI1283, tendo como fornecedor a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A NOVA SANTA RITA; no valor de R\$ 3.836,22 (três mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, I.

Processo Administrativo n.º **1.211/2023**- Termo de Inexigibilidaden.º **60/2023**, Curso/Capacitação MTCNA + MTCRE para o servidor Rubens Macarthy de Borba. Nos dias 04,05,06,07 e 08 de agosto de

2023, de forma EAD, fornecido pela VOZ E DADOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; no valor de R\$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, II, c/c Art.13, VI.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anna Karolyne Soares Serrano  
Código Identificador:D7149D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 158/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por LOTE** - Abertura às **09 horas do dia 21/08/2023**. **OBJETO:** Aquisição de EPIs e UNIFORMES para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, sediado em Palmeira das Missões. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 03 de agosto de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yuri Cauã da Mota Amaral  
Código Identificador:B99D41E4

**SECRETARIA DA SAÚDE  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 159/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por LOTE** - Abertura às **14h00 do dia 22/08/2023**. **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de oxigênio medicinal e locação de equipamentos em forma de comodato e demais acessórios para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 03 de agosto de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yuri Cauã da Mota Amaral  
Código Identificador:06774506

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 157/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 157/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 23/08/2023**. **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de combustível – Óleo Diesel S10, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 03 de agosto de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yuri Cauã da Mota Amaral  
Código Identificador:C3BF4155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**8º ADITIVO ao CONTRATO Nº 034/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da vigência – prorrogando o prazo desta locação por mais **12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

**Parobé, 03 de agosto de 2023.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**GENI BARCELOS JARA**

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:DAD26726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA Nº 6.938 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Homologa relatório conclusivo de PAE.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 011/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.641/2023, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a homologação do relatório conclusivo da comissão.

Em 02 de agosto de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires  
Código Identificador:905886FA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 59/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado JULIANE INHAIA

Contrato: 59/2023

Modalidade: dispensa por limite nº 385/2023

Objeto contratação de pessoal qualificado para execução de melhoria habitacional da Sra. Leontina Menez Silveira

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência 03/08/2023 a 17/09/2023.

Dotação 339032992300

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**6F011A88

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 6942 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 59/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

**Considerando**, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

**Considerando**, a Solicitação de Contratação – 540/2023, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 59/2023, decorrentes da dispensa 385/2023, cujo objeto é a contratação de pessoal qualificado para execução de melhoria habitacional da Sra. Leontina Menez Silveira.

**Titular:** Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;

**Suplente:** Rose Mary Mello Lund, Matrícula 1623-3.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 59/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 59/2023.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**88425F39

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 50/2022 CIEE**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas  
Contratada: CIEE  
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 325/2022  
Objeto Agenciamento de Estagiários  
Contrato: nº 50/2022  
Aditivo 01  
Valor: R\$ 10.716,00 (Dez mil setecentos e dezesseis reais).  
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024  
Dotação: 339039250000

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**73BFD13B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - EDITAL**  
**DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – Edital nº 21/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que providenciem no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, podendo solicitar mais 10(dez) dias de prorrogação de prazo, os documentos necessários solicitados através do Ofício de Convocação, para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: VISITADOR PIM**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
26	EDUARDA DE SOUZA TEIXEIRA	1º LUGAR
23	PEDRO HENRIQUE MADRUGA BORGES	2º LUGAR
21	ANA PAULA SOUZA DIAS	3º LUGAR
12	ALINE BRUM MADEIRA	4º LUGAR
09	CHAIANE MARTINS DIAS	5º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**B18EBEEA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 451/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas.  
**CONTRATADO:** Ravas Distribuidora de Peças e Retifica.  
**OBJETO:** MATERIAL PARA USO NO CAMINHÃO MERCEDES ATRON (PAC) 2729 K 6X4 – PLACA IVG 0114 ANO 2013 MODELO 2013 - motor 926 CHASSI – 9BM693388DB944973.  
**VALOR:** R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 451/2023.  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e parágrafo §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:**5B86E041

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 450/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas.  
**CONTRATADO:** Adriano Rodrigues Neponucemo.  
**OBJETO:** MATERIAL PARA REPOSIÇÃO NO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – RENAVAN: 00948502282 – CHASSI:9BD15822786054791 – PLACA IOK2G91 – ANO FAB

2007 – ANO MODELO 2008 – POTÊNCIA 66 CV/1000 – 2.0 – MOTOR: 146E10117899478  
**VALOR:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 450/2023.  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e parágrafo §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:**0911D5E1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 126/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas.  
**CONTRATADO:** DPM Educação Ltda.  
**OBJETO:** TREINAMENTO PRESENCIAL: “RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇO E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS: ASPECTOS JURÍDICOS, EFD-REINF E TRANSMISSÃO PARA A DCTFWEB, (DIAS 09 E 10/08/2023)” E TREINAMENTO: “IRRF (INSTRUÇÃO NORMATIVA – RFB Nº 1.234/2012 E ESCRITURAÇÃO DIGITAL – REINF) (10 E 11/08/2023)”. SERVIDORA: ANA ALICE COSTA.  
**VALOR:** R\$ 1.198,00 (Um mil cento e noventa e oito reais)  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por inexigibilidade nº 126/2023.  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e Inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:**2F5028A3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 452/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas.  
**CONTRATADO:** G. Gotuzzo e Cia Ltda.  
**OBJETO:** MATERIAL PARA ACUPUNTURA. MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS  
**VALOR:** R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 452/2023.  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:**70319261

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 452/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas.  
**CONTRATADO:** Marli Casagrande Pereira Chaves.  
**OBJETO:** MATERIAL PARA ACUPUNTURA. MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS

**VALOR:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 452/2023.  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:**4D74D9B9

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 453/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas.  
**CONTRATADO:** G. Gotuzzo e Cia Ltda.  
**OBJETO:** MATERIAL PARA FISIOTERAPIA. MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS  
**VALOR:** R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 453/2023.  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:**42B03260

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 6.943 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Homologa decisão de arquivamento em sindicância investigatória.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 170, III da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 013/2022 (sistema IDOC) instaurado pela Portaria nº 2.240/2015, em conformidade com o parecer jurídico, determina o arquivamento.

Em 03 de agosto de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:**1AC07B11

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 6.944 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Homologa parcialmente relatório conclusivo de PAE.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 018/2023 (sistema IDOC) instaurado pela Portaria nº 6.645/2023, homologa parcialmente a decisão da comissão por seus próprios fundamentos, determinando o pagamento imediato e o arquivamento do processo.



Em 03 de agosto de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Pietra Boetge Pires  
**Código Identificador:**FF1C244B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA Nº 6.922 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Memorando nº 1.659/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o exercício do cargo de **Psicólogo**, Padrão 08, Classe "A", **Ana Cecília de Batista Soares Cappua**, CPF **025.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **8º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de agosto de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**799EDD50

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 6.921 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Torna sem efeito a nomeação de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Memorando nº 1.607/2023, despacho nº 6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação de **Manuela Goulart Dias**, CPF **024.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, para o exercício do cargo de **Psicólogo**, Padrão 08, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **7º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.898 de 25 de julho de 2023, tendo em vista sua desistência.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de agosto de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**E9A3A958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2023**

**Objeto:** contratação de uma empresa para fornecimento (venda), instalação, manutenção e garantia de 01(um) grupo gerador trifásico para atender o Data Center do Município, gerenciado e administrado pela COINPEL.

**Base Legal:** Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 0452023.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contínuos, quanto tempo da garantia e manutenção dos equipamentos.

**Valor:** R\$149.607,99 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos).

**Contratada:** EFICIENGE Serviços em Energia Elétrica Ltda.

**CNPJ:** 34.225.572/0001-90

**Data de assinatura do contrato:** 01 de agosto de 2023.

**LEANDRO DA SILVA FÉLIX**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristina Lopes Farinha  
**Código Identificador:**4F8423C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
PROCULTURA - EXTRATO 2ª CHAMADA DE SUPLENTE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público a 2ª chamada de suplente, dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura – CONCULT - no EDITAL 002/2022 de seleção pública de propostas artísticas culturais que receberão financiamento do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA. A relação do projeto suplente desta chamada se encontra disponível na íntegra no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

O parecer de cada projeto se encontra disponível, desde a data das análises da CAPC – Comissão de Análise de Projetos Culturais e do CONCULT – Conselho Municipal de Cultura, no ambiente de cada proponente na PLATAFORMA PROCULTURA, nas avaliações de cada projeto.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225 8355, ramal 206, pelo e-mail [procultura.pelotas@gmail.com](mailto:procultura.pelotas@gmail.com) ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro Histórico.

Pelotas, 03 de agosto de 2023.

**PAULO PEDROZO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Francisca Cavalheiro Legorio  
**Código Identificador:**4B66BD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 068/2023 E 060/2023 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 068/2023 – SMED**, aquisição de material didático e pedagógico IV. Abertura: 9h do dia 17/08/2023.

**RPE Nº 060/2023 – SMED**, aquisição de artigos para bebê. Abertura: 11h do dia 17/08/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 03 de agosto de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**513ACAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO ADITIVO 04/2023 - EXTRATO DE CONTRATO 109/2019 – PE 250/2018 SMARH**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o termo aditivo 04/2023, firmam o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº109/2019, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CARTÕES CORPORATIVOS DE CRÉDITO FORNECEDOR MÓDULO INFORMATIZADO PARA GERAÇÃO AUTOMÁTICA DAS RESERVAS, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.

Empresa: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 07.502.724/0001-82

Contrato Administrativo nº 109/2019

Termo Aditivo 04/2023

Pregão Eletrônico 250/2018

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através site e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 03 de agosto de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**C4C0F4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços 16/2023 (Quadras Poliesportivas e Gruta da Iemanjá) – SEPLAG**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de requalificação de Quadras Poliesportivas do Dunas, da Santa Terezinha, Praça Palestina e também da Gruta da Iemanjá, localizada no Balneário dos Prazeres, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **30 de agosto de 2023 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br). INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com) ou (53) 3227-1513, entre 08h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

**CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –**

Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**

Charles Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**6C921D9F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
SÚMULA DE CONTRATOS - AGO/2023**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 14.133/2021, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	CNPJ/EMPRESA	OBJETO	VALOR (R\$)	INÍCIO	FIM
PE 25/2023	79.754.750/0001-09 PEVESUL INDUSTRIA DE TUBOS CONEXOES LTDA	Aquisição de Tubo PVC DEFOFO JEL DN 150 mm - NBR 7665	300.260,00	26/06/2023	31/12/2023
PE 23/2023	09.405.112/0001-05 Cristiano Duarte da Costa Prestação de Serviços Ltda	Serviço de apoio e limpeza geral de macrodrenagem na zona urbana do município de Pelotas, RS.	260.640,00	21/07/2023	20/07/2024

Pelotas (RS), 03 de agosto de 2023.

**CLAUDELAINÉ COELHO –**

Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA –**

Diretora-Presidente

**Publicado por:**

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

**Código Identificador:**7346D886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 17 de agosto de 2023, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 28/2023, aquisição de óleos lubrificantes e graxas Cópia do Edital e demais informações e-mail [compras@pinhal.rs.gov.br](mailto:compras@pinhal.rs.gov.br), fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 03 de agosto de 2023

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Olívio Camara de Souza

**Código Identificador:**FE26BAAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 12/2023**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a locação de brinquedos infláveis e sessão de cinema para comemoração do dia das crianças, proporcionando um dia diferenciado com atividades de recreação para os alunos do Centro Municipal de Ensino, com valor previsto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no inciso I do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 03 de agosto de 2023

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**B055C216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 13/2023**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Manutenção das Câmaras de Conservação da Unidade de Saúde, do município de Porto Mauá, com valor previsto de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no inciso I do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 03 de agosto de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**6F3CFABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 14/2023**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a aquisição de vales-passagem de Porto Mauá a Porto Alegre (ida e volta), passagens estas que serão distribuídas aos pacientes que tenham consultas agendadas através do sistema de regulação de consultas do estado, com valor previsto de R\$ 22.263,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no inciso I do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 03 de agosto de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**0A892046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 131/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** REBELATTO & CIA LTDA  
**OBJETO:** Contrato de aquisição de material para conserto ou substituição dos instrumentos musicais da banda marcial municipal.  
**VIGÊNCIA:** 02/10/2023  
**BASE LEGAL:**Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de Agosto de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**8988553E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 132/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
**OBJETO:** Contrato de aquisição de material para ser usado junto a psicóloga para avaliar a capacidade cognitiva e o desenvolvimento neuropsicológico das crianças e adolescentes que apresentam dificuldade na aprendizagem.  
**VIGÊNCIA:** 02/10/2023

**BASE LEGAL:**Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de Agosto de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**EF2DA07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 133/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** CINE KIDS EVENTOS LTDA  
**OBJETO:** contrato de locação de brinquedos infláveis e sessão de cinema para comemoração do dia das crianças, proporcionando um dia diferenciado com atividades de recreação para os alunos do centro municipal de ensino  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023  
**BASE LEGAL:**Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de Agosto de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**CFD85996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 134/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO:** contrato de manutenção das câmaras de conservação da unidade de saúde, do município de Porto Mauá  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023  
**BASE LEGAL:**Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de Agosto de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**F88E9A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. **Data:** 17/07/2023. **Objeto:** Acordo de cooperação para estabelecer as bases gerais de cooperação entre o MUNICÍPIO DE QUARAÍ e o SICREDI ESSÊNCIA, para disponibilizar à comunidade, sem custos a instalação de 01 (um) Relógio Digital, na Praça General Osório, esquina entre Av. 7 de Setembro e Rua General Canabarro. **Parceira:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Essência RS/ES – SICREDI ESSÊNCIA.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**C07DE7EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. **Data:** 12/07/2023. **Objeto:** Acordo de cooperação para estabelecer as bases gerais para fomentar e implantar a mútua cooperação entre o MUNICÍPIO DE QUARAÍ e a OSCIP PARCEIRA, visando a implantação de Ações de MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO – Programa Nacional de Microcrédito (Lei Complementar nº 123/2006), a fim de atender as demandas da Sala do Empreendedor. **Parceira:** Instituição Comunitária de Crédito Central – IMEMBUÍ Microfinanças.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**AFA786BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 052/2023. **Data de Abertura:** 31/07/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de ronda (vigilante), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Segurança Pública, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

**Licitação em fase de homologação.**

**Data:** 31/07/2023.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**A4AC4B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 050/2023. **Data de Abertura:** 26/07/2023. **Tipo:** Menor preço, por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis, embalagens e inseticidas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do Edital.

**Licitação em fase de homologação.**

**Data:** 31/07/2023.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**3AE9D68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 049/2023. **Data de Abertura:** 19/07/2023. **Tipo:** Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 07(sete) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental, conforme anexo I do Edital.

**Licitação em fase de homologação.**

**Data:** 31/07/2023.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**814C7372

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 046/2023. **Data de Abertura:** 03/07/2023. **Tipo:** Menor preço, por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, destinados ao uso dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do Edital.

**Licitação em fase de recurso.**

**Data:** 31/07/2023.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**F8070C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 045/2023. **Data de Abertura:** 30/06/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de computadores portáteis, **com as especificações mínimas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa vencedora:** 1- ELITH INFORMATICA LTDA-ME. Item: 01-R\$ 2.163,49 (dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). **Valor Total:** R\$ 10.817,45 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

**Data da Homologação:** 10/07/2023.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**34161E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **Data de Abertura:** 10/07/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de



computadores, com as especificações mínimas, materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde e para equipar a Farmácia Cuidar, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Emenda Parlamentar-Proposta nº 11302.881000/1220-26. Empresas vencedoras:** 1- ANDERSON VOLPI-EPP – R\$ 1.820,00; 2-ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI. - R\$ 7.546,00; 3-INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli.-R\$ 2.935,56; 4-RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. – R\$ 1.770,00; 5-Sandro Vilmar Pires-ME. – R\$ 35.198,00; 5-TKS IMPORTS LTDA-ME. – R\$ 8.145,00. **Valor Total:** R\$ 57.414,56 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**Data da Homologação:** 20/07/2023.

**Quaraí, 04 de agosto de 2023.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**7970F911

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 048/2023. **Data de Abertura:** 12/07/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de poltronas para auditório, destinadas ao uso no salão de reuniões do prédio da Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** JL COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Valor Total:** R\$ 58.185,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).

**Data da Homologação:** 27/07/2023.

**Quaraí, 04 de agosto de 2023.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**57FE4E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 042/2023. **Data de Abertura:** 07/06/2023. **Tipo:** Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **materiais de insumos**, com fins de utilização da Farmácia e das Unidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens: 50-R\$ 43,00, 157-R\$ 2,62; 2-Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Itens: 02-R\$ 3,86, 097-R\$ 5,75, 098-R\$ 9,37, 129-R\$ 50,00, 147-R\$ 7,70, 165-R\$ 19,00; 3-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Itens: 087-R\$ 99,90, 099-R\$ 7,39, 101-R\$ 18,95, 130-R\$ 18,97, 131-R\$ 33,23, 145-R\$ 1,14; 4-BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. Item: 045-R\$ 28,00; 5-Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli LTDA. Itens: 064-R\$ 3.919,99, 079-R\$ 75,99, 140-R\$ 680,00; 6-Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. Itens: 01-R\$ 4,38, 017-R\$ 2,12, 018-R\$ 3,15, 019-R\$ 4,43, 105-R\$ 5,74, 133-R\$ 1,90; 7-Cirurgica São Felipe Produtos Para Saude Eireli LTDA. Itens: 061-R\$ 270,00, 065-R\$ 115,00; 8-CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA-ME. Itens: 05-R\$ 10,95, 09-R\$ 4,85, 134-R\$ 5,63, 139-R\$ 9,99, 162-R\$ 5,39; 9- Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP. Item: 118-R\$ 10,26; 10-ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI-EPP. Itens: 055-R\$ 9,50, 057-R\$ 5,40, 059-R\$ 44,80, 060-R\$

12,00; 11-FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS. Itens: 136-R\$ 84,00, 166-R\$ 37,60; 12-FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens: 06-R\$ 6,00, 027-R\$ 1,27, 068-R\$ 36,76, 069-R\$ 56,04, 071-R\$ 0,61, 110-R\$ 7,12, 111-R\$ 5,70; 13-Fufamed Com e Imp Medico Hospitalar Ltda. Item: 137-R\$ 30,00; 14-GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. Itens: 016-R\$ 28,00, 052-R\$ 5,20, 056-R\$ 20,10, 058-R\$ 25,75, 138-R\$ 30,90; 15-GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Itens: 062-R\$ 15,90, 073-R\$ 1,02, 123-R\$ 3,70, 124-R\$ 0,38, 171-R\$ 6,50; 16-INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA-ME. Item: 173-R\$ 15,15; 17-JOAOEMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A. Itens: 031-R\$ 6,68, 048-R\$ 6,00, 049-R\$ 6,00, 085-R\$ 30,00, 086-R\$ 11,48, 90-R\$ 7,20, 95-R\$ 2,79, 96-R\$ 0,90, 112-R\$ 1,10, 115-R\$ 1,10, 125-R\$ 11,20, 148-R\$ 9,00, 149-R\$ 1,30, 153-R\$ 2,30, 154-R\$ 2,40; 18-L.A Dalla Porta Junior LTDA. Itens: 053-R\$ 11,20, 066-R\$ 0,25, 070-R\$ 0,60, 078-R\$ 61,00, 081-R\$ 9,00, 092-R\$ 3,50, 094-R\$ 7,00, 142-R\$ 0,24, 143-R\$ 0,37, 169-R\$ 0,46; 19-LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Itens: 011-R\$ 4,65, 021-R\$ 0,54, 022-R\$ 0,65, 028-R\$ 96,20, 029-R\$ 58,65, 063-R\$ 43,95, 067-R\$ 0,29, 072-R\$ 1,01, 074-R\$ 0,21, 075-R\$ 0,21, 076-R\$ 0,21, 080-R\$ 61,30, 088-R\$ 4,89, 089-R\$ 4,99, 091-R\$ 11,44, 102-R\$ 5,38, 104-R\$ 15,07, 106-R\$ 27,00, 109-R\$ 12,39, 132-R\$ 14,58, 141-R\$ 0,17, 144-R\$ 0,15, 151-R\$ 3,00, 152-R\$ 3,20, 155-R\$ 2,45, 156-R\$ 2,45, R\$ 161-R\$ 3,71, 167-R\$ 55,60, 168-R\$ 40,14, 170-R\$ 620,00; 20-MALVAGLIA COMERCIAL LTDA-ME. Item: 039-R\$ 58,64; 21-MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA. Itens: 03-R\$ 0,29, 04-R\$ 6,82, 163-R\$ 8,89; 22- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. Item: R\$ 12,76; 23-MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens: 093-R\$ 23,00, 108-R\$ 10,00, 126-R\$ 809,50; 24-Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda. Itens: 041-R\$ 1,49, 113-R\$ 1,05, 114-R\$ 1,05; 25-Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda. Itens: 035-R\$ 0,85, 036-R\$ 1,12, 146-R\$ 1,74, 150-R\$ 1,26, 158-R\$ 0,57, 159-R\$ 0,59, 160-R\$ 0,52; 26-NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. Itens: 077-R\$ 0,25, 082-R\$ 1,29; 27-NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI. Item: 010-R\$ 28,01; 28-Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt-ME. Itens: 015-R\$ 10,19, 032-R\$ 9,85, 033-R\$ 10,38, 107-R\$ 28,99; 29-Ortom Indústria Têxtil Ltda. Itens: 013-R\$ 7,55, 014-R\$ 5,03, 020-R\$ 0,39, 120-R\$ 8,84, 121-R\$ 4,79, 122-R\$ 5,88; 30-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Item: 127-R\$ 119,92; 31-RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME. Item: 046-R\$ 15,60; 32-Rossi Produtos Hospitalares Ltda-EPP. Itens: 047-R\$ 2,83, 103-R\$ 4,55, 128-R\$ 209,99; 33-RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens: 023-R\$ 1,00, 024-R\$ 1,35, 025-R\$ 1,89, 26-R\$ 0,95, 30-R\$ 3,20, 40-R\$ 2,20, 42-R\$ 2,90, 43-R\$ 5,10, 44-R\$ 6,90, 116-R\$ 12,60, 117-R\$ 12,60, 119-R\$ 12,60; 34-SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-ME. Item: 051-R\$ 11,58; 35-VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. Itens: 07-R\$ 5,88, 08-R\$ 5,88, 037-R\$ 53,99, 038-R\$ 53,99, 135-R\$ 30,45; 36-Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda. Itens: 054-R\$ 10,60, 083-R\$ 1,06, 084-R\$ 1,03, 164-R\$ 0,19, 172-R\$ 50,52. **Valor Total:** R\$ 1.416.475,15 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

**Data da Homologação:** 10/07/2023.

**Quaraí, 04 de agosto de 2023.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**CEOACC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Pública nº 001/2022. **Data do Aditivo:** 18/07/2023. **Objeto:** Aditivo 04, para prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a da licitação, sob regime de empreitada global para a execução obra do projeto para a construção do pavimento asfáltico, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Estrada do Meio, no trecho compreendido entre a esquina do trevo da RST-377 e a Av. Ayrton Senna até a entrada do Sindicato Rural de Quaraí, totalizando uma área 12.000,00m<sup>2</sup> a ser pavimentada, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos do edital PROA nº21/2600-0000229-2. **Empresa Contratada:** Construtora Alegretense EIRELI. **Prazo de vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Início:** 18/07/2023. **Final do prazo:** 14/11/2023. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**38D23568

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 114/2022. **Data do Aditivo:** 31/07/2023. **Objeto:** ADITIVO Nº 1 para recomposição de preço do contrato original do Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica do Caps** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME. **Valor Contratado:** item 30 – R\$ 0,430. **Valor com o Reajuste:** R\$ 0,800.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**164532CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2023. **Data do Aditivo:** 28/07/2023. **Objeto:** ADITIVO Nº 1 para recomposição de preço do contrato original do Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica do Caps** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Kfmed Distr. de Medicamentos Ltda. **Valor Contratado:** item 0015 – R\$ 0,412. **Valor com o Reajuste:** R\$ 0,569.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**FC0C598E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação nº 018/2022. **Data do Aditivo:** 21/07/2023. **Objeto:** Termo aditivo nº. 1 para prorrogação e reajuste do contrato cujo objeto é a Locação de um imóvel, localizado na Rua Dartagnan Tubino, nº 645, esquina Duque de Caxias, em Quaraí/RS, com 220,00 m<sup>2</sup>, destinado a abrigar o destacamento do Corpo de Bombeiros de nossa cidade. **Locador:** ALBINA SANTOS DOS SANTOS. **Valor Mensal Original:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. **Valor Mensal com reajuste:** R\$ 2.062,04 (Dois mil, sessenta e dois reais e quatro centavos) mensais. **Período de locação:** 12 (doze) meses. **Início:** 22/07/2023. **Final do prazo:** 22/07/2024.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**7F3EE8AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Data do Aditivo:** 05/07/2023. **Objeto:** O presente termo aditivo n. 1 tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação dos serviços na especialidade FISIOTERAPIA, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria de Saúde. **Contratada:** GENECI NUNES CORRALES SIMON. **Prazo de Valores:** item 01 - Sessões de Fisioterapia: R\$ 10,45; item 02 – Avaliações Fisioterapêuticas: R\$ 9,70. **Execução:** 12 (doze) meses. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2023 **Término:** 05/07/2024.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**DF04D85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Data do Aditivo:** 05/07/2023. **Objeto:** O presente termo aditivo n. 2 tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação dos serviços na especialidade FISIOTERAPIA, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria de Saúde. **Contratada:**

Kelen Tonoli. **Valores:** item 01 - Sessões de Fisioterapia: R\$ 10,45; item 02 – Avaliações Fisioterapêuticas: R\$ 9,70. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2023 **Término:** 05/07/2024.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**83AD520C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. **Data do Aditivo:** 04/07/2023. **Objeto:** Termo aditivo n. 1 para prorrogação e recomposição do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí, em aterro licenciado na cidade de Candiota-RS, conforme o Anexo I (Projeto Básico). **Contratada:** MEIOESTE AMBIENTAL LTDA. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor inicial por tonelada:** R\$ 100,00 (cem reais) por tonelada. **Valor com o reajuste:** R\$ 103,74 (cento e três reais e setenta e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/07/2023 **Término:** 05/07/2024.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**AE95BAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação nº 003/2022. **Data do Aditivo:** 17/07/2023. **Objeto:** Termo Aditivo n. 2 de alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 para aumentar o Limite de Crédito Mensal, passando de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dentro do limite legal permitido pela Lei de 25% (vinte e cinco por cento). **Contratada:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**62F6B99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 063/2022. **Data do Aditivo:** 05/07/2023. **Objeto:** Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO e RECOMPOSIÇÃO** ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros. **Empresa Contratada:** Planalto Transportes Ltda. **Valor original do contrato:** R\$ 31.494,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) mensais. **Valor com a recomposição:** R\$ 32.672,28 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 06/07/2023 a 06/07/2024.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**3F9748A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 052/2022. **Data do Aditivo:** 04/07/2023. **Objeto:** Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO** ao contrato que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos, proveniente dos serviços da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde da Família, conforme discriminado: a) Resíduo Grupo A: Resíduos Infectados em geral; b) Resíduo Grupo B: Tóxicos e Químicos (dentre eles medicamentos vencidos); c) Resíduo Grupo E: Perfurocortantes (seringas, agulhas, ampolas quebradas, estiletes, lâminas, cateteres, entre outros). **Empresa Contratada:** ABORGAMA DO BRASIL LTDA. Item 01-**Valor original do contrato:** R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos). **Valor do reajuste:** R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos). **Valor com a recomposição:** R\$ 96,47 (noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Item 02-**Valor original do contrato:** R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Valor do reajuste:** R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos). **Valor com a recomposição:** R\$ 91,81 (noventa e um reais e oitenta e um centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 04/07/2023 a 04/07/2024.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**1A722154

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 014/2021. **Data do Aditivo:** 03/07/2023. **Objeto:** ADITIVO 3, para recomposição ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de poda de árvores, pintura de meios fios, capina de canteiros das ruas e varrição. **Empresa Vencedora:** Silsev Prestação de Serviços de Vigilância



Ltda. -ME. **Valor Contratado:** R\$ 67.364,34 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais com trinta e quatro centavos) mensais. **Valor com a Recomposição:** R\$ 74.769,20 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais com vinte centavos) mensais.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**808CA21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 043/2020. **Data do Aditivo:** 28/07/2023. **Objeto:** Aditivo 3, para prorrogação e recomposição do contrato original cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em diversos prédios públicos do Município, mediante utilização de Central, Centro de Operações 24horas e acompanhamento motorizado e instalação em comodato de aparelhos de comunicação via rádio que utilize a tecnologia de comunicação (Rede Mesh), conforme discriminado no anexo I do Edital. **Valor Mensal Original:** R\$ 3.373,87 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), mensais. **Valor Mensal Reajustado:** R\$ 3.500,14 (três mil, quinhentos reais e quatorze centavos), mensais. **Empresa Contratada:** Amely Gisella Pinto Santa Maria. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. Início: 01/08/2023. Fim do prazo: 31/07/2024.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**513C64EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 019/2023. **Data do Aditivo:** 07/07/2023. **Objeto:** ADITIVO Nº 1 ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** S&R Distribuidora Ltda. **Valor Contratado:** item 04 – R\$ 0,201. **Valor com o Reajuste:** R\$ 0,235. **Valor Contratado:** item 24 - R\$ 3,324. **Valor com o Reajuste:** R\$ 4,114.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**CF0ED110

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 019/2023. **Data do Aditivo:** 07/07/2023. **Objeto:** ADITIVO Nº 2 ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Contratado:** item 41 – R\$ 1,29. **Valor com o Reajuste:** R\$ 1,82.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**C995E8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 019/2023. **Data do Aditivo:** 07/07/2023. **Objeto:** ADITIVO Nº 3 ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** MED4 Importadora e Distribuidora Ltda. **Valor Contratado:** item 013 – R\$ 8,330. **Valor com o Reajuste:** R\$ 9,005.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**DD73F71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 020/2023. **Data do Aditivo:** 10/07/2023. **Objeto:** ADITIVO Nº 1 ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos**, com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. **Valor Contratado:** item 024 – R\$ 0,400. **Valor com o Reajuste:** R\$ 0,640.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**F68622F4



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 020/2023. **Data do Aditivo:** 10/07/2023. **Objeto:** ADITIVO Nº 2 ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos**, com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Contratado:** item 075 – R\$ 4,750 . **Valor com o Reajuste:** R\$ 6,490.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**495DDA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços 005/2023. **Data de Abertura:** 05/07/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação com Bloco Intertravado na Rua Iracema Saldanha, na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Emenda Especial (Gov.Federal) nº 202219840002.** **Empresa Vencedora:** TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON LTDA. **Valor Total:** R\$ 173.155,04 (cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). **Data da Homologação:** 06/07/2023.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**3A712441

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços 006/2023. **Data de Abertura:** 05/07/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação com Bloco Intertravado na Rua Heitor Wagner, na Vila Centenário, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Emenda Especial (Gov.Federal) nº 202219840002.** **Empresa Vencedora:** TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON LTDA. **Valor Total:** R\$ 229.109,53 (duzentos e vinte e nove mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos). **Data da Homologação:** 06/07/2023.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**67F6AA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**Objeto:** Realização de 25 pinturas de retratos dos ex-Prefeitos em óleo sobre tela, nas medidas 40cm de largura por 50cm de altura, destinadas a Galeria do salão nobre da Prefeitura Municipal de Quaraí. **Contratada:** HERMES ALEJANDRO ARNUTTI DE LA PORTA-MEI. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil reais setecentos e cinquenta reais). **Data:** 26/07/2023.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**8F134E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**Objeto:** Aquisição de peças e serviços de retífica do motor do Cilindro Compactador XCMG-XS 129PD da SMOTI. **Empresa Contratada:** COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS TREVO LTDA. **Valor Total:** R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezenove reais). **Prazo de execução:** 30 (trinta) dias. **Data:** 13/07/2023.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**6CF87EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

**Objeto:** Aquisição de Brinquedos infantis (cama elástica, castelo pula pula e piscina de bolinhas) para serem utilizados nas atividades da Secretaria. **Empresa Contratada:** MAURICIO GOULART CORRÊA - ME. **Valor unitário:** Valor total: R\$ 14.590,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias. **Data:** 27/07/2023.

Quaraí, 04 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**265FD8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/08/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**54381966

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais escolares (papelaria), destinados ao uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMELs e EMEFs), pela Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/08/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**FD882A1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 637/2023- NOMEIA MEMBROS PSS  
DIRETORES**

PORTARIA Nº 0637/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR os agentes públicos a seguir relacionados, para compor a Comissão Executiva de Seleção Pública do Processo Seletivo para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais:

ANA PAULA TREIN – Professora;

MARILUCE TRINDADE – Supervisora de Ensino;

GICIELI LANGNER DO PRADO PRETTO – Agente Administrativo;

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE – Secretário Municipal de Administração e Finanças;

WANIA FRANCIELI SIEDE – Ouvidor do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a análise curricular e entrevista executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Fica vedada a nomeação de parentes de candidato inscrito na referida Seleção Pública, para fazer parte da referida comissão municipal.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**E197B12B

**GABINETE  
PORTARIA Nº 634/2023- NOM. RESP. REGULARIZAÇÃO  
DOS POÇOS**

PORTARIA Nº 0634/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

“DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, de acordo com o disposto na Instrução Normativa SEMA nº 05 de 04 de maio de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar membro titular e suplente para serem responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município, conforme segue:

Titular - JOAO VANDERLEI DE ALMEIDA;

Suplente - DAVID CANDIDO BATISTA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**F15C7AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS  
URBANOS  
PUBLICAÇÃO T.A. DE REEQUILÍBRIO 001/2023 - MULLER**

**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 001/2023**

CONTRATO Nº 108/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022  
PROCESSO Nº 414/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Guilherme Augusto Wilborn, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Federação, 2296, Bairro Centro, CEP: 95.600-020, na Cidade de Taquara – RS, inscrita no CNPJ sob o nº **37.292.538/0001-27** neste ato representado por seu representante habilitado, **Sr. Guilherme Muller**, portador de RG nº 20\*\*\*\*\*46, CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratante e Contratado, acima qualificados, mediante o presente instrumento e de comum acordo, ajustam o valor do item descrito abaixo, na forma de reequilíbrio financeiro, de acordo com a composição do SINAPI atualizada e ateste da Secretaria de Planejamento, bem como comprovação de dotação orçamentaria e recursos financeiros e parecer jurídico de aprovação. Fica assim os valores reajustados conforme demonstrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Contrato 12/12/2022	Valor Reequilíbrio 03/08/2023
01	a Aquisição e instalação de redutores de velocidade com faixa de segurança, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos.	RS 14.821,98	RS 2.446,84

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente para fins de direito, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Riozinho - RS, 03 de agosto de 2023.

**GUILHERME AUGUSTO WILBORN**  
 Prefeito Municipal Em Exercício  
 Contratante

**GUILHERME MULLER**  
 Muller Engenharia E Construção LTDA  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**663B60E7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO - RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Riozinho – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 90.936.956/0001-92, localizada na Av. Guerino Pandolfo nº 580 – Centro – Riozinho - RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Riozinho – RS, CNPJ 92.401.553/0001-74, Ineide Pretto e Gilceu Paulo Pretto**, que o núcleo informal consolidado denominado **Morada Dionizio Pretto**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade de Reurb E, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 1704/2023**. O núcleo urbano denominado **Morada Dionizio Pretto** está em fase de regularização

fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica (**ART**), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, necessárias para fins de regularização fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante – RS.

**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **MORADA DIONIZIO PRETTO** é localizado no município de RIOZINHO – RS, com a seguinte descrição:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M - Datum SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 552.375,9202 m e Norte (Y) 6.719.786,6530 m**, assinalado em planta anexa como segue:

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riozinho – RS, 04 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**07C53A1C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO - RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Riozinho – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 90.936.956/0001-92, localizada na Av. Guerino Pandolfo nº 580 – Centro – Riozinho - RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Riozinho – RS, CNPJ 92.401.553/0001-74, Secundino Antonio Pasquali**, que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Pasquali**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade de Reurb E, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 1704/2023**. O núcleo urbano denominado **Loteamento Pasquali** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica (**ART**), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, necessárias para fins de regularização fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante – RS.

**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO PASQUALI** é localizado no município de RIOZINHO – RS, com a seguinte descrição:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 553.458,3032 m e Norte (Y) 6.721.050,2075 m, assinalado em planta anexa como segue:

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riozinho – RS, 04 de Agosto de 2023.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**A2B2C782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2023**

Aviso de Licitação

Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº27/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de matérias de limpeza.A **Sessão fica marcada para o Dia 30/08/2023 às 9h.** Edital pelo site [www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao) inf. pelo fone 5532312844.

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**B950E601

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023**

Aviso de Licitação

Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº29/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de pedra britada tipo rachão (balastro), conforme condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.A **Sessão fica marcada para o Dia 28/08/2023 às 9h.** Edital pelo site [www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao) inf. pelo fone 5532312844.

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**9E79AE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INEXIGIBILIDADE 006/2022; CONTRATO 142/2023**

Inexigibilidade 006/2022; Contrato 142/2023. Objeto: material de tecnologia (software) para dar acesso ao sistema do scanner automotivo, para a manutenção da frota do Município. Empresa: RAVEN TECNOLOGIA LTDA. Valor total: R\$ 2.430,00. Anulação da publicação código identificador DF8285F0.

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**79A29912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2832, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2832, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ART. 1º E O CAPUT DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 30 DE DEZEMBRO 2011, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE UM PERCENTUAL DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º e caput do 3º, da Lei Municipal nº 1.946, de 30 de dezembro de 2011, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, em concurso público para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos e em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º Quando houver inscritos nas condições dos arts. 1º e 2º, ficarem assegurados, no mínimo, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do concurso ou do processo seletivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/08/2023.

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:**7D533F9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**



**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023: CONTRATAÇÃO DE  
SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 37/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2023, CCONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL.** Início das **Propostas: 07:59h do dia 08/08/2023 até às 07:59h do dia 22/08/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/08/2023**, todos via portal [www.banrisulpregao.com.br](http://www.banrisulpregao.com.br), no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites [www.banrisulpregao.com.br](http://www.banrisulpregao.com.br) e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

*Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 04/08/2023.

**MARIVANE BASANELA KUH**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**9420A615

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023: SOFTWARE - AUTOCAD**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 38/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2023, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD.** Início das **Propostas: 07:59h do dia 08/08/2023 até às 07:59h do dia 23/08/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/08/2023**, todos via portal [www.banrisulpregao.com.br](http://www.banrisulpregao.com.br), no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites [www.banrisulpregao.com.br](http://www.banrisulpregao.com.br) e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

*Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 04/08/2023.

**MARIVANE BASANELA KUH**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**EBA9BE8E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
INEXIGIBILIDADE 16/2023:CTG**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 16/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com aCTG VELHA CARRETAde Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.673.198/0001-88, Setor de Licitações e Contratos.

Santa Bárbara do Sul, 03 de agosto2023

**MARIVANE BASANELA KUH**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**9DD146D0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA 40/2023: ESCADAS CAIXAS D'ÁGUA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 40/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **TORNEARIA SOUZA EIRELI - ME – CNPJ: 17.774.466/0001-47**, pelo total dispensado de **R\$ 8.200,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS,02 de agosto de 2023.

**MARIVANE BASANELA KUH**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**8D0EA19F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO  
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
PORTARIA Nº 185/2023**

**CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS**

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - No interesse da administração pública, convocar a servidora **Mauren Pinto Gonçalves Leal**, matrícula nº 828, em gozo de férias, para retornar ao trabalho somente nos dias 03 e 04/08/2023, conforme artigo 104, Inciso 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo referente a estes dias em data posterior;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**IRONIDES MENDES PIRES**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Lucas Dos Santos Cassiano

**Código Identificador:**6F5A951C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 536/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigos 160 e seguintes, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula **3138-0**, Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 3381-2, Agente Administrativo Auxiliar, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (art.167 e seguintes da Lei nº 514/92), as possíveis irregularidades e responsabilidades, de acordo com ar.82, da Lei nº8666/93, apontadas

nos documentos em anexo, relativos ao Contrato Administrativo nº337/2022, da Tomada de Preços nº009/2022, onde a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, propondo, justificadamente, os efeitos legais e seus fundamentos legais no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**30080413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 537/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **31.07.2023 a 14.08.2023, 15** (quinze) dias, à Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA**, Matrícula **2045-1**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F15AA5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 538/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria nº 480/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**19494EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 539/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, **CONCEDE** à servidora **ANA ELIZABETH HERBSTTRITH**, Matrícula **3708-7**, Guarda Patrimonial, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.09.2023 à 15.09.2023**, referente ao período aquisitivo de **06.08.2022 a 05.08.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B59EE3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 540/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula **2337-0**, Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.09.2023 à 30.09.2023**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2021 a 17.09.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**AB243B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO E NOVA DATA**  
**DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0059/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

**Processo Administrativo nº 4956/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de 02 veículos automotores.

Tipo: Menor Preço por item.  
Modo de Disputa: Aberto.

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Nova Data:** 17/08/2023 – 09h01min

Foi alterado no edital parte da descrição do objeto descrito no Termo de Referência. Os itens alterados no edital constam com a seguinte observação escrita na cor vermelha. (Alterado conforme Aviso de 04/08/2023).

**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

**Informações:** Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2023.

**FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA**  
Pregoeiro - Portaria 1034/2022  
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**9D15180B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 4793/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E ACESSÓRIOS, COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS.**

**Para atender diversas secretarias** conforme descrições e especificações no **ANEXO I – Termo de Referência e Anexos.**

Após manifestação do **DTI – Departamento de Tecnologia e Informação**, foi acolhida a impugnação interposta pelas empresas: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, no que se refere a exigência técnica do item 13 e 14 - **Desktop Completo com Monitor** conforme Especificações Mínimas e **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, no que se refere a o prazo de entrega do objeto, conforme segue:

**Onde se - Lê:**

[...] **especificação técnica mínima**[...]- Possuir 08 portas USB; 4 (quatro) frontais e 4 quatro traseiras; deverão ser pelo menos 4 (quatro) portas USB 3.2 e 1 (uma) destas deve ter suporte a 10Gbps; **não será aceito adaptadores, placas ou hubs.;**

**Leia-se:**

- Possuir 08 portas USB; 4 (quatro) frontais e 4 quatro traseiras; deverão ser pelo menos 4 (quatro) portas USB 3.2 e 1 (uma) destas deve ter suporte a 10Gbps, **ou possuir porta USB-C física disponível no equipamento; não será aceito adaptadores, placas ou hubs.**

**Onde se - Lê:**

[...] **especificação técnica mínima**[...]- “0 modelo de equipamento (CPU ) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias bronze, no site: <http://www.epeat.net>; ou alternativamente, o Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade; **certificação TCO e conformidade ROHS;**”;

**Leia-se:**

- “0 modelo de equipamento ( CPU ) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias bronze, no site: <http://www.epeat.net>; ou alternativamente, o Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma Iso 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade; **certificação TCO ou conformidade RoHS; Anexar comprovante na proposta**”.

**Onde se - Lê:**

**14 – DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

**14.1.** O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal que originou a “**Ordem de Fornecimento**”, e no prazo máximo de **10(dez) dias** do recebimento da **Nota de Empenho**, correndo por

conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**Leia-se:**

**14 – DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

**14.1.** O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal que originou a “**Ordem de Fornecimento**”, e no prazo máximo de **30(trinta) dias** do recebimento da **Nota de Empenho**, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

Em virtude das alterações a sessão pública a ser realizada no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), fica reagendada para o **dia 17 de agosto de 2023, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília – DF.

Demais condições permanecem as mesmas.

**Edital disponível em:** [www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br)

**Informações:** Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 04 de agosto de 2023.

**SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU**

Pregoeiro – Portaria: 1034/2022

Matricula: 209111

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**0871D1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO E**  
**NOVA DATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0060/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

**Processo Administrativo nº 3149/2023**

**Objeto:** Aquisição Parcelada de Material Gráfico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Data da sessão para os lotes de 01 a 48:** 10/08/2023, às 09h01.

**Data da sessão para os lotes de 49 e 50:** 18/08/2023, às 09h01.

**Foi alterado no edital a descrição do objeto descrito nos itens 49 e 50 com a inclusão das medidas, no Termo de Referência. Os itens alterados no edital constam com a seguinte observação escrita na cor vermelha. (Alterado conforme Aviso de 04/08/2023).**

**Editais à disposição:** [www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br)

**Informações:** Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2023.

**FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA**

Pregoeiro - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**5C19BDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.531, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Inclui eventos no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no art. 2º da Lei 8.039/2023, a incluir no Calendário de Eventos do Município, os eventos a seguir relacionados:

**Julho:**

- 14/07/2023: Festival da Aliança Francesa;
- 24/07/2023: Culto comemorativo aos 200 anos de Sant'Ana do Livramento/RS;
- 29/07/2023: Aviva Livramento 200 Anos de Glória;
- 30/07/2023: 5º Costelão na Vala – Aniversário de Fundação do CTG Rincão da Carolina 39 anos;
- 30/07/2023: Citadino de Futsal – categorias sub-13, sub-18 e força livre série prata.

**Agosto:**

- Penca da Música de 2023: Festival da Aliança Francesa;
- Campestre Open de Tênis – categorias dos 08 aos 60 anos, de 11 a 13 de agosto.

**Setembro:**

- Campeonato Amador de Futebol de Campo – categoria força livre, previsto para segunda quinzena de setembro.

**Novembro:**

- 20º Arena Tennis Cup – categoria de 08 a 60 anos, de 24 a 26 de novembro.

**Dezembro:**

- Troféu Amigos de Santana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:68BFB3E3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.569, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Inclui Eventos no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no art. 2º da Lei 8.039/2023, a incluir no Calendário de Eventos do Município, os eventos a seguir relacionados:

**Julho:**

- 30/07/2023: Festival Ovino e Vinho.

**Agosto:**

- Cavalgada em homenagem aos 200 anos de Santana do Livramento.

**Outubro:**

- Sarau de Folklore – data a definir

**Novembro:**

- 12/11/2023: Citadino de Futsal – categorias sub-15, sub-21 e força livre série ouro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:77244E6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.572, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	86979-1	1501*
		TOTAL .....	300.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	250.000,00	86544-3	1501*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	86554-0	1501*
		TOTAL .....	300.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**29BD61CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.573, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	84288-5	1501*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	84306-7	1501*
		TOTAL .....	20.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00	87846-4	1501*
		TOTAL .....	20.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**BACF5849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 779/2023**

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Memorando nº 901/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE designar os integrantes da “Comissão do Processo Seletivo Simplificado”, para a Secretaria Municipal de Educação, Conforme segue a lista;

MAT.	NOME	CARGO
207741	SILVIA ROSANA CABEZUDO GUEDES RODRIGUEZ	PROF. ANOS INICIAIS
222931	NADIA ELIZABETH RIBEIRO MENDEZ SILVA	SERVENTE II
821582	MARIANA REGINA ESPALTER DE MORAES	SEC. ADJUNTA SME
223881	JANICE AGUIRRE LINHARES	PSICÓLOGO
821022	FABIANA MARIA TREVISAN HENICKA	SEC. EXEC.GAB.PREFEITA
820543	RAFAEL KOHANOSKI RIBEIRO	DIRETOR DEPTO. APOIO ADMIN.SMA

Santana do Livramento, 21 de Julho de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**927A8CEF

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Portaria nº 075/2023**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, ao servidor **ALTINO ALVES DA ROSA**, matrícula F-223681, cargo de Operário Especializado, padrão 2, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ 1.754,37 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 01/08/2023.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**6388460B

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: **Processo administrativo nº 541/2023**

Dispensa de licitação nº 010/2023

Contratos nº 006 – 007 - 008/2023

Objeto: Aquisição de toner original, recarga de toner com troca de chip e aquisição de unidades completas de cilindros.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária:  
72.001.04.122.0021.0000.8001.3.3.90.30.17.00.00  
Material de TIC - consumo

Empresas vencedoras:

**ANA PAULA PANKRATZ INFORMATICA**, CNPJ: 10.435.462/0001-95, no valor de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais), contrato nº 006/2023;

**P.Q COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA**, CNPJ nº 2.270.834/0001-35, no valor de R\$ 3.217,00 (três mil, duzentos e dezessete reais), contrato nº 007/2023;

**OLMOS & SPECHT LTDA**, CNPJ nº 03.970.445/0001-92, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), contrato nº 008/2023.

Santana do Livramento, 03 de Agosto de 2023.

**ANDRÉ LUÍS B. RASCH**

**COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS**

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**A853F99D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**. Processo Administrativo nº 15983/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para manter a prestação de serviço de limpeza e conservação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor: R\$ 15.795,12. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/08/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**7E9381FB

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**. Processo Administrativo nº 16109/2023. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar internação em instituição de longa permanência. Valor: R\$ 34.800,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/08/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**5D4BBA7D

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023**. Processo Administrativo nº 16112/2023. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar internação em instituição de longa permanência. Valor: R\$ 12.000,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/08/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**5694BEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 DA  
TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 094/2022 da Tomada de Preços 008/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para reforma e modernização de quadras poliesportivas em praças do município de Santo Ângelo e do Ginásio Marcelo Mioso, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 70 (setenta) dias a contar de 05/06/2023 a 14/08/2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**C2136E31

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 DA  
TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 094/2022 da Tomada de Preços 008/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para reforma e modernização de quadras poliesportivas em praças do município de Santo Ângelo e do Ginásio Marcelo Mioso, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R\$ 34.487,83 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) o que equivale a 2,46% do valor inicial do contrato.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**3993C461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
EDITAL Nº 017/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –  
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 058/2023**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
----------	----------------------	----------------------------

521.661.200-91

ROSANE SILVEIRA

2550/2021

**MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL**

Diretora do Departamento da Administração Tributária

**Publicado por:**

Carmem Lúcia Pires Nascimento

**Código Identificador:**7DE18751**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA CONTRATO****Contrato de Prestação de Serviços nº. 125/2023****Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/2023.**Contratada:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA, CNPJ: 17.866.669/0001-63.**Objeto:** Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, divididas entre Agrupamento Educação Infantil de 4 meses a 2 anos, Agrupamento Educação Infantil de 2 anos a 3 anos e 11 meses, Agrupamento Educação Infantil de 4 anos a 5 anos e 11 meses.**Valor Total:** R\$ 391.392,00**Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.**Contrato de Prestação de Serviços nº. 126/2023****Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/2023.**Contratada:** NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ: 22.405.449/0002-53.**Objeto:** Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, divididas entre Agrupamento Educação Infantil de 4 meses a 2 anos, Agrupamento Educação Infantil de 2 anos a 3 anos e 11 meses, Agrupamento Educação Infantil de 4 anos a 5 anos e 11 meses.**Valor Total:** R\$ 194.364,00**Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

**Código Identificador:**5961E65C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1887/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2023, à servidora EVA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 20575, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário Est - Ext, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.759,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 98-B; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/08/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

**Publicado por:**

Simone Lorence Fraga

**Código Identificador:**BAA75220**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021.****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 033/2021.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 138/2021.**CONTRATADO:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – CNPJ: 09.400.465/0001-04.**OBJETO:** Contratação de serviços de envio de notas de expediente.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2023, a vigência do Contrato, conforme solicitação contida no Memorando 470/2023 – SGCAR, de 31/07/2023.**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir o valor de R\$ 1.121,76 (Hum mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), referente a presente renovação, que será pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 93,48 (Noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme Termo Pedido de Compra 2023/1808, de 28/07/2023 e Memorando n.º 115/2023-DEF, de 28/07/2023, com memória de cálculo.**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**DOTAÇÃO:** 2023/78 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**0559COBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 002/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 129 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretaria de Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.643, de 18 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal Ambiental - Carga Horária: 40h/s	VITOR COSTA DE OLIVEIRA	02.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3.º de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**3D366B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.725 de 1.ª de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Visitador - Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - Programa Criança Feliz - PCF	MARIA REJANE ROCHA COSTA	1.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3.º de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**31DA0AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1890/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/08/2023, ao servidor JOSE DOS SANTOS ANFLOR, matrícula 34478, cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias Est, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.130/12.775 no valor de R\$ 1.182,31 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/08/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PMde Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Simone Lorence Fraga

**Código Identificador:**9A2FB987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.

**CONTRATADO:** FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME – CNPJ: 10.898.905/0001-84.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Adita-se a cláusula PRIMEIRA do contrato original para EXCLUIR O ITEM 23 dos serviços, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 678/2023-SEMAM, de 28/07/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para reduzir a importância de R\$ 8.034,96 (Oito mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), em razão da exclusão da sala onde será instalado o ECOPONTO, dos serviços a serem prestados.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**6D159956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 020/2023**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022

**CONTRATO:** 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023

**CONTRATADO:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA., CNPJ nº 29.843.841/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia

**ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para excepcional prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 05/08/2023, conforme solicitado no memorando nº 756/23 – SEMSA de 03/08/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1804, de 27/07/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 756/23 – SEMSA de 03/08/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1864– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2081 – Manut. e Fort. da APS – PIES -cta 8435 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS FONTE DE RECURSO: 0621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (art.18, §1º da LRF) **CLÁUSULA QUARTA**- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**9AD5A20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2023, destinado à contratação da empresa Luis Rogério Marengo para apresentação de show musical do artista Luis Marengo, com o espetáculo o Cantador dos Caminhos que será realizado no dia 10 de agosto de 2023 na FENACAN – Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz em Santo Antônio da Patrulha, com base no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1920/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes do memorando nº 289/2023 e pedido de compra nº 2023/1285, através da empresa LUIS ROGÉRIO MARENCO FERRAN, CNPJ Nº 13.536.349/0001-94, para show musical do artista Luis Marengo, com o espetáculo o Cantador dos Caminhos que será realizado no dia 10 de agosto de 2023 na FENACAN ao valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**D6A8F2B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA HELENESIO CARLOS BORGES CABRAL, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificado em 25º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 04 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
04 DE AGOSTO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**2C249AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DA  
PROPOSTA FINANCEIRA, VEICULADO NAS PÁG. 136/137,  
EDIÇÃO DE 03 DE AGOSTO DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 192/2023).**

Para fins de complementação da identificação, leia-se Concorrência nº 004/2023 (Processo Administrativo nº 192/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 02, da proposta financeira, que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: **Ivan Fernando Dobler Stroschein e Cia Ltda**, CNPJ: 17.731.280/0001-00, foi classificada em 1º Lugar: LOTE 01, no valor global de **R\$ 452.966,19 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)**, sendo R\$ 278.800,40 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos) de materiais e R\$ 174.165,79 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) de mão de obra. As empresas **Moura Construções e Comércio LTDA**, CNPJ: 21.467.995/0001-75, **VZB Construções e Engenharia LTDA**, CNPJ: 48.999.649/0001-94, **Alfalog Engenharia e Logística Ltda**, CNPJ: 05.538.307/0001-64 e **Sinara Albuquerque Construções Ltda**, CNPJ: 45.202.168/0001-18, foram **desclassificadas**, com base na alínea “a” do subitem 10.15 do edital, considerando que não apresentaram a documentação exigida na alínea “b” do subitem 8.1 do edital, no que se refere ao detalhamento do BDI e Encargos Sociais, em relação ao orçamento do projeto elétrico. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 07 de agosto de 2023, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 02 de agosto de 2023.

**JONATHAN GONÇALVES JANKE**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**45F8CCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021.**

**Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização Nº.....: 003/2023 - Contrato Nº: 076/2021.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor: R\$ 38.568,36 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/54-395 e 3390/53-323. Vigência.....: Início: 04/08/2023. Término: 04/08/2024. Licitação.....: Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 1029/2020 (edital de pregão eletrônico nº 0523/2020 - processo administrativo nº20/1300-0004456-0) do Estado do Rio Grande do Sul. Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 1/2021, de 26 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 158/2021) do Município de Santo Augusto - RS. Objeto.....: Contratação de Plataforma Digital de Acervo de Literatura Infantil (licença de software anual), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04/08/2023 até 04/08/2024, conforme previsão contratual constante da cláusula quarta do contrato e com base no inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 347/2023/SMEC e solicitação da Contratada, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do objeto do presente conforme solicitação da Contratada e previsão contratual constante na cláusula sétima do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 3,161500%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo. S

anto Augusto – RS, 03 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**5B769804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.280, de 16 de junho de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOÃO VENICIOS DUARTE, classificado em 59º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**7C86E6C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações:-**Pregão Presencial nº 056/2023**- contratação de empresa especializada para execução de PPCI na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ferraz Netto-licitação havia sido suspensa para análise de impugnação interposta. Aceita a impugnação, fica retificado o edital com o acréscimo da exigência na habilitação do seguinte documento: "registro da empresa e do profissional técnico no CREA, conforme letra "a" e "a.1" do item 7.1.6. do edital. Assim, fica marcada a licitação para o **dia: 17/08/2023, às 09:00 horas;-Tomada de Preços nº 007/2023**- contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para reforma de banheiros na Escola Municipal Carlota Vieira da Cunha, com recursos de Emendas Impositivas LOA 2023, **no dia: 21/08/2023, às 10:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas e, no site da Prefeitura.

São Gabriel, 03 de agosto de 2023

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**6706F45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO****1. TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO**

**004/202 INCLUSÃO DA RUBRICA 13405.** Gonçalves Forgiarini e Cia LTDA.

São Gabriel, 03 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**871209AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO**

**2. TERMO ADITIVO Nº 001/2023 do CONTRATO 104/2022 Dispensa por justificativa 598/2022**- prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2023. Jorge Emanuel Falkemberg Stangarin .

São Gabriel, 03 /08/2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**4D4F636E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**3. CONTRATO Nº 132/2023 – Pregão presencial 006/2023** - contratação de serviços de sonorização de pequeno porte para a Feira dos Produtos da Terra dos Marechais que acontecerá no dia 06 de agosto de 2023. Daiane Camargo. Valor R\$ 2.624, 00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)

São Gabriel, 03/08/2023-

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**38F1D05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**4. CONTRATO Nº 119/2023 – Pregão presencial 006/2023** - contratação de serviços de sonorização para abertura da semana da Pátria. Daiane Camargo. Valor R\$ 3.936., 00 (três mil novecentos e trinta seis reais)

São Gabriel, 03/08/2023-

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal..

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F5CC1A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**5. TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023** – Prestação de Serviços Veterinários. Fernanda Mansur Falcão. Valor OSH R\$ 180,00 e ORQUIECTOMIA R\$ 150,00.

São Gabriel, 03 de Agosto de 2023,

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**731C23C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**6. CONTRATO Nº 133/2023 – PREGÃO Eletrônico 25/2022 –** Aquisição de Retroscavadeira- Convênio nº 91122/2021/MAPA. Valor R\$ 428.900,00. Muller Indústria de Máquinas de Construção LTDA.

São Gabriel, 03 de Agosto de 2023-

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7DF6910E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para a frota de caminhões e ônibus da municipalidade. Data e local da abertura dos envelopes: 17/08/2023, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 03 de agosto de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**A1BAF0A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
FHC**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público o **REEQUILIBRIO DE PREÇO A MENOR** referente ao LOTE 059 Deslanosídeo 0,4mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 14853) do PE nº 002/2023 – SRP Aquisição futura de **MEDICAMENTOS EM GERAL** solicitado pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, conforme descritivo a seguir:

**Lote 28 – Descrição/apresentação:** Deslanosídeo 0,4mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 14853) **Marca:** União Química **Unidade:** AMPOLA; **Quantidade máxima:** 900 **Ampola/ano; Valor unitário:** passou de R\$ 2,680/ampola para **R\$ 1,9906/ampola.**

**Publicado por:**  
Luciana Santos de Mello  
**Código Identificador:**C49F8D41

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
FHC**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços registrados no PE nº 0022/2023 – SRP Aquisição futura de Equipamentos do tipo estetoscópios, esfigmomanômetros e peças

de reposição, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ 15.631.700/0001-51**

**Lote 8 – Descrição/apresentação:** Manguito de látex adulto com braçadeira em nylon ou lona e com em velcro. Em duas vias. (Cód. FHC 22116) **Marca:** Premium **Unidade:** KG; **Quantidade máxima:** 250 UNID/ano; **Valor unitário:** R\$ 19,000.

**Lote 9 – Descrição/apresentação:** Manguito de látex pediátrico com braçadeira em nylon ou lona e com velcro. Em duas vias. (Cód. FHC 22117) **Marca:** Premium **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 18,000.

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02**

**Lote 17 – Descrição/apresentação:** Termômetro Geladeira – Instrumento de Medição precisa da temperatura interna e externa assim como as suas máximas e mínimas, visor em cristal líquido de fácil visualização; marcação de temperatura em °C ou em °F; botão liga/desliga; design moderno; leve e compacto; apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO. (Cód. FHC 24450) **Marca:** AKSO **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 20/ano; **Valor unitário:** R\$ 98,550.

**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.068.320/0001-32**

**Lote 02 – Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro neonatal / esfigmomanômetro aneroide pediátrico. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. Tubos conectores em borracha cor preta. (Cód. FHC 22747) **Marca:** Premium **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 50/ano; **Valor unitário:** R\$ 70,000.

**Lote 05 – Descrição/apresentação:** Estetoscópio adulto (Cód.FHC 17251) **Marca:** kindcare **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 120/ano; **Valor unitário:** R\$ 17,000.

**Lote 06 – Descrição/apresentação:** Estetoscópio neonatal (Cód.FHC 17253) **Marca:** kindcare **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 50/ano; **Valor unitário:** R\$ 19,000.

**Lote 07 – Descrição/apresentação:** Estetoscópio pediátrico (Cód.FHC 17252) **Marca:** kindcare **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 50/ano; **Valor unitário:** R\$ 18,000.

**Lote 10 – Descrição/apresentação:** Manguito de látex obeso com braçadeira em nylon ou lona e com velcro. Em duas vias. (Cód. FHC 17239) **Marca:** Premium **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 100/ano; **Valor unitário:** R\$ 26,000.

**Lote 11 – Descrição/apresentação:** Manguito de látex adulto com braçadeira em nylon ou lona e com em velcro. Em 1 via. (Cód. FHC 25754) **Marca:** Mikatos **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 50/ano; **Valor unitário:** R\$ 54,000.

**CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 13.719.523/0001-34**

**Lote 01 – Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro adulto /esfigmomanômetro aneroide adulto. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. Tubos conectores em borracha cor preta. Pulseira impermeável e com velcro resistente ao inflar. (Cód. FHC 17244) **Marca:** PREMIUM **Unidade:** UNIDADE; **Quantidade máxima:** 150/ano; **Valor unitário:** R\$ 63,050.



**Lote 03 – Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro obeso/esfigmomanômetro aneróide adulto. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. Tubos conectores em borracha cor preta. (Cód. FHC 22746) Marca: Premium Unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 50/ano; Valor unitário: R\$ 83,990.

**Lote 04 – Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro pediátrico/esfigmomanômetro aneróide pediátrico. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. Tubos conectores em borracha cor preta. (Cód. FHC 17243) Marca: Premium Unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 50/ano; Valor unitário: R\$ 69,000.

Os lotes 13, 14, 15 e 16 não foram adjudicados e o 12 restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.**

**Publicado por:**

Luciana Santos de Mello

**Código Identificador:**BDA0CDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.154**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 135/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**R E S O L V E**

substituir os membros da **COMISSÃO DE METAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS - CMTF**, que em conformidade com a previsão legal constante no art. 2º, do Decreto Municipal nº 8.231/2015, tem como objetivo:

I – a realização de estudos prévios para fixação das metas trimestrais de arrecadação e das metas trimestrais operacionais;

II – o acompanhamento da execução das metas elaboradas;

III – a apuração dos valores e dos beneficiários do Prêmio Mensal de Produtividade – PPF.

- VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA - matrícula 87334

- JEAN ROLOFF NUNES – matrícula 87562

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**DC99C057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.187**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0937/2023, da Procuradoria Geral do Município,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, a Portaria nº 116.266, de 15 de março de 2021, que concedeu a Função Gratificada de

Procurador Chefe da Procuradoria Tributária, símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, ao servidor **DANIEL PEREIRA LOPES**, matrícula nº 84134.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**3208BC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.188**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0937/2023, da Procuradoria Geral do Município,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 1º de julho de 2023, **RODRIGO TOALDO CAPPELLARI**, matrícula nº 87357, para a Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria Tributária, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**1D508C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.343**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **110.156 de 18 de junho de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **08 de março de 2022**, à servidora **ANDREIA LETICIA ZENGA**, matrícula nº 84637, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 62.925 de 03 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913 de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**182700ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.349**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

**R E T I F I C A**



As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora CARLA SERPA OLIVEIRA, matrícula 84099, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 55.432, de 09 de abril de 2008, que passam a vigor as seguintes redações:

- Portaria nº 88.998 de 29 de janeiro de 2015, para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 31 de dezembro de 2011”;

- Portaria nº 105.141 de 08 de maio de 2018, para: “CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 31 de dezembro de 2014”;

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913 de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:12A5B929

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.333**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 32.113, de 28 de dezembro de 2022,

**C O N C E D E**

A servidora **MARA ROSSANA DA SILVA**, matrícula nº **82759**, ocupante de cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 36.762, de 07 de maio de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de maio de 2011 a 11 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:DA835B47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.336**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.157, de 16 de dezembro de 2022,

**C O N C E D E**

A servidora **NEILA CRISTINA DA COSTA GUIMARAES**, matrícula nº **84760**, ocupante de cargo de Atendente Social, Nível “**VII**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 67.152, de 27 de setembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de outubro de 2010 a 05 de maio de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:FB8E0F01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.355**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.127, de 27 de julho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **THAIS SALOMON FALCETTA** matrícula nº 84465, ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível “**V**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 60.172, de 03 de junho de 2009, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:B39790CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.047**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.040, de 30 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **DAIANE KRAUZE SILVA**, matrícula nº 84574, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 62.712, de 02 de fevereiro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:6D78BF96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.366**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.372, de 31 de julho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAREN MARIA CARDOSO** matrícula nº 84986, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25horas, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 69.727, de 11 de maio de 2011, **a redução de 16% carga horária (4 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (irmã) conforme atestado médico apresentado**, com início em **15 de agosto de 2023 a**

**14 de agosto de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D4C2C429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.351**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.487 de 01 de agosto de 2023.

**EXONERA**

À pedido, com vigência a partir de **1º de agosto de 2023**, o servidor **BRENO BRASIL DE MELLO**, matrícula nº 87700, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 126.179, de 15 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4F826CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.047**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.040, de 30 de junho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **DAIANE KRAUZE SILVA**, matrícula nº 84574, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.712, de 02 de fevereiro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**306D1EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127. 214**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.307, de 17 de julho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **RENATA DUARTE BERNARDES**, matrícula nº 85289, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 73.984, de 02 de março de 2012, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F3B128D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.488, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o Decreto Municipal nº 10.389, de 17 de abril de 2023, o qual regulamenta a celebração de termo de ajustamento de conduta nos processos administrativos sancionatórios no âmbito da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Altera o §1º, do art. 12, do Decreto que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Na hipótese de o compromissário comprovar a ausência de capacidade econômica para pagamento em única parcela, a obrigação de pagar poderá ser adimplida de forma parcelada, a critério da Diretoria Geral do Procon, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido com juros consoante ao disposto na Lei municipal nº 6.786, de 28 de novembro de 2008.”

**Art. 2º.** Altera o inciso I, do art. 17, do Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – quando tiver por objeto a transação de multa aplicada em processo administrativo sancionador em valor igual ou superior a quinhentos mil reais; ou”

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**28E6FB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 87/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.963.280/0001-97.  
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 30 de agosto de 2023.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**76EC615A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 94/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 77/2022**

**SÚMULA DO Contrato nº 94/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 77/2022

**CONTRATADO:** WESLEY RAMIREZ MACHADO ESQUADRIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.314.082/0001-02.**OBJETO:** Constitui objeto deste a **aquisição janelas com isolamento acústico**, de acordo com as especificações contidas no **lote 02** no Anexo I deste instrumento Contratual.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.

**VALOR:** O Preço Global para aquisição do Lote 02 do objeto contratado é de R\$7.800,00 a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**1A402E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 10013/2023 FMS - AQUISIÇÃO**  
**FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2023 FMS**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de Material de Expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 17 de agosto de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**2EB94637

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**RESCISAO AO CONTRATO Nº3056/2021.**

**SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3056/2021**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

**CONTRATADO:** PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA, ÁGUA E GÁS LTDA- CNPJ: 11.038.637/0001-93

**OBJETO:** Lote 01: Contratação de empresa para execução dos serviços de CORTE e RELIGAÇÃO do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12(doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo, conforme termo de referência.

**RESCISÃO:** Fica extinto o contrato nº 3056/2021, de forma unilateral, em 03/08/2023.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**F015461B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**CONTRATO Nº3020/2023.**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº3020/2023.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

**CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA - ME - CNPJ**  
**Nº: 29.725.837/0001-80**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de cercamento do terreno da futura Estação de Tratamento de Esgoto - ETE João Corrêa/Pradinho através da instalação de gradil de concreto pré-moldado e portão metálico, padrão SEMAE além de serviços complementares, conforme o Projeto básico.

**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$520.018,29.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 09(nove) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**45CE67D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0918/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

**DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO**, cargo efetivo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0584/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 26.07.2023 conforme Termo de Posse nº 045/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**6EEA6BE9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0919/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **DANER SEIXAS REQUIA**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0682/2023 de 13.07.2023, Tomado Posse na data de 24.07.2023 conforme Termo de Posse nº 043/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**56C25B06**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0922/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, o servidor **EMERSON DA SILVA MASSOLI**, cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Professor de Artes, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0609/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 30.07.2023, conforme Termo de Posse nº 055/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**96A72958**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0923/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **JULIA RAUBER RODRIGUES**, cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Professor de Matemática, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0679/2023 de 11.07.2023, Tomado Posse na data de 25.07.2023, conforme Termo de Posse nº 044/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**A2927E30**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0924/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LIDIANE VALIN STUM**, cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0631/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 28.07.2023, conforme Termo de Posse nº 052/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração



**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**15EDB820

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0925/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **JULIANA TREVISAN**, cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0728/2023 de 20.07.2023, Tomado Posse na data de 30.07.2023, conforme Termo de Posse nº 054/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**5A65500F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0926/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **VALQUIRIA OLIVEIRA MANUCELO**, cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0608/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 24.07.2023, conforme Termo de Posse nº 042/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**4C11AE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0927/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **GISELI KRAMER**, cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Geografia, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0639/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 24.07.2023, conforme Termo de Posse nº 058/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **02.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**E571D45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0928/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANGELICA JOBIM DA SILVA**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0650/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 02.08.2023, conforme Termo de Posse nº 064/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **02.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**4AB2CEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0929/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **JANESSA EBLING FARINHA**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0630/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 01.08.2023, conforme Termo de Posse nº 056/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **02.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**3C93791D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0931/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**NOMEIA, MARIA LUISA MARTINS CAMARGO**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC 5, conforme ofício nº 091/2023 SMDS, a contar de **03.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**E23A406B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0932/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **ELUSANE CABRAL DINIZ**, nomeado pela Portaria 0790/2023, 24.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 08.08.2023 para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, conforme pedido protocolado nº 3754 de 02.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**6F977478

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0933/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **FERNANDO CEOLIN FERIGOLLO**, nomeado pela Portaria 0793/2023, 24.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 07.08.2023 para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, conforme pedido protocolado nº 3761 de 02.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**BD92766C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0934/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOT**ana Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, o servidor **NISTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA**, cargo efetivo de Agente Administrativo, carga horária de 35 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0675/2023 de 11.07.2023, Tomado Posse na data de 01.08.2023 conforme Termo de Posse nº 059/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **02.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**F2C87D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0935/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOT**ana Secretária Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **DOUGLAS MENEZES DA SILVA**, cargo efetivo de Operário, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0590/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 02.08.2023 conforme Termo de Posse nº 068/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **03.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**52ABD065

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0920/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretária Municipal da Educação, a servidora **CLAUZIA SCHMITT FRIESS**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44

horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0649/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 27.07.2023 conforme Termo de Posse nº 049/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**3E5C23EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0921/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretária Municipal da Educação, a servidora **DANIELA RAQUEL MULLER**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0609/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 27.07.2023, conforme Termo de Posse nº 050/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**171C4524

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0936/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0651 DE 06/07/2023

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria de nomeação de nº **0883/2023** de **31.07.2023**, **ELIZANDRA LOPES RICHTER** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, classificada em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 3804 de 03.08.2023, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos

classificados conforme documento em anexo e não por desistência de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**79A3093C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0937/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG**, cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0623/2023 de 06.07.2023, Tomado Posse na data de 27.07.2023, conforme Termo de Posse nº 048/2023, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**1FA33F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0930/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **CAROLINA DE SOUZA AVINIO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2359, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **13.02.2014 a 13.02.2019**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1062 de 16.08.2019**, nos termos do Artigo nº121 da Lei Municipal nº 313-89/92, com autorização através do Protocolo nº 6004, a contar de **01.08.2023 a 30.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**82E02C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 031/2023, visando o registro de preços para eventual aquisição de Óculos de Grau (Armações e Lentes), para atendimento aos beneficiários inscritos junto a Secretaria de Assistência Social. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 17 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de agosto de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**40754B74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SÚMULA DOS CONTRATOS**

SÚMULA DOS CONTRATOS - AGOSTO DE 2023:

Contrato nº 114/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.419.091/0001-89. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 077/2023. Objetivo: contratação de empresa para fornecimento de materiais natalinos para o embelezamento do município de São Valentim do Sul/RS, durante o mês de dezembro de 2023, em alusão as comemoração natalinas. Valor: R\$ 54.499,91 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais com noventa e um centavos). Vigência: 03 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal  
**CASSIANE VERSETTI** –  
Artesã.

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**F812CB56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SÚMULAS DOS ADITIVOS Nº 089, 090, 091**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.542/0001-98. Pregão Presencial nº 06/2023. OBJETO: Fica suprimido, de conformidade com a planilha em anexo, do valor originalmente contratado, o valor de R\$ 22.928,38 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), remanescendo o valor total contrato, conforme cláusula (subitem) 3.1, em R\$ 59.778,63 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.542/0001-98. Tomada de Preços nº 04/2021. OBJETO: O prazo para conclusão do objeto do contrato fica prorrogado para até a data de 31 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa EGBEST ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.916.251/0001-22. Dispensa de Licitação nº 047/2023. OBJETO: Resolvem as partes aditivar ao contrato original, mediante a prorrogação do prazo, alterando a cláusula 5, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5 – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, findando em 29 de agosto de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**B5BD3830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 385/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato Nº 385/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**A1DD9E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 386/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato Nº 386/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**F030A9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 387/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
04/2023**

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023  
Contrato Nº 387/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 1.497,80 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**9C21EB8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº  
34/2023**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 34/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 34/2023 – Expediente Administrativo nº 9041/2023, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água.

Sapucaia do Sul, 03 de Agosto de 2023.

**ALINE JACQUES**  
Pregoeira

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**EBF1264C

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 211169/2023, CPC nº. 0006/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa especializada na interpretação, diagnóstico e emissão de Tele-Laudos de exames de Eletrocardiograma, de Holter 24h e de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (Mapa), para Unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, Sapucaia do Sul, Sapucaia do Sul. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 04/08/2023 à 04/08/2024. Informações: de seg. à sex. de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as

16:30 no setor de licitações, fone: (51) 3451-8200 RAMAL 161.  
Edital no site <http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/> ou  
solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**992C4725

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº. 4.932, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR Nº. 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022;

**Considerando** o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Municipal das Ações da Lei Paulo Gustavo, que promoverá a construção coletiva para definir ações para o acesso aos recursos de que trata a Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, que será composta pelos representantes que seguem:

**I** – da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Marcelo da Cunha Veríssimo;

b) Rosinês Marques de Azevedo;

c) Giovanni Rysdyk; e

d) Fabiana Ramires Amaral.

**II** – da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Ceniria Bitencourt Pedro.

**III** – da Secretaria Municipal Geral de Governo:

a) José Leandro Manso Tavares.

**IV** – da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Roberto Gravoski Sassi.

**V** – da Procuradoria Geral do Município:

a) Michele de Moura Minks.

**VI** – da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura:

a) Kalil Mustafa Rizeq;

b) Viviane Jacobini;

c) Soila dos Santos Isvetkol;

d) Jaime Sábio Pochmann; e

e) Cleber Erli da Rosa Trindade.

§ 1º Em caso de afastamento de algum dos membros da Comissão, deverá ser designado outro para substituí-lo durante o período do afastamento.

§ 2º O presidente da Comissão será escolhido pelos membros.

**Art. 2º** À Comissão Municipal das Ações da Lei Paulo Gustavo compete:

**I** – Deliberar acerca dos critérios cabíveis ao Município a fim de elaborar Editais de Chamamento que atendam o especificado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e no artigo 8º, da Lei Complementar nº 195/2022;

**II** – Analisar e avaliar os projetos recebidos a fim de verificar se estão aptos a receber a destinação de recursos;

**III** – Deliberar sobre medidas complementares e normas a serem adotadas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 31 de julho de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**4D61BFE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº. 4.931, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA O DECRETO Nº. 4.811, DE 18 DE JULHO DE 2022 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VII do Art. 1º, do Decreto nº. 4.811/2022 que passa a vigor com a seguinte redação.

“VII - Conselheiro do segmento das Instituições de Ensino Superior do Município de Sapucaia do Sul:

a) Titular: Joseane Leoni Silveira Goularte (mandato até 2023);

b) Suplente: Aline Tamires Kroetz Ayres Castro (mandato até 2023).”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 31 de julho de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**FF1COCB6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº. 4.326, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA A LEI Nº. 2.028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 197 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA DO SUL; E ALTERA A LEI Nº. 1.562, DE 11 DE JULHO DE 1991, QUE REGULAMENTA OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 7º, da Lei nº. 2.028/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia do Sul, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

...

IV - Possuir aptidão física, mental e psicológica;

...”.

**Art. 2º** Fica inserido o inciso VII no art. 7º da Lei nº. 1.562/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

...

VII - Possuir aptidão física, mental e psicológica.”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de agosto de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**0BF7148C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº. 4.327, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 152.684,74 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

**Art. 1º** É aberto crédito especial no valor de R\$152.684,74 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinados a realização de projetos de eventos culturais populares, criando rubrica no orçamento de 2023:

**22 Secretaria Mun Cultura e Turismo**

**02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses**

**0013.0392.0015.2151 Manutenção das atividades culturais**

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 152.684,74

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse conforme Edital Sedac nº. 03/2023 do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de agosto de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**A53E4C1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 002-2023 - RETIFICAÇÃO I**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO I**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2023 do tipo Menor Preço POR ITEM, **contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do município de Sarandi/RS. RETIFICA-SE: no item 5.2.5, memorial descritivo nos itens 1, 2, 3 e 6.0, acrescenta-se controle tecnológico do asfalto, assim como foi retirado a Rua G – Bairro Vicentinos e a Rua J – Bairro Vicentinos e acrescentado a Rua C do Bairro Vicentinos, e sendo atualizado as planilhas orçamentárias, através do SINAPI maio/2023:**Data da abertura será no dia **05 de setembro de 2023 às 08 h 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**068D40A5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 009-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 009/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Dispensa de Licitação nº 009/2023, Contratação de empresa para curso de Nivelamento e Capacitação dos Candidatos aos Conselheiros Tutelares no Município de Sarandi/RS. Através da empresa TANIA MARA MINETTO, Cnpj: 22.711.153/0001-80**, data da abertura será no dia 04 de agosto de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**63F16652

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 074/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de vidros incluindo a instalação e material para vedação e fixação do mesmo para o Palácio Municipal e prédios das demais Secretarias do Município de Sarandi/RS**,data da abertura será no dia **16 de agosto de 2023, as 08hs e 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela de Cabrera  
**Código Identificador:**C13776AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 075/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de buffet com disponibilização de espaço físico adequado para realização de jantar, a ser realizado para os profissionais da área de Educação para evento comemorativo ao dia do professor do município de Sarandi-RS**,data da abertura será no dia **17 de agosto de 2023, as 08hs e 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela de Cabrera  
**Código Identificador:**7EA6BB88

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO  
PRESENCIAL Nº076 /2023 REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 17 de agosto de 2023 às 08h:30min., procederá Licitação Processo Licitatório Nº109/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de filtros, óleos e outros materiais com troca em todos os itens para a manutenção da frota dos veículos do município de Sarandi-RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 03 de agosto de 2023.

**NILTON DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafael Baú  
**Código Identificador:**DDC28E3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2294/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de arbitragem de 62 jogos do campeonato municipal de futsal, com a empresa ILTON MARCOS DE SOUZA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 02 de agosto 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**C4ABDD31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 103/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 103/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para manutenção e conserto de VEÍCULOS DIESEL do município de Taquara/RS, a contar de 04 de agosto de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 042/2023, com as empresas SERGIO MECÂNICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.058.457/0001-99; e MECÂNICA GARIBALDI OFICINA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.206/0001-61.

Taquara, 03 de agosto de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simão  
**Código Identificador:**2A6983C4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 114-2023**

**Processo nº:** 5577/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 21 de Agosto de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 21 de Agosto de 2023, às 08h59min

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**Aquisição, garantia e entrega de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Administrativo Darcy Ribeiro, CNES 2225573, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, financiados com recursos da Proposta nº11940.346000/1220-01,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 03 de Agosto de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**B07E380E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 115-2023**

**Processo nº:** 009/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 22 de Agosto de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 22 de Agosto de 2023, às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Registro de preços para aquisição de forma parcelada de tintas e materiais de pintura, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/ Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 03 de Agosto de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**9E7EEC82

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 044/2023**



**ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº:** 044/2023**PROCESSO Nº:** 1155/2023**MOD. LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 003/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** K.A.J MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para implementação do Projeto de Pórtico de entrada da cidade de Taquara/RS**OBJETO DO ADITIVO:****CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R\$ 26.511,48 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, referente à alteração quantitativa na execução da obra, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Lauriane Otilia Dias.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

KATLIN GASTAL

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27/07/2023**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

**Código Identificador:**007F1C36**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 116-2023****Processo nº:** 5355/2023**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**Tipo de julgamento:** Menor preço POR LOTE.**Data e Hora:** 23 de agosto de 2023, às 09h00min.**Limite para envio das propostas:** 23 de agosto de 2023 às 08h59min.**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação para as Escolas da Rede Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.**Taquara, 03 de Agosto de 2023.****SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**93A8986A**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3420/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 01 interruptor do vidro dianteiro para o veículo palio adventure de placas IQS6738, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço de e-mail [segurancaetransito@taquara.rs.gov.br](mailto:segurancaetransito@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**1817D682**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 117-2023****Processo nº:** 5361/2023**Interessado:** Administração Municipal e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM(HORA TÉCNICA).**Data e Hora:** 24 de agosto de 2023, às 09h00min.**Limite para envio das propostas:** 24 de agosto de 2023 às 08h59min.**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**Forma:** ELETRÔNICA.**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para manutenção e conserto de IMPLEMENTOS E TRATORES para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Administração Municipal, de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 03 de Agosto de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**747E1651**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 052/2023**Ao três dias do mês de agosto de 2023, às dez horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 21/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação Concorrência nº 002/2023, referente à **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento de material e mão de obra, para **CONCLUSÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARA**, que será composto por 5 (cinco) setores - *Centro de Especialidades, Pronto Atendimento 24 horas, Saúde da Mulher, ESF – Estratégia de Saúde da Família e Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU* - sito a Av. Sebastião Amoretti, 1865, bairro Morro do Leôncio, compreendendo uma área de 1.494,62m<sup>2</sup> de pavimento térreo e 42,70m<sup>2</sup> de reservatório, tudo

conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital. O expediente retornou da Secretaria Municipal de Planejamento - Engenharia, com PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, expedido pela Arquiteta e Urbanista Carinha Martín, CAU/RS 65.334-9, juntado às folhas 199, informando que as licitantes apresentaram atestados técnicos compatíveis com o objeto licitado, atendendo ao requisito exigido nas alíneas d/e, item 5.1.5 do edital. Após, o expediente foi encaminhado à Contabilidade, que retornou com PARECER TÉCNICO CONTÁBIL orientativo à Comissão, informando que as empresas CONSTRUTORA GASS LTDA e LUCCA ENGENHARIA LTDA atendem todos os índices solicitados para a licitação, conforme parecer emitido pelo Técnico Contábil André Luis Vaz da Silva, CRC/RS 089.282, juntado aos autos às folhas 200 e 201. Desta forma, após análise dos demais documentos, as empresas CONSTRUTORA GASS LTDA e LUCCA ENGENHARIA LTDA foram declaradas **HABILITADAS**. Com base no artigo 109, inciso I, alínea a, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico (correios eletrônicos luccaenge@gmail.com e construtoragass@gmail.com), sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

**DANIELI DAIANA TADLER**

Presidente

**ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS**

Membro

**LUCIANA APARECIDA BERZ**

Membro

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**DEAC2F01

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3422/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 01 motor de arranque para o veículo kombi de placas IUV3E28, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço de e-mail [segurancaetransito@taquara.rs.gov.br](mailto:segurancaetransito@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**Publicado por:**

Aline Fulber Vedoy

**Código Identificador:**IEDF1860

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3415/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 01 lâmpada farol H4, 01 lâmpada sinaleira, 01 farol completo e 01 relé, para o veículo kombi de placas IUV3E28, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço de e-mail [segurancaetransito@taquara.rs.gov.br](mailto:segurancaetransito@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**Publicado por:**

Aline Fulber Vedoy

**Código Identificador:**FEF193C2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 139/2023**

**Processo nº 6463/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de cestas básicas, kit de higiene e kit de limpeza, diante da situação de emergência ocorrida no Município de Taquara/RS conforme documentos em anexo e com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**Taquara, 03 de agosto de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**DOCEFCBA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3471/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para confecção de **UNIFORMES PERSONALIZADOS**, compostos por camisetas e jaquetas, para o

Programa PIM/Criança Feliz, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2023/3471.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 08/08/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencial4@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**0F56D80C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3522/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para criação de **arte e impressão de FOLDER** tamanho A4, duas dobras, cores 4x4, papel couchê 115g, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2023/3471.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 08/08/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencial4@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**CAAB4BA5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3514/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3514, para aquisição e entrega de roçadeiras a gasolina, modelo de referência Stihl FS 220, para demais atividades realizadas pela Secretaria de meio ambiente e Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 08/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**179B0328

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3518/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3518, para aquisição e entrega de cavaletes e barreiras de sinalização de trânsito, para demais atividades realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 08/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.



As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**59C5A836

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3521/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3521, para aquisição e entrega de peças (Ventoinha do radiador) da Motoniveladora, PATROLA, New Holland 140B, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 08/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**380953EA

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3521/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3521, para aquisição e entrega de peças (Ventoinha do radiador) da Motoniveladora, PATROLA, New Holland 140B, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 08/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**F87E15AA

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 199 de 31 de março de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de agosto de 2023, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Presencial nº 35/2023.

DATA: 17/08/2023

HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

**Objeto da Licitação:** Aquisição de marmitas com alimentos sólidos e saladas para sevidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural que desenvolvem atividades nos interior do município e para pacientes do CAPS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 03 de agosto de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

**Código Identificador:**BEE2F8F4

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**



**Processo de Contratação nº 112/2023 por Dispensa de Licitação nº 51/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 112/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 51/2023, para a contratação da empresa JAIME JULIO FASSINI LTDA - JAIME AUTO PEÇAS, para aquisição de compressor de ar condicionado para Veículo Fiat Ducato Engesigmic- Placa IYT1257, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 02 de agosto de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
Código Identificador:C3F229D0

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E  
ZELADORIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Processo de Contratação nº 113 /2023 por Dispensa de Licitação nº 52/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 113 /2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Portela Engenharia e Construção, para instalação de eletrodutos e pontos de luz (peças e mão-de-obra) junto a Praça do Imigrante, no valor de R\$ 12.476,65 (doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) com prazo de 30 dias para execução do serviço a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 31 de julho de 2023.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
Código Identificador:F8127C2C

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Processo de Contratação nº 110/2023 por Dispensa de Licitação nº 49/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 110/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 49/2023, para a contratação da empresa OESTE PNEUS LTDA, para aquisição de pneus para serem usados no veículo FIAT TORO placas IYO-8607, no valor de R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 02 de agosto de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
Código Identificador:5B8DD1C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 166 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, Processo nº 4053/2023, CONVOCA:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	LIZETE MATOS DA SILVA	665.XXX.XXX-87	100

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez  
Código Identificador:54561CC1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 167 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, Processo nº 3895/2023, CONVOCA:

**MONITOR**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	MARILAINÉ CRISTINA RODRIGUES ESPINDULA	779.XXX.XXX-06	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez  
Código Identificador:B012443C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 168 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº

114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 4614/2023, CONVOCA:

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	REJANE DA SILVA BILICO	010.XXX.XXX-84	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
Código Identificador:E694EDB6

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 169 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.753/2023, Processo nº 4528/2023, CONVOCA:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
32º	JEANIDEOLIVEIRACARDOSO	031.646.170-97	26

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
Código Identificador:1E1F9216

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 171 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, em exercício, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 147/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, Processo nº 3832/2023, CONVOCA:

**AGENTE FISCAL AMBIENTAL**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ALINE PORTELLA CARDOSO	034.XXX.XXX-99	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
Código Identificador:72F830A4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007//2023 – Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente, para a Rede Municipal de Ensino e Secretarias do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 17 de Agosto 2023, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Tio Hugo, 03 de Agosto de 2023.

**GILSO PAZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudi Machado da Cunha  
Código Identificador:49618DF8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO 063/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: CAMILA SPRANDEL

OBJETO: Contratação de profissional capacitado, para atuar junto as Escolas Municipais, com aulas de música/artes e musicalização no horário regular de ensino, e ministrar aulas em turno inverso a escola, junto ao CRAS, de canto e música, com instrumentos musicais.

VALOR: R\$ 3.219,43 (três mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) mensais.

**GILSO PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisabete Picoli  
Código Identificador:2907CA1C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2023**

**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2023.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 22 de agosto de 2023 estará recebendo propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à pavimentação em bloquetes e assentamento de meio-fio, para construção da praça na Beira Mar junto à Santa de Iemanjá, neste Município. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 127/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**4F1E1181

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**128/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 30 de agosto de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 29/08/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 128/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**C193D07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.  
**CONTRATADO:** R.D.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para pintura da arquibancada e do piso da quadra poliesportiva do Centro Municipal de Esportes, Cultura e Lazer Afonso Penna Kury. Valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Base legal art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Dispensa nº 044/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**86C2CF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022.** Contratada: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por igual período, conforme prevê a Lei 8.666/93. Ficam também alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e valor, para acrescentar a aquisição dos vales-transporte para os servidores de diversas Secretarias, para o exercício de 2023, da linha: Osório/Passinhos, qtde mensal: 120, qtde anual: 1.440, valor un: R\$ 7,95, valor total: R\$ 11.448,00. Serão, também, adquiridos 48 (quarenta e oito) vales-transporte para as Secretarias: Administração, Assistência e Desenvolvimento Social, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Obras, Pesca e Agricultura, Planejamento, Saúde, Indústria e Comércio, Turismo e Desporto, Segurança, Direitos Humanos e Transporte e Zona Sul, linha Osório/Passinhos, qtde mensal: 48, qtde anual: 576, valor un: R\$ 7,95, valor total: R\$ 4.579,20. Dotações orçamentárias: 11 – Secretaria da Saúde, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0040 8582-0, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0040 7961-8, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0040 7512-4, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0040 7603-1, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0040 7626-0; 05 – Secretaria Municipal da Fazenda, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001 7198-6; 24 – Secretaria Municipal de Turismo, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 8527-8; 08 – Secretaria Municipal da Zona Sul, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 7819-0; 02 – Gabinete do Prefeito, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001 7850; 04 – Secretaria Municipal de Administração, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001 7401; 19 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001

7773-9; 13 – Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001 7262-1; 03 – Secretaria Mun. de Planejamento, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001 7384-9; 10 – Secretaria Mun. de Obras, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001 7415-2; 23 – Secretaria Municipal de Educação, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 1500-1001 8680-0, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 1500-1001 8314-3, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 1540-0000 7022-0, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 1550-0000 6650-8, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 1540-0000 7057-2, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 1500-1001 8363-1, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 1576-0000 8713-0; 12 – Secretaria Mun. Desenv. e Assist., 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001 6911, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 5103; 25 – Secretaria Mun. de Segurança, Tran, 333903972000000 - Outros Serviços de Terceiros – P 0001 7341-5; 18 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7244-3. Servidores responsáveis pelo gerenciamento dos vales-transporte: Secretaria de Administração: Cindi Garcia Amaral; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Thomás Fanti dos Santos; Secretaria de Educação: Priscila da Rosa Taboada André; Secretaria da Fazenda: Anderson Jesus André; Gabinete: Ana Paula Selzer; Secretaria do Meio Ambiente: Emilene Berkaier; Secretaria de Obras: Milene Wagner; Secretaria de Pesca e Agricultura: Sibelli Antunes; Secretaria de Planejamento: Rogério Marques Cardoso; Secretaria da Saúde: Leovegildo Falares de Campos e Tiane Peretti Rache; Secretaria de Indústria e Comércio: Luciane Petró; Secretaria de Turismo e Desporto: Iberê de Melo; Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito: Mônica Groff; Secretaria da Zona Sul: Cristiane Longaray da Silva e João José dos Santos. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**169DCA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de duas (02) baterias Sure Power recarregável de lítio com autonomia para 4 horas de monitorização ou 100 desfibrilações em carga máxima (200J). Valor: R\$ 16.664,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Dispensa nº 045/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**A71FDA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**019/2023**

Contratado: Sr. **SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA.** Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 6 (seis) meses, conforme solicitação contida no Memorando nº 151/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**115C1576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 032/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Travesseiro

CONTRATADA: VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 08.310.227/0001-45.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção mensal, melhorias, suporte, monitoramento e hospedagem do site oficial do Município de Travesseiro/RS.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 054/2023.**PRAZO/VALIDADE:** 1º de agosto de 2024.**VALOR:** R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais.

Travesseiro, 03 de agosto de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**8D2B988D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 206/2023**

NOMEIA, MARIÂNGELA PELEGRINI BORSATO, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de NUTRICIONISTA, Padrão "5", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir do dia 03 de agosto de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, MARIÂNGELA PELEGRINI BORSATO**, aprovada em Concurso Público, classificada em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 026/2020, para desempenhar o cargo de **NUTRICIONISTA**, Padrão "5" do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 3,20, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2023, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 03 de agosto de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**4D0E5C77**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 2.158/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão da Assistência Social ..... R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (169) ... R\$ 15.000,00

08.244.0029.2069 – Manutenção Programa PSB – FNS ... R\$ 6.000,00

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (322) ..... R\$ 6.000,00

**TOTAL ..... R\$ 21.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e, recursos oriundos do Programa de Proteção Social Básica do Fundo Nacional da Assistência Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de julho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**9CFB9FAF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 2.159/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,



**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.122.0046.2008 – Manutenção Secretaria da Educação  
..... R\$ 30.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (66) .... R\$ 30.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

02 – Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0027.2033 – Manutenção Conselho Tutelar  
..... R\$ 7.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (188)  
..... R\$ 7.000,00

**TOTAL ..... R\$ 37.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 02 de agosto de 2023.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**139159BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 2.160, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Revoga Decretos relacionados à pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**, Prefeito Municipal de Travesseiro, RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS de que a pandemia de Covid-19 não configura mais como uma emergência de saúde pública de importância internacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes Decretos:

I – Decreto Municipal Nº 1.755, de 09/06/2020;

II – Decreto Municipal Nº 1.762, de 22/06/2020;

III – Decreto Municipal Nº 1.763, de 22/06/2020;

IV – Decreto Municipal Nº 1.779, de 04/08/2020;

V – Decreto Municipal Nº 1.783, de 11/08/2020;

VI – Decreto Municipal Nº 1.787, de 17/08/2020;

VII – Decreto Municipal Nº 1.788, de 24/08/2020;

VIII – Decreto Municipal Nº 1.791, de 31/08/2020;

IX – Decreto Municipal Nº 1.798, de 07/09/2020;

X – Decreto Municipal Nº 1.799, de 14/09/2020;

XI – Decreto Municipal Nº 1.800, de 21/09/2020;

XII – Decreto Municipal Nº 1.804, de 28/09/2020;

XIII – Decreto Municipal Nº 1.806, de 05/10/2020;

XIV – Decreto Municipal Nº 1.808, de 13/10/2020;

XV – Decreto Municipal Nº 1.811, de 20/10/2020;

XVI – Decreto Municipal Nº 1.817, de 26/10/2020;

XVII – Decreto Municipal Nº 1.821, de 03/11/2020;

XVIII – Decreto Municipal Nº 1.827, de 10/11/2020;

XIX – Decreto Municipal Nº 1.828, de 11/11/2020;

XX – Decreto Municipal Nº 1.830, de 17/11/2020;

XXI – Decreto Municipal Nº 1.834, de 24/11/2020;

XXII – Decreto Municipal Nº 1.845, de 15/12/2020;

XXIII – Decreto Municipal Nº 1.847, de 22/12/2020;

XXIV – Decreto Municipal Nº 1.850, de 29/12/2020;

XXV – Decreto Municipal Nº 1.855, de 05/01/2021;

XXVI – Decreto Municipal Nº 1.860, de 12/01/2021;

XXVII – Decreto Municipal Nº 1.862, de 19/01/2021;

XXVIII – Decreto Municipal Nº 1.867, de 26/01/2021;

XXIX – Decreto Municipal Nº 1.876, de 17/02/2021;

XXX – Decreto Municipal Nº 1.881, de 01/03/2021;

XXXI – Decreto Municipal Nº 1.896, de 22/03/2021;

XXXII – Decreto Municipal Nº 1.914, de 28/04/2021;

XXXIII – Decreto Municipal Nº 1.919, de 18/05/2021;

XXXIV – Decreto Municipal Nº 1.921, de 25/05/2021;

XXXV – Decreto Municipal Nº 1.924, de 04/06/2021;

XXXVI – Decreto Municipal Nº 2.01-0, de 25/02/2022;

XXXVII – Decreto Municipal Nº 2.014, de 18/03/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 03 de agosto de 2023.

Registre-se e  
publique-se.

Data supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**,

Prefeito Municipal.

**PEDRO HENRIQUE FINGER**,

Secretário da Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**F3D51468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023**

Dispensa de Licitação 16/2023

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 214/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Santos & Kruger Elétrica Ltda, para prestação de serviços de instalação elétrica para Festa Nacional do Caminhoneiro e do Colono 2023, no valor total de R\$ 28.850,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2065.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Hendler Cardoso

**Código Identificador:**6724E5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023**

Dispensa de Licitação 17/2023

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 215/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Santos & Santos Construtora e Elétrica Ltda, prestação de serviços para execução de PPCI no pavilhão que acontecerá a Festa Nacional do Caminhoneiro e do Colono 2023, no valor total de R\$ 90.000,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2065.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Hendler Cardoso  
**Código Identificador:**3ABA1FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2023**

**OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR 180, ANO 2012, PATR 10969**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 21 de agosto de 2023, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**417F4B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2023**

**OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E ABATE DE ÁRVORES EM ESTRADAS, RUAS, VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS, BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 18 de agosto de 2023, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**20F51EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 189/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, COM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO FORD 816, ano 2018/2019, Placa IYO 0290, Chassi 9BFVEADS7KBS45707, Patrimônio 3444**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de agosto de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**DBD21076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2023**

**OBJETO :AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA OBESOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 18 de agosto de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**20CC3A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 430/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 252/2023  
Aviso de Publicação de Dispensa nº 234/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade

Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/GOL, PLACAS IYC 9436, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Boa Vista LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.255.498/0001-94, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**C6AAE88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 431/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 253/2023**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 235/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW/GOL, PLACAS IYA 7052, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**BC670153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 432/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 254/2023**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 236/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/KOMBI, PLACAS IRH 4287, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 12, que apresentou o valor total para o item de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**ADE99BD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA ALTERAÇÃO CONSELHO DE HABITAÇÃO**

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a nominata dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, constante na Portaria nº 29.403 de 25 de abril de 2023, referente a Gestão 2023/2025.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular: Daniela Quevedo da Silveira  
Suplente: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas

Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz  
Suplente: Juliano Greff Cassenote

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito  
Titular: Ibanês de Oliveira Rocha  
Suplente: Luis Carlos Chesani Junior

Assessoria Jurídica  
Titular: Rosa Maria Pires Pedroso  
Suplente: Luis Carlos Patias

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Igreja Assembléia de Deus  
Titular: Ariel Jacinto de Vargas  
Suplente: Adair Santos

Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus  
Titular: Lucas Dias de Castro  
Suplente: Abner Nunes Peres

EMATER/ASCAR  
Titular: Thiago Vinicius Portella  
Suplente: José Luis da Silva

**MOVIMENTOS POPULARES**

O processo de Chamamento Público está sendo realizado por meio do Edital nº 22/2023, para posterior preenchimento da referida vaga, sendo que conforme Ata nº 003/2023 de 11 de abril de 2023, registrada no II Livro de Ata do CMH e redigida pela Comissão de Avaliação Documental nomeados pela Portaria nº 29.361 de 10 de abril de 2023, define as seguintes datas: 26 de abril de 2023 - divulgação dos Movimentos Populares inscritos para concorrerem a vaga no Conselho Municipal de Habitação; 28 de abril de 2023 - divulgação da listagem dos movimentos populares aptos a concorrerem a vaga; 22 de maio de 2023 - realização do pleito; 22 de maio de 2023 - resultado final do pleito.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Brum França  
**Código Identificador:**76542DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ALTERA CONSELHO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a nominata dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante na Portaria nº 29.269 de 06 de março de 2023, mandato de 2021/2023.

Representante da APAE  
Titular:Carla Silva da Silva  
Suplente:Sabrina Martins Gonçalves

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus  
Titular:Francisco Carlos Sanders  
Suplente:Lucas Dias de Castro

Representante da EMATER  
Titular:José Luis da Silval  
Suplente:Gilberto Welze

Representante dos Lares de Idosos  
Titular:Eliane SilvaBertagnoli  
Suplente:Eliseti Vargas Teixeira

Representante da Pastoral da Criança  
Titular:Lúcia Streit  
Suplente:Nadir Langner

Representante do Projeto Pescar  
Titular:Fernanda Costa de Souza Cambruzzi  
Suplente:Juliana Schio Balzan

Representante da Rotary Club Mãe de Deus  
Titular:Ticiano Burtet Mattioni  
Suplente:Juliana Schio Balzan

Representante da Defesa Civil  
Titular:Vânia Vendruscolo  
Suplente:Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração  
Titular:Viviane Kohler  
Suplente:Simone Soares Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular:Natana da Silva Moreira  
Suplente:Gabriel Silva Vianna

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial  
Titular:TalitaCassianeMartinsSantos  
Suplente:Ignês Gabriel Senger

Representante Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular:Everton da Costa  
Suplente:Ana Caroline Pierini

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental  
Titular:Adilio Serpa  
Suplente:Cleber Rogério Garcez

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Titular:Alcidada Encarnação  
Suplente:João Cezar Flores

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Brum França  
**Código Identificador:**D06398E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADA:** Liz Serviços Online Ltda  
**OBJETO:** Cessão de uso de software para acesso à legislação do Município de Tupanciretã  
**VALOR:** R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais) anuais  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2023  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 12/2023  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de agosto de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**05F3549B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 5653/2023 –  
IDOC INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 CONTRATO Nº 168/2023**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã/RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, para cessão de uso de software para acesso à legislação do município, compreendendo a Implantação e publicação online dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), Atualização dos Atos Oficiais, Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, Publicação e pesquisa de documentos administrativos, Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional, Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional e Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, no valor de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais) anuais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2023, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupanciretã, 02 de agosto de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**CE4104EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.082, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:



05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 10.0302.0107 – 2,028 – Transferência a Consórcios Públicos  
 3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 200.000,00  
 Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção  
 Sub\_vinculação: 0600-04 – Atenção Primária  
 Complemento Recurso Vinculado: 3110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 10.0301.0107 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde  
 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00  
 Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção  
 Sub\_vinculação: 0600-04 – Atenção Primária  
 Complemento Recurso Vinculado: 3110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE AGOSTO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**TALITA BRUN**

Oficial Administrativo

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**6E5B395E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023  
 AUTORIZAÇÃO**

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para **prestação de serviços de seguro total para o veículo Spin 1.8 AT Premier, placa JCC3B02, pertencente à Frota Municipal**, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, tendo a empresa atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, **autorizo** a empresa **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº1489, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, representada por seu Representante Legal, Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, a cumprir o objeto contratado pelo valor de R\$1.949,15 (mil novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Tuparendi (RS), 1º de agosto de 2023

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**ECBCECC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SÚMULA DO CONTRATO Nº 138/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tuparendi

**CONTRATADA:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

**OBJETO:** Constitui objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Total para o veículo Spin 1.8 AT Premier, placa JCC3B02, pertencente à Frota Municipal.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** §1º O contratante pagará à contratada o valor total de R\$1.949,15 (mil novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

§2º O pagamento do prêmio do seguro contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da apólice.

**MODALIDADE:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta nos autos da Dispensa de Licitação 22/2023

Tuparendi (RS), 02 de agosto de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**5D26A299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021 DE  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE  
 VEÍCULO.**

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 162/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2023.

**Cláusula Segundo:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 03 de agosto de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**GENTE SEGURADORA S/A**

Contratada

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**4A3A479F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 3.849, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.082, de 03 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0302.0107 – 2,028 – Transferência a Consórcios Públicos  
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 200.000,00

Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Sub\_vinculação: 0600-04 – Atenção Primária

Complemento Recurso Vinculado: 3110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.0301.0107 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Sub\_vinculação: 0600-04 – Atenção Primária

Complemento Recurso Vinculado: 3110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE AGOSTO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**TALITA BRUN**

Oficial Administrativo

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**BF0FDE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023, DE 03 DE AGOSTO DE  
2023.**

Determina que a carga horária do Servidor INÁCIO GAVIRAGHI seja cumprida junto a Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Que o servidor INÁCIO GAVIRAGHI, Motorista, Padrão 3, Classe “B”, cumpra, a partir de 07 de agosto de 2023, sua carga horária junto a Secretaria de Educação e Cultura, desempenhando suas atividades de motorista junto ao transporte escolar do Município.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE AGOSTO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**0F032201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO Nº 077/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JULIANA LOPES NUNES SCHARNBERG** – CPF 993.642.200-72.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **02 de agosto de 2023 com duração de até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.228 de 18 de julho de 2023.

Vale Verde, 02 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**C6245B82

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 47/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **10 de agosto de 2023, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022.

**I – CARGO: MOTORISTA**

**LUANO DOS SANTOS – 6º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

- 11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;  
 12– 01 (uma) foto 3x4, recente;  
 13 – Alvará de Folha Corrida;  
 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;  
 15 – Declaração de dependentes;  
 16 – Comprovante de endereço residencial;  
 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**EA291299

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 46/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **10 de agosto de 2023, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.180 de 13 de janeiro de 2023.

**I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**CARINA KAPPEL FISCHER – 3º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**A69B28C7

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA PROCESSO Nº 077/20233 DISPENSA Nº 064/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº 077/20233**

**DISPENSA Nº 064/2023**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para compra de material de consumo denominado material hospitalar para uso na unidade básica de saúde - UBS, conforme solicitação de despesa nº1351/2023, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

Considerando a EMPRESA ESCOLHIDA: A empresa que apresentou o menor preço para a Fita para glicose HGT foi a empresa SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº00.203.590/0001-50, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$11.800,00 (onze mil, oitocentos reais). Anexo esta as cotações.

Considerando a EMPRESA ESCOLHIDA: A empresa que apresentou o menor preço para a Compressa gaze 10x10 com 500, foi a empresa ALTERMED MAT.MED. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº00.802.002/0001-02, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$16.544,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Anexo esta as cotações.

. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 02 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidos Pela Lei:

Contratação de empresa para compra de material de consumo denominado material hospitalar para uso na unidade básica de saúde - UBS, conforme solicitação de despesa nº1351/2023, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

Considerando a EMPRESA ESCOLHIDA: A empresa que apresentou o menor preço para a Fita para glicose HGT foi a empresa SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº00.203.590/0001-50, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$11.800,00 (onze mil, oitocentos reais). Anexo esta as cotações.

Considerando a EMPRESA ESCOLHIDA: A empresa que apresentou o menor preço para a Compressa gaze 10x10 com 500, foi a empresa ALTERMED MAT.MED. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº00.802.002/0001-02, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$16.544,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Anexo esta as cotações.

. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 02 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**969D7AA8

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA PROCESSO Nº 078/20233 DISPENSA Nº 065/2023**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 078/20233****DISPENSA Nº 065/2023**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para compra de material de consumo denominado madeiras, para construção de decks no Balneário Monte Alegre, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

Considerando a AMARO CLEO VIANA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 05.244.46/0001-04, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$20.600,00 (vinte mil, seicentos reais). Anexo esta as cotações.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 03 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**7F4D0374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 016/2023**

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 016/2023. **Habilitados:** N. FELTEN e TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Não havendo manifestações, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 14/08/2023, em sessão pública às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/08/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**2D6F02E5

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 02/08/2024. Ao mesmo tempo, o contrato deverá sofrer um acréscimo no valor constante da sua Cláusula Primeira, qual seja, R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), passando a vigor ao preço de R\$ 17.021,65 (dezessete mil e vinte e um reais, sessenta e cinco centavos), para licença de 12 (doze) meses, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 1º/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**AA53E396

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência em 22/08/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 21/11/2023, passando o contrato a vigor até 18/02/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 31/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**B3CA73D0

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL CARTÕES S/A. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 32/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 08/08/2024. Por conseguinte, foi alterada a Razão Social da Contratada, a qual, BANRISUL CARTÕES S.A. passa a denominar-se BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. O presente Aditamento é ordenado conforme o disposto nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 31/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**0A3A823D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL CARTÕES S/A. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 32/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 08/08/2024. Por conseguinte, foi alterada a Razão Social da Contratada, a qual, BANRISUL CARTÕES S.A. passa a denominar-se BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. O presente Aditamento é ordenado conforme o disposto nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 31/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**07B4C762

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente R. REX, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 010/2023, que tem como objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três)



anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 1036/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e R. REX, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: Órgão 05 Secretaria de Educação - Unidade 02 Secretaria da Educação-Educação Infantil - 2021 Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 03/09/2023, tendo seu término previsto para 03/09/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 02/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**31E35ECC

#### **SETOR DE LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PRÉ ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 010/2023, que tem como objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 1037/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRÉ ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: Órgão 05 Secretaria de Educação - Unidade 02 Secretaria da Educação-Educação Infantil - 2021 Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 03/09/2023, tendo seu término previsto para 03/09/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 03/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**C274B9A1

#### **SETOR DE LICITAÇÕES**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 042/2023, com base no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos usuários da Assistência Social”. Contratadas: JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; LUNAJU SUPERMERCADOS LTDA; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA; e COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA. Valor Total: R\$ 45.148,55 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos).

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, oriundo daDispensa de Licitação nº 042/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos usuários da Assistência Social. Dotações Orçamentárias: 10.01.08.244.0033.2068 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS; 10.01.08.244.0033.2068 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS; e 10.01.08.244.0035.2070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS E FAMÍLIA. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, sendo sua vigência pelo prazo de 90 (noventa dias), prorrogável por igual período, ou até o novo processo licitatório estar finalizado. Valor Total: R\$ 94,90 (noventa e quatro reais, e noventa centavos). Data da Ass.: 03/08/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LUNAJU SUPERMERCADOS LTDA, oriundo daDispensa de Licitação nº 042/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos usuários da Assistência Social. Dotações Orçamentárias: 10.01.08.244.0033.2068 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS; 10.01.08.244.0033.2068 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS; e 10.01.08.244.0035.2070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS E FAMÍLIA. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, sendo sua vigência pelo prazo de 90 (noventa dias), prorrogável por igual período, ou até o novo processo licitatório estar finalizado. Valor Total: 4.767,15 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais, e quinze centavos). Data da Ass.: 03/08/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, oriundo daDispensa de Licitação nº 042/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos usuários da Assistência Social. Dotações Orçamentárias: 10.01.08.244.0033.2068 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS; 10.01.08.244.0033.2068 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS; e 10.01.08.244.0035.2070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS E FAMÍLIA. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, sendo sua vigência pelo prazo de 90 (noventa dias), prorrogável por igual período, ou até o novo processo licitatório estar finalizado. Valor Total: 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais). Data da Ass.: 03/08/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA, oriundo daDispensa de Licitação nº 042/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos usuários da Assistência Social. Dotações Orçamentárias: 10.01.08.244.0033.2068 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS; 10.01.08.244.0033.2068 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS; e 10.01.08.244.0035.2070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS E FAMÍLIA. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, sendo sua vigência pelo prazo de 90 (noventa dias),

prorrogável por igual período, ou até o novo processo licitatório estar finalizado. Valor Total: 31.310,50 (trinta e um mil, trezentos e dez reais, e cinquenta centavos), Data da Ass.: 03/08/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Katzer  
**Código Identificador:**F9348676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff  
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023.  
VALOR: no valor total de R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**9260A09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff  
CONTRATADO: J. DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 10.872.564/00001-78  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e funcionamento de poço artesiano tubular, localizado na Linha Priebe, interior do município de Victor Graeff/RS, compreendendo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as especificações constantes no Pregão Presencial nº 22/2023 e da proposta da vencedora.  
VALOR: no valor Global de R\$ 29.394,71 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**96815154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

COMPRADOR: Município de Victor Graeff  
VENDEDOR: ASSMANN COMÉRCIO DE ALIMETOS LTDA - CNPJ nº 22.609.437/0001-60  
OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 25/2023.  
VALOR: no valor total de R\$ 4.865,48 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
PRAZO: 31/12/2023

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**A719688B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

COMPRADOR: Município de Victor Graeff  
VENDEDOR: ERICA Z. SCHAEFER - CNPJ nº. 44.084.142/0001-50  
OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 25/2023.  
VALOR: no valor total de R\$ 31.098,30 (trinta e um mil, noventa e oito reais e trinta centavos).  
PRAZO: 31/12/2023

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**91F76572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

COMPRADOR: Município de Victor Graeff  
VENDEDOR: PANIFICADORA CANELA DOCE  
CNPJ nº. 02.986.879/0001-18  
OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 25/2023.  
VALOR: no valor total R\$ 9.218,34 (nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).  
PRAZO: 31/12/2023

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**24DDA9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº 2065/2023**

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso I, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 2124/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos domiciliares e seletivos dentro do perímetro urbano e rural, coleta seletiva, triagem/transbordo, transporte até o aterro sanitário e destino final dos no município de Victor Graeff/RS, sendo contratada a empresa SCHUSTER ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 47.336.609/0001-08, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Victor Graeff/ RS, 01 de agosto de 2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**B4B76B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff  
CONTRATADA: SCHUSTER ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 47.336.609/0001-08  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos domiciliares e seletivos dentro do perímetro urbano e rural, coleta seletiva, triagem/transbordo, transporte até o aterro sanitário e destino final dos resíduos seletivos do município de Victor Graeff/RS, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 2065/2023.  
VALOR: no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).  
PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**1136C264

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de agosto de 2023 às 09:00 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA**, conforme **Edital de nº 194/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Xangri-Lá, 03 de agosto de 2023.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**41B3B27A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de agosto de 2023 às 13:30 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 195/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Xangri-Lá, 03 de agosto de 2023.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**DFE7AB45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83224**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Sprinter JAU8C72, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10, DO CONFORME PROCESSO 83224/2023.”** com fulcro no artigo 24, INC XVII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 83224/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA AS

ENDEREÇO: ROD BR 386

56972 88.616.776/0002-62  
NOVA SANTA RITA  
**VALOR: 9.224,45**

Xangri-Lá, 1 de Agosto de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**B1C1ACE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Registro de Preços nº 188/2023  
Ata de Registro de Preços nº 188/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: aquisição de coletes balísticos (capas externas e placas/painéis balísticos) para uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	BOLSO MODULAR EPI - Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático; Revestimento nos lados e na parte inferior (fundo) placa de EVA de no mínimo 6mm inseridos internamente revestido e arrematado com debrum em nylon, para dar forma e aumentar a proteção. Possuir aproximadamente 180mm x 120mm com 80mm de largura, com, no mínimo, 02 compartimentos, central e lateral com fechamento através de zíperes YKK/similar. Possuir capacidade para guardar óculos, lanternas, luvas entre outros; Possuir ainda, etiqueta interna conforme Portaria INMETRO N.º 296/2019.	UN	CIA MILITAR	100	R\$ 60,00
02	BOLSO COMUNICAÇÃO (RÁDIO HT) - Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático; Possuir aproximadamente 80mm de comprimento x 135mm de altura com 35mm de largura, Possuir na parte UN 100 frontal fixado através de costura reforçada uma fivela de acetato YKK/similar para o travamento do rádio, esta fivela está fixada no corpo e a uma tira de poliéster de alta tenacidade a qual está fixada a dois cordões de poliéster de 3mm e estes em uma aba de poliéster de alta tenacidade de 50mm por	UN	CIA MILITAR	100	R\$ 35,00

	50mm com aplicação de velcro rígido em suas costas. Possuir na parte superior um tirante elástico de 18mm fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos e internamente um velcro de 50mm por 100mm face macia para regulagem do tirante. Debrum em poliéster com 10mm de alta tenacidade com as costuras reforçadas. Possuir vazador de água através de ilhós de latão no fundo. Possuir ainda, etiqueta interna conforme Portaria INMETRO N.º 296/2019.				
03	COLDRE TÁTICO MODULAR - Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Sistema modular padrão Molle; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acompanhamento aos tirantes modulares do colete tático. Tamanho: compatível para pistolas nos calibres .380 a .40, deve possuir na parte frontal uma aba fixa com regulagem e fechamento através de velcro; Sistema duplo de travamento do armamento, 01 velcro e botão e 01 fivela com regulagem; Possuir etiqueta conforme Portaria INMETRO N.º 296/2019;	UN	DB	100	R\$ 150,00
04	BOLSO MODULAR PORTA CARREGADOR DUPLO - Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; possuir na parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático. Possuir vazador de água através de ilhós de latão no fundo do bolso. Tamanho: compatível para carregadores de pistola calibre .380 a .40; Na parte frontal uma aba fixa com regulagem e fechamento através de velcro; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 02 (dois) carregadores; Possuir dois ilhoses de latão no fundo; Possuir ainda, etiqueta conforme Portaria INMETRO N.º 296/2019.	UN	DB	100	R\$ 60,00
05	PORTA ALGEMA - Confeccionado no mesmo tipo de tecido do da capa; Sistema modular padrão Molle; Possuir etiqueta conforme portaria INMETRO N.º 296/2019.	UN	DB	100	R\$ 50,00
06	BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA EMBORRACHADO COM VELCRO MACHO - Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada emborrachado contendo velcro macho no verso para fixação na área frontal do colete, velcro, na parte frontal, abaixo do porta HT, altura peito, lado esquerdo. (a arte será fornecido ao vencedor do certame). O brasão deverá possuir qualidade de imagem de tal forma que fique clara sua visualização.	UN	DB	100	R\$ 40,00
07	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO - Tarjeta de Identificação com Velcro "fêmea" para ser fixado na Capa do Colete Balístico Modular - com 2 cm de altura e 11 cm de comprimento, em AMARELO OURO com o nome do guarda em fonte ARIAL com 1,0 cm de altura, cada letra com 0,50 cm de largura e em VERMELHO o TIPO SANGUÍNEO (fator RH); Será fornecido em relação separada, os nomes e tipagem sanguínea ao vencedor do certame.	UN	DB	100	R\$ 40,00
08	EMBORRACHADO "GUARDA CIVIL" - Emborrachado escrito "GUARDA CIVIL" na cor em Amarelo Ouro com Dimensões de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento.	UN	DB	100	R\$ 60,00
09	EMBORRACHADO "ROMU" - Emborrachado escrito "ROMU" na cor em Cinza com Dimensões de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento.	UN	DB	100	R\$ 60,00
10	EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL" - Emborrachado escrito "GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL" na cor Amarelo Ouro com Dimensões de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento.	UN	DB	100	R\$ 60,00
11	EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL TRÂNSITO" - Emborrachado escrito "GUARDA MUNICIPAL TRÂNSITO" na cor Amarelo Ouro com Dimensões de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento.	UN	DB	100	R\$ 60,00

Contratado: **DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.466.646/0001-57.

Alvorada, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**E6A44B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023**

**Objeto:** Aquisição de roupas de proteção do tipo macacão pantaneiro/jardineira para uso nas atividades operacionais do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	JARDINEIRA PVC G C/ BOTA N 42 Confeccionada em nylon emborrachadas, costuras através de soldas eletrônicas com suspensórios para ajustes nos ombros e botas de pvc com forro, acoplados em suas extremidades, cor: verde.	UN	5	R\$165,00	R\$825,00
2	JARDINEIRA PVC G C/ BOTA N 40 Confeccionada em nylon emborrachadas, costuras através de soldas eletrônicas com suspensórios para ajustes nos ombros e botas de pvc com forro, acoplados em suas extremidades, cor: verde.	UN	10	R\$165,00	R\$1.650,00
3	JARDINERIA PVC C/ BOTA 46 Confeccionada em nylon emborrachadas, costuras através de soldas eletrônicas com suspensórios para ajustes nos ombros e botas de pvc com forro, acoplados em suas extremidades, cor: verde.	UN	1	R\$165,00	R\$165,00
4	JARDINEIRA PVC C/ BOTA 44 Confeccionada em nylon emborrachadas, costuras através de soldas eletrônicas com suspensórios para ajustes nos ombros e botas de pvc com forro, acoplados em suas extremidades, cor: verde.	UN	5	R\$165,00	R\$825,00
5	JARDINEIRA PVC G C/ BOTA N 43 Confeccionada em nylon emborrachadas, costuras através de soldas eletrônicas com suspensórios para ajustes nos ombros e botas de pvc com forro, acoplados em suas extremidades, cor: verde.	UN	5	R\$165,00	R\$825,00

Contratada: **S S Comércio de EPI'S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.976.881/0001-34.

**Valor Total: R\$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).**

Alvorada, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Registro de Preços nº 187/2023

Ata de Registro de Preços nº 187/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: aquisição de coletes balísticos (capas externas e placas/painéis balísticos) para uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qty	Valor Unit
01	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO P - Capa Externa Modular de Colete Balístico Modelo Masculino Tamanho P, para Placa/Painel Balístico, modelo policial, Masculino Tamanho P, nível II (NIJ Standard 0101.04), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polímiada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido elastano); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296/2019.	UN	NEWCOLT/ COMÉRCIO VESTUÁRIO E ACES	BM DO 10	RS 470,00
02	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO M - Capa Externa Modular de Colete Balístico Modelo Masculino Tamanho M, para Placa/Painel Balístico, modelo policial, Masculino Tamanho M, nível II (NIJ Standard 0101.04), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polímiada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido elastano); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296/2019.	UN	NEWCOLT/ COMÉRCIO VESTUÁRIO E ACES	BM DO 30	RS 470,00
03	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO G - Capa Externa Modular de Colete Balístico Modelo Masculino Tamanho G, para Placa/Painel Balístico, modelo policial, Masculino Tamanho G, nível II (NIJ Standard 0101.04), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polímiada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido elastano); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296/2019.	UN	NEWCOLT/ COMÉRCIO VESTUÁRIO E ACES	BM DO 50	RS 470,00
04	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO GG - Capa Externa Modular de Colete Balístico Modelo Masculino Tamanho GG, para Placa/Painel Balístico, modelo policial, Masculino Tamanho GG, nível II (NIJ Standard 0101.04), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polímiada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido elastano); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296/2019.	UN	NEWCOLT/ COMÉRCIO VESTUÁRIO E ACES	BM DO 25	RS 470,00
05	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO XG - Capa Externa Modular de Colete Balístico Modelo Masculino Tamanho XG, para Placa/Painel Balístico, modelo policial, Masculino Tamanho XG, nível II (NIJ Standard 0101.04), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polímiada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido elastano); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar	UN	NEWCOLT/ COMÉRCIO VESTUÁRIO E ACES	BM DO 10	RS 470,00

	prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296/2019.				
06	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO FEMININO TAMANHO P - Capa Externa Modular de Colete Balístico Modelo Feminino Tamanho P, para Placa/Painel Balístico, modelo policial, Feminino Tamanho P, nível II (NIJ Standard 0101.04), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polimíada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido elástico); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296/2019.	UN	NEWCOLT/ COMÉRCIO VESTUÁRIO E ACES	BM DO 05	R\$ 470,00
07	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO FEMININO TAMANHO M - Capa Externa Modular de Colete Balístico Modelo Feminino Tamanho M, para Placa/Painel Balístico, modelo policial, Feminino Tamanho M, nível II (NIJ Standard 0101.04), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polimíada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido elástico); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296/2019.	UN	NEWCOLT/ COMÉRCIO VESTUÁRIO E ACES	BM DO 05	R\$ 470,00
08	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO FEMININO TAMANHO G - Capa Externa Modular de Colete Balístico Modelo Feminino Tamanho G, para Placa/Painel Balístico, modelo policial, Feminino Tamanho M, nível II (NIJ Standard 0101.04), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polimíada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido elástico); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento. A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296/2019.	UN	NEWCOLT/ COMÉRCIO VESTUÁRIO E ACES	BM DO 05	R\$ 470,00

Contratado: **BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.960.641/0001-41.

Alvorada, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patrícia Maciel Fidelis  
 Código Identificador:82F66EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Objeto: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

<b>CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
33	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML – marca: IFAL	FR	4.000	R\$ 2,1000
<b>CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0001-49</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
21	HIDRALAZINA 25MG – marca: NOVARTIS	CPR	1.200.000	R\$ 0,2900
<b>CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 02.814.497/0007-00</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
23	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML – marca: CIMED	FR	20.000	R\$ 2,8000
<b>CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA – CNPJ 94.516.671/0001-53</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - marca: NEO QUÍMICA	CPR	140.000	R\$ 0,1840
35	PREDNISONA 20MG - marca: NEO QUÍMICA	CPR	400.000	R\$ 0,1400
36	PREDNISONA 5 MG - marca: NEO QUÍMICA	CPR	400.000	R\$ 0,0537
<b>DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0001-40</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.

17	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG – marca: GREEN PHARMA	CPR	200.000	R\$ 0,5460
20	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA – marca: SUN FARMACEUTICA	CPR	300.000	R\$ 0,1400
<b>FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA – CNPJ 07.316.691/0001-86</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
16	ERITROMICINA 2,5%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 60 ML – marca: FM	FR	1.000	R\$ 5,6500
38	SULFADIAZINA 500 MG – COMPRIMIDO – marca: FM	CPR	20.000	R\$ 1,4000
<b>INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30 ML – marca: Airela	FR	80.000	R\$ 4,2589
10	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV – marca: União Química	FAM	20.000	R\$ 1,9490
29	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA – marca: Cimed	BNG	20.000	R\$ 2,0999
40	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML – marca: Airela	FR	1.400.000	R\$ 0,9989
<b>MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 94.389.400/0001-84</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDO – marca: PRATI	CPR	8.000	R\$ 0,3899
<b>MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ 00.874.929/0001-40</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
24	METFORMINA CLORIDRATO 850MG – marca: PRATI DONADUZZI	CPR	3.000.000	R\$ 0,0872
<b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML – marca: GEOLAB	FR	10.000	R\$ 1,2650
<b>MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 47.893.919/0001-15</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG) – marca: PHARLAB	FR	30.000	R\$ 6,6600
34	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML – marca: HIPOLABOR	FR	20.000	R\$ 3,9790
<b>PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
32	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA – marca: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAM	CP	200.000	R\$ 0,3767
<b>RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – marca: EMS	FR	2.000	R\$ 5,5000
37	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G – marca: AIRELA	ENV	30.000	R\$ 0,8200
39	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETOPRIMA 8 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML – marca: EMS	FR	4.000	R\$ 4,3000

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 03 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de agosto de 2023.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Édison Araujo Pires  
**Código Identificador:**C7155CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.571, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:  
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	139.000,00	87546-5	1501*
		TOTAL .....	139.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	87609-7	1501*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	69.000,00	87608-9	1501*
		TOTAL .....	139.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de agosto de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**10C7EB52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EDITAL N.º 17 DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**EDITAL N.º 17/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023.**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA E HORÁRIO: 09 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 h.**

**LOCAL: EDIFÍCIO CENTENÁRIO – PRAÇA DR. FERNANDO ABBOTT S/N.º.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NECESSÁRIO E ADEQUADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Moisés Silveira Marques**, torna público, para a ciência dos interessados, que realizará Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, cujo tipo será o de **Menor Preço Global**, para recebimento e abertura de Propostas, cujo **Objeto** é “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de três postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização, pelo período de 12 meses renováveis**”, sendo que o **Pregoeiro** e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 0255/2023, estarão reunidos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores – Edifício Centenário, na Praça Dr. Fernando Abbott, s/nº, às 09:00 h, do dia 09 (nove) de agosto do corrente ano, com a finalidade de receber as Propostas de Preço e Documentos de Habilitação, descritos no itens 3, 6 e 8 deste Edital de Pregão Presencial, processando essa Licitação nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste **Instrumento Licitatório** e seus **Anexos**, que são parte integrante deste **Edital de Pregão Presencial**.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar deste Processo Licitatório as Empresas do ramo pertinente ao objeto desta **Licitação** que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos.

**1.2.** Não será admitida neste Processo Licitatório a participação de empresas:

- a) Que não atenderem às condições exigidas por este Edital de Pregão Presencial;
- b) Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, judicial ou extrajudicial;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Pública Indireta, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, por qualquer que seja sua forma de constituição, estejam participando concomitantemente no processo licitatório;
- e) Das quais participem, seja a que título for, Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel, incluindo Vereadores.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente **Licitação** tem por finalidade a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de três postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização**”, conforme especificado abaixo e no **Termo de Referência no Anexo I de Edital de Pregão Presencial**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 01(um) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade).
2	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 02 (dois) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 20% de insalubridade).

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



**3.1.** Para participação no Certame, a Empresa Licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste Edital de Pregão Presencial, deverá apresentar, no local, dia e hora determinados para a Sessão Pública de Pregão Presencial, a sua Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, rubricados no fecho, contendo na parte externa e frontal, além da **Razão Social** da Empresa Licitante, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE (Razão Social e endereço)**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PROPONENTE (Razão Social e endereço)**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**4.1.** O Pregoeiro, no dia, hora e local designados para a Sessão Pública, procederá o **Credenciamento** dos interessados em participarem do Processo Licitatório.

**4.2.** O horário para a realização do **Credenciamento** iniciar-se-á às 09:00 h (nove horas), impreterivelmente, momento que não serão mais aceitos novos proponentes, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Superada esta fase, o Pregoeiro declarará encerrado o procedimento do Credenciamento, dando sequência ao Pregão Presencial.

**4.3.** A Empresa Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que **Devidamente Identificado e Credenciado**, será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório, no interesse da Representada.

**4.4.** A identificação do Representante Legal ou do Procurador da Empresa Licitante será realizada mediante a apresentação do **Documento de Credenciamento** e da **Carteira de Identidade**, com foto, ou outro documento equivalente.

**4.5. Os Documentos referentes ao credenciamento, de que tratam os itens 4.4 e 4.6., deverão ser apresentados fora dos envelopes, bem como os modelos dos anexos VI E VII.**

**4.6.** Considera-se como **Representante Legal**, munido do **Documento de Credenciamento**, qualquer pessoal capaz habilitada pela Empresa Licitante mediante o seguinte:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, com **Poderes de Administração**, onde constem expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **Deverá Apresentar:**

a.1) Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) **Documento de Eleição de seus Administradores**, em se tratando de **Sociedade Comercial** ou de **Sociedade por Ações**;

a.3) Inscrição do **Ato Constitutivo**, acompanhado de prova de Diretoria em exercício, no caso de **Sociedade Civil**;

a.4) **Decreto de Autorização**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de **Empresa** ou **Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País;

a.5) **Registro Comercial**, se **Empresa Individual**.

b) se representada por **Procurador**, deverá apresentar:

b.1) **Instrumento Público** ou **Particular de Procuração**, este com a firma do Outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da Empresa Outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do Outorgado e a indicação de amplos poderes para **Formular Ofertas** e **dar Lances Verbais** em Licitação Pública, **Negociar Preços**, **Interpor Recursos** e **Desistir de Interposição** e **Praticar todos os demais Atos Pertinentes ao Certame Licitatório**; ou

b.2) **Carta de Credenciamento** outorgada pelos Representantes Legais da Empresa Licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para **Formular Ofertas** e **dar Lances Verbais** em **Licitação Pública**, **Negociar Lances**, **Interpor Recursos** e **Desistir de sua Interposição** e **Praticar Todos os Demais Ato Pertinentes ao Certame Licitatório**.

**Observação nº 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o Instrumento de Mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do Outorgante como Representante legal da Empresa.

**Observação nº 2:** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento ou a Procuração para o Representante da Empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste Procedimento Licitatório.

**4.7.** Para exercer o direito de **Formular Ofertas** e **Dar Lance Verbais**, **Negociar Preços**, **Interpor Recursos**, **Desistir de Sua Interposição** e **Praticar Todos os Demais Atos Pertinentes ao Certame** é obrigatório à Empresa Licitante fazer-se representar em todas as Sessões Públicas referentes à Licitação.

**4.8.** Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal para mais de uma Empresa Licitante.

**4.9.** Cada Empresa Licitante credenciará apenas um Representante, que será o único admitido a intervir em todas as fases do Procedimento Licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital de Pregão Presencial, por sua Representada.

**4.10.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública, importará a imediata exclusão da Empresa Licitante por ele Representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.11.** Nesta hipótese, em que o Pregoeiro admitir a participação da Empresa Licitante embora ausente seu Representante credenciado, esta ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.12.** A não apresentação ou, ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento, impedirá a participação da Empresa Licitante no presente Certame Licitatório, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.13.** A Empresa Licitante que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **Fora dos Envelopes**, no **Momento do Credenciamento**, Declaração, firmada por Contador, de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do Anexo VII deste Edital de Pregão Presencial.

#### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital de Pregão Presencial, na presença das Empresas Licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro que dirigirá os trabalhos, após a abertura da mesma, e após o processo de credenciamento, receberá os envelopes **nº 1 – Proposta de Preço**, e **nº 2 – Documentos de Habilitação**, fazendo registrar em Ata o nome das Empresas Licitantes e seus respectivos Representantes ou Procuradores devidamente credenciados.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**5.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento das Empresas Licitantes interessadas, conforme o item nº 4, supra.

**5.4.** A Empresa Licitante deverá apresentar **declaração, separada de qualquer dos envelopes** referidos no subitem 5.1., dando ciência de que **cumprir os requisitos de habilitação** para o presente Certame Licitatório, conforme estabelece o inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de acordo com o Modelo de Declaração, constante do Anexo VI deste Edital de Pregão Presencial.

**5.5.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo que os documentos neles constantes deverão ser conferidos e rubricados por ele e pelos membros da Equipe de Apoio, observando o prazo de validade e o cumprimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial, classificando as propostas das Empresas Licitantes de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até **Dez por Cento**, relativamente à de menor preço.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1.** A proposta de preço, constante no envelope nº 1, cujo **Prazo de Validade** é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da Empresa Licitante, ser impressa em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), empregando uma linguagem clara, sem alternativas, rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a) Nome da Empresa Proponente**, seu endereço, identificação (individual ou social), a posição do carimbo (substituível pelo papel timbrado), contendo o número do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o número da Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, além do telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de contato;

**b)** o preço do item, indicado em moeda nacional, que deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da Proponente e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante vencedora.

**c)** o preço do item para a execução do serviço deverá estar expresso em algarismos e por extenso.

**d)** declaração, no corpo da Proposta de Preço, ou em escrito à parte, que o preço mantido na Proposta escrita ou aquele que porventura vier a ser ofertado na fase de lances verbais será o preço justo e adequado para a **Inteira Execução do Objeto Licitado**.

**6.2.** Será de inteira responsabilidade da **Empresa Licitante** a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do todo da **Licitação**.

**6.3.** A apresentação da **Proposta de Preço** será considerada como evidência de que a **Proponente** examinou criteriosamente os documentos deste **Edital de Pregão Presencial** e os julgou suficientes para a elaboração de sua **Proposta** voltada ao **Cumprimento do Objeto Licitado** em todos os seus detalhes, implicando:

**a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste **Edital de Pregão Presencial**;

**b)** a inclusão na **Proposta de Preço**, de componentes de quaisquer naturezas, diretos ou indiretos, pertinentes à formação do **Preço do Serviço**;

**c)** que o **Licitante** deverá cumprir o **Licitado** pelo valor resultante da sua **Proposta de Preço** ou por aquele que porventura vier a ser ofertado na fase de lances verbais.

**6.4.** Será **Vedada Qualquer Indexação** de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam, de qualquer maneira, a variação dos custos.

**6.5.** Admitir-se-á como o máximo da proposta de preço para a prestação do serviço, objeto deste Edital de Pregão Presencial, o valor de:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$)		
		MENSAL UNITÁRIO	MENSAL	MENSAL TOTAL
1	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 01(um) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade).	R\$ 3.447,79	R\$ 3.447,79	R\$ 9.549,83
2	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 02 (dois) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 20% de insalubridade).	R\$ 3.051,02	R\$ 6.102,04	
TOTAL ANUAL		R\$ 114.597,96		

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

**6.6.** Uma vez iniciada a abertura do envelope de Proposta de Preço, não serão admitidas retificações que possam interferir no resultado final deste Pregão Presencial, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar equívocos e falhas.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas pelo Pregoeiro, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

**7.5.1.** Dada a palavra à Licitante, esta disporá de um minuto para apresentar nova Proposta.

**7.6.** Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último ofertado, e os sucessivos lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se à proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital de Pregão Presencial.

**7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Empresa Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Empresas Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital de Pregão Presencial e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital de Pregão Presencial ou imponham condições;
- b) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento ou ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atendam aos requisitos do item 6;

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital de Pregão Presencial, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14.** Não será considerada, para efeito de julgamento das propostas, qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital de Pregão Presencial, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais Empresas Licitantes.

**7.15.** Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada Ata circunstanciada, registrando as ocorrências relevantes, nominando as Empresas Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, as reclamações, impugnações e Recursos interpostos e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento deste Pregão Presencial, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos Representantes das Empresas Licitantes.

**7.16.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal de Vereadores.

**7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Empresas Licitantes presentes.

**7.18.** Não será motivo de desclassificação da Proposta de Preço simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração ou que não lesem direitos das demais Empresas Licitantes.

**7.19.** Caso a Empresa Licitante que ofertar o menor preço na fase de lances verbais não atender as exigências deste Edital quanto aos documentos de habilitação, será analisada, observada a ordem de classificação, a documentação da Empresa Licitante subsequente, e assim sucessivamente, até que uma delas atenda às condições de habilitação.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, deverá apresentar dentro do **Envelope nº 2**, documentos referentes à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal.

**8.2.** Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação da Empresa Licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, desde que, a critério do Pregoeiro, os elementos faltantes possam ser oportunamente apresentados.

**8.3.** Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste Edital, prosseguindo o Pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da Proponente classificada em segundo lugar, e, assim, sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das Licitantes.

### **8.4. DA HABILITAÇÃO:**

Para habilitação da Empresa Licitante, esta deverá comprovar sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

**8.4.1.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consiste, inicialmente, na identificação da empresa Licitante:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o(s) Administrador(es), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seu(s) administrador(es);
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.4.2.** A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

- a) **Declaração** de que não foi julgada inidônea nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a esta Administração a superveniência de fato impeditivo, conforme o modelo do Anexo IV, sob as penas do art. 299, do Código Penal (Falsidade Ideológica);
- b) **Declaração** de que a Empresa Licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo V, sob as penas do art. 299, do Código Penal (Falsidade Ideológica).
- c) Três **Atestados** fornecidos por **Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado**, comprovando aptidão, para desempenho de atividades semelhante e compatível com o serviço do objeto desta Licitação, com prazo de expedição não superior a noventa dias da data do presente Pregão.

**8.4.3.** A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consiste em:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede da Empresa Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Pública deste Pregão Presencial.

**8.4.4.** A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consiste em:

- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (www.caixa.gov.br)**;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- e) prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município**, mediante Alvará (de Localização ou de Funcionamento), relativo ao domicílio ou à sede da Empresa Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f) **prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, sendo esta última expedida pelo Município onde a Empresa Licitante possui domicílio ou sede;

**8.5.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**8.6.** Os documentos referidos anteriormente poderão ser apresentados no original, mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelionato competente ou Servidor da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores.

**8.7.** Em caso de autenticação por Servidor deste Órgão, as Empresas Licitantes deverão apresentar os documentos a serem autenticados (cópia acompanhada por documento original), na Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores, bem como ao Pregoeiro.

**8.8.** Os documentos apresentados em originais ficarão retidos no Processo Licitatório e serão desentranhados mediante requerimento de substituição por cópia autenticada.

**8.9.** Serão aceitas Certidões originais, extraídas de sistemas informatizados (rede mundial de computadores), dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

**8.10.** Todos os documentos expedidos pela Empresa Licitante deverão estar subscritos por seu Representante legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

**8.11.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de três meses, a partir da data de sua expedição.

**8.12.** Na hipótese de a Empresa Licitante possuir Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este **poderá** substituir os documentos referentes à Habilitação, exceto o do item 8.4.3, desde que mencione as datas de validade das certidões constantes.

**8.13.** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previsto no item 8.4.4, deste Edital de Pregão Presencial, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis da Sessão em que foi declarada como vencedora do certame licitatório.

**8.14.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.15.** Ocorrendo a situação prevista no item 8.13, a Sessão do Pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame licitatório, ficando os Licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.16.** O benefício de que trata o item 8.13 não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.17.** A manter a não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.13, implicará a inabilitação do Licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no neste Edital de Pregão Presencial.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital de Pregão Presencial, a Empresa Licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Certame Licitatório.

**9.2.** Se a proposta de preço vencedora se apresentar em desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a respectiva Empresa Licitante e examinará as ofertas e qualificação subsequentes das Empresas Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de Pregão Presencial, sendo a respectiva Empresa Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Empresas Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor Recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

**9.4.** Não sendo interposto Recurso, ou após o julgamento deste, o resultado da Licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para Homologação.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Tendo a Empresa Licitante manifestado motivadamente, na Sessão Pública do Pregão, a intenção de recorrer, devendo ficar registrado em Ata, esta terá o prazo de três dias úteis para apresentação das Razões de Recurso.

**10.2.** Constará na Ata da Sessão do Pregão Presencial a síntese das Razões de Recurso apresentadas, ficando, desde logo, todas as demais Empresas Licitantes intimadas para apresentar Contrarrazões, no prazo de três dias úteis após o término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos Autos e cópia dos mesmos, mediante solicitação formal.

**10.3.** As Razões de Recurso poderá ser feito na própria Sessão Pública de Pregão Presencial, e, se Oral, será reduzida a termo em Ata.

**10.4.** Os Autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados na Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, junto à Comissão Permanente de Licitações, nos dias e horário de expediente.

**10.5.** A manifestação expressa da intenção de interpor Recurso e da motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. Sua ausência implica a decadência do direito de Recurso e a adjudicação do objeto da Licitação à vencedora

**10.6.** O Recurso será dirigido à Autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas Razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado da subida do Recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10.7.** O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto se justificada a suspensão e será apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**10.8.** O acolhimento de Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9.** É facultado à Administração, quando a Adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais Licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela Adjudicatária.

**10.10.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão Permanente de Licitações, até a efetiva formalização da contratação.

**10.11.** Em caso de Recurso, o Pregoeiro poderá suspender a Adjudicação do objeto à Empresa licitante Vencedora, até a decisão de mérito.

## **11. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração adjudicará e homologará o resultado do Certame Licitatório, promovendo, a convocação da Empresa Licitante vencedora para assinar o Contrato.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ou acréscimo de qualquer natureza.

**12.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos mediante juros de meio por cento ao mês sobre o valor da Nota Fiscal, pro rata, acrescido de atualização monetária pelo IPC-Fipe (Índice de Preço no Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), até a data da efetivação do pagamento.

**12.3.** Os pagamentos mensais serão realizados no 1º dia útil de cada mês.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**13.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, devendo protocolar a Impugnação junto à Comissão



Permanente de Licitações, na Câmara Municipal de Vereadores, cabendo a ela decidir sobre o Requerimento no prazo de vinte e quatro horas, conforme o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**13.2.** Caso seja acolhida a Impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Certame Licitatório.

**13.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Pregão Presencial, por falhas ou irregularidades, a Empresa Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

**13.4.** A Impugnação feita tempestivamente pela Empresa Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas com a execução deste **Contrato** correrão, no exercício financeiro de 2023, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Categoria Econômica:** Limpeza e Conservação

**Rubrica Orçamentária:** 3.3.90.37.02 (13738)

#### **15. DO CONTRATO**

**15.1.** A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel promoverá a assinatura do Contrato, com a Empresa Licitante vencedora, cujas cláusulas e condições serão regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual, desde já, a Empresa Licitante vencedora obriga-se ao cumprimento.

**15.2.** Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela Empresa Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da **Licitação**, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos, independentemente de **Transcrição**.

**15.3.** A Câmara Municipal de Vereadores obriga-se a publicar o Contrato, incluindo seus eventuais Termos Aditivos, no Sítio Eletrônico do Poder Legislativo: <http://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/Licitacoes/1> (Diário Eletrônico Oficial do Poder Legislativo, conforme a Lei Municipal nº 3.959, de 14 de agosto de 2018).

#### **16. DO PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO**

**16.1.** O prazo contratual será de doze meses, contado da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Vereadores, mediante regular termo aditivo contratual.

**16.2.** A única repactuação durante o período deste Contrato será aquela advinda da alteração dos salários normativos previstos nas **Convenções Coletivas de Trabalho**, nos **Dissídios Coletivos** ou **Acordos Coletivos de Trabalho**.

**16.3.** Se a Administração decidir pela prorrogação do Contrato, este terá o reajustamento pelo índice IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor).

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente Procedimento Licitatório, invocando razões de interesse público, ou declarar sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado (art. 49, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993).

**17.2.** A anulação do Procedimento Licitatório induz a do Instrumento Contratual.

**17.3.** As Empresas Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do Procedimento Licitatório.

**17.4.** Os casos omissos que porventura sobrevierem, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou pela Comissão Permanente de Licitações, observados os preceitos de direito público, as disposições deste Edital de Pregão Presencial, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.5.** Ocorrendo decretação de feriado ou ponto facultativo ou mediante qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato deste Certame Licitatório na data marcada, será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**17.6.** Após a apresentação da Proposta de Preço, não caberá desistência, por parte da Empresa Licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.7.** Nenhuma indenização será devida às Empresas **Licitantes** pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital de Pregão Presencial.

**17.8.** O resultado deste **Pregão Presencial** será comunicado às Empresas Licitantes pelo Sítio: <http://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/Licitacoes/1>.

**17.9.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá **Relevar** omissões puramente formais observadas nos **Documentos** e **Propostas**, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da **Licitação**, sendo possível a promoção de diligência, a qualquer tempo, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **Vedado** a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

**17.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Empresa Licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da Sessão Pública de Pregão Presencial.

**17.11.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as Empresas Licitantes.

**17.12.** Fica vedada, por parte da Empresa Licitante contratada:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela Contratada a outra Empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente Contrato.

**17.13.** O Edital de Pregão Presencial e seus Anexos, poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações.

**17.14.** Qualquer informação sobre este Pregão Presencial poderá ser obtida junto ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Licitações, devendo as informações técnicas serem prestadas pelo Senhor **Flávio Bandeira Rios**, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, das 08:00 h (oito horas) às 11:00 h (onze horas), pelo telefone (55) 3232 6040. O Edital de Pregão Presencial, e seus Anexos, poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações ou pelo sítio: [www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/licitacoes/1](http://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/licitacoes/1)

**17.15.** As Empresas Licitantes estrangeiras ficam obrigadas a apresentarem todos os documentos do presente procedimento licitatório, em língua portuguesa.

**17.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**17.17.** Constituem Anexos deste Edital de Pregão Presencial:

**I** - Termo de Referência;

**II** - Modelo de Proposta de Preço;

**III** - Minuta do Contrato;

**IV** - Modelo de Declaração de Idoneidade;

**V** - Modelo de Declaração (não possui em seu quadro menores de 18anos...);

**VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento;

**VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

São Gabriel, 26 de julho de 2023.

**VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**FLÁVIO BANDEIRA RIOS**

Pregoeiro da Câmara Municipal

EDITAL COMPLETO E ANEXOS: <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes>

**Publicado por:**  
Aline de Bastos da Silva  
**Código Identificador:**A25CEFA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2023**

**MODALIDADE:** Credenciamento nº. 09/2022

**CONTRATADA:** DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.387.625/0001-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADES:** ADITAM-SE os valores propostos inicialmente no Termo de Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo descritos:

LOTE 1	Idade (anos)	Preço fixado por vida
Ambulatorial COM coparticipação (facultativo odontológico)	00 a 18	RS 69,81
	19 a 23	RS 82,19
	24 a 28	RS 87,50
	29 a 33	RS 95,42
	34 a 38	RS 105,33
	39 a 43	RS 122,14
	44 a 48	RS 156,84
	49 a 53	RS 173,09
	54 a 58	RS 257,78
	59 +	RS 352,27

LOTE 3	Idade (anos)	Preço fixado por vida
Hospitalar Ambulatorial COM coparticipação (facultativo odontológico)	00 a 18	RS 151,63
	19 a 23	RS 182,76
	24 a 28	RS 202,81
	29 a 33	RS 225,16
	34 a 38	RS 270,96
	39 a 43	RS 312,33
	44 a 48	RS 416,36
	49 a 53	RS 470,50
	54 a 58	RS 807,19
	59 +	RS 909,73

O pagamento da mensalidade do Plano de Saúde fica sob a responsabilidade única e exclusiva do beneficiário/servidor, desincumbindo o Município de São Leopoldo de qualquer responsabilidade quanto ao vínculo, caso o servidor tenha interesse no pagamento mediante consignação em folha, deverá protocolar junto à Prefeitura. Já a coparticipação, será paga no momento da consulta.

A credenciada receberá, mensalmente, apenas o valor correspondente ao total de vidas asseguradas cujo servidor solicitou desconto em folha de pagamento.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**D3C3973A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 287/2023

Pregão Eletrônico nº 98/2023

Contrato nº 238/2023

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: H.A. Sehnem & CIA. LTDA.

**Objeto do contrato:** LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (ITEM 1), SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE (ITEM 2) E LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS (ITEM 3) PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA – EDIÇÃO 2023, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 16 de outubro de 2023.

**Valor total do contrato:** A contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	500	Dia	Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
2	10	Dia	Sanitários Químicos PNE's - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
3	10	Dia	Lavatório Portátil Ecológico com abastecimento pela rede hidráulica ou por caminhão pipa, devendo conter saída para ligação na rede de esgoto ou para caminhão auto vácuo. O reservatório de água utilizado deve ser igual ou maior que o de abastecimento, equipado com no mínimo três torneiras, capacidade aproximada para 800L de água, com no mínimo 02 (dois) portas sabonetes líquido, com no mínimo 01(uma) boia e no mínimo 01(um) registro de escoamento, com possibilidade de atender em média 80 (oitenta) pessoas. O equipamento deverá estar em conformidade com a NR-18 do Ministério do Trabalho. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento do sabonete líquido. O lavatório deve estar montado e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:4374FA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 429/2023

Pregão eletrônico nº 161/2023

Contrato nº 235/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Leandro Alberto Kerber Ltda

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 5), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Cláusula Terceira deste contrato.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	18	un	Cadeira de alimentação, assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, estrutura em tubo reforçado, cinto de segurança de no mínimo 5 pontos, bandeja ampla, capacidade mínima 15 kg. Dimensões aproximadas: 68 cm x 105 cm x 56 cm (LxAxP), garantia mínima de 4 meses. Equipamento de acordo com a ABNT e Certificado do INMETRO.	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:11D4947E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 429/2023

Pregão eletrônico nº 161/2023

Contrato nº 233/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 2 E 6), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Cláusula Terceira deste contrato.**

**Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R\$ 282.780,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	2	un	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E OITO CADEIRAS: Mesa: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiros plásticos 100% injetadas. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor cinza, fixado através de encaixe. Fixados à estrutura através de parafusos atarraxantes. Altura 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO al ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93- 2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 3/4 injetadas 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizada. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
6	500	un	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 1/2") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP comprovando que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.	R\$ 558,00	R\$ 279.000,00

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**4F1242FE

**MAIS  
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.